

MINISTÉRIO DA SAÚDE



**MANUAL TÉCNICO DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS
DE SAÚDE – VERSÃO 2**

**Brasília / DF
2006**



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC
Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação - CGSI

CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE-CNES

BRASÍLIA/DF
2006

© 2006 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada na íntegra na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>

O conteúdo desta e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde pode ser acessado na página: <http://www.saude.gov.br/editora>

Série A. Normas e Manuais Técnicos

Tiragem: 1.ª edição – 2006 – 6.000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção à Saúde

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, bloco B, 4.º andar, sala 454 B

CEP: 70.058-900, Brasília – DF

Tel.: (61) 3315-2698 / 3315-2437

Home page: <http://www.saude.gov.br/sas>

<http://cnes.datasus.gov.br>

Email: cgsi@saude.gov.br

Coordenação:

Rosane de Mendonça Gomes

Colaboração:

André Luiz Dias

Edite Schulz

Elizabeth Regina de Freitas

Elizete Soares

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Manual do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde/ CNES – Versão 2-Atualização.i

162 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

ISBN

1.SUS (BR) .2. Cadastro de Estabelecimentos/ Profissionais. 3. Sistemas de informação em saúde. I. Título. II. Série.

INDICE			PÁGINA
I	Introdução		5
II	Objetivo Geral		6
III	Objetivos Específicos		6
IV	Abrangência do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES		6
V	Fundamentação Legal CNES e demais Legislações correlacionadas		8
VI	Estrutura do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES		15
VII	Formulários CNES		18
VIII	Instruções Gerais de Preenchimento dos Formulários CNES		37
	Módulo Básico		38
	Módulo Conjunto		49
	Dados Complementares dos Serviços de Nefrologia		55
	Dados Complementares dos Serviços de Quimioterapia e Radioterapia		58
	Dados Complementares dos Serviços de Hemoterapia		60
	Módulo Equipamentos		62
	Módulo Cooperativas		65
	Cadastro de Leitos		66
	Cadastro de Profissionais		68
	Cadastro de Mantenedora		79
	Cadastro das Equipes de Residência Terapêutica		80
	Cadastro das Equipes da ESF e PACS		82
	Cadastro das Equipes da Saúde do Penitenciário e outros		89
IX	ANEXOS		92
	Anexo 1	Padronização de Nomenclatura de Logradouros	93
	Anexo 2	Títulos, Patentes e Outros (Abreviaturas)	94
	Anexo 3	Conceitos de Natureza de Organização	96
	Anexo 4	Tabela de Atividade de Ensino e Pesquisa	97
	Anexo 5	Tipo de Estabelecimentos/Unidades	97
	Anexo 6	Serviços de Apoio	99
	Anexo 7	Tabela de Serviços Especializados/Classificação	100
	Anexo 8	Tabela de Nível de Hierarquia	129
	Anexo 9	Tabela de Turno de Atendimento	129
	Anexo 10	Tabela do Código Brasileiro de Ocupações	130
	Anexo 11	Tabela de Certidão/Tipo	132
	Anexo 12	Tabela de Órgão Emissor	133
	Anexo 13	Tabela de Escolaridade	133
	Anexo 14	Definições Importantes para o Cadastramento	134
	Anexo 15	Tabela de Códigos e Siglas de Unidade da Federação	139
	Anexo 16	Tabela de Códigos de Retenção de Tributos	140
	Anexo 17	Tabela de Nacionalidades e Países (Cartão SUS)	141
	Anexo 18	Tabela de Raça/Cor	145
	Anexo 19	Tabela de Situação Familiar/Conjugal	145
	Anexo 20	Tabela de Logradouros com códigos e abreviaturas	146
	Anexo 21	Tabela de Habilitações	149
	Anexo 22	Tabela de CBO X Grau de Escolaridade	157
	Anexo 23	Tabela de Conselhos de Profissionais	161
	Anexo 24	Tabela de Motivos para Desativação de Estabelecimento	162
	Anexo 25	Tabela de Esfera Administrativa	162
	Anexo 26	Tabela de Fluxo de Clientela	162
	Anexo 27	Tabela de Tipo de Prestador	163
	Anexo 28	Tabela de Vínculo de Profissionais	164

I – INTRODUÇÃO

Este manual tem por finalidade fornecer orientações aos Gestores Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, para realização do cadastramento dos Estabelecimentos de Saúde ambulatoriais e hospitalares instalados no território nacional.

O Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde- CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000. Após acordo na Comissão Intergestores Tripartite a PT 376 permaneceu em consulta pública até dezembro de 2000. Com a incorporação das sugestões recebidas dos gestores estaduais e municipais do SUS e da sociedade em geral, editou-se em 29/12/2000 a PT/SAS 511/2000 que passa a normatizar o processo de cadastramento em todo Território Nacional.

O CNES é base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde. Dispõe de um vasto conteúdo de informações, proporcionando ao gestor conhecer a rede assistencial existente e sua potencialidade, imprescindíveis nos processos de planejamento em saúde, regulação, avaliação, controle e auditoria, bem como dar maior visibilidade ao controle social para o melhor desempenho de suas funções.

Desde sua implantação efetiva em agosto de 2003, o CNES vem sendo aprimorado e uma nova versão foi implementada, em outubro de 2005, com o objetivo de proporcionar aos gestores um sistema desenvolvido em uma linguagem mais moderna, mais amigável, de fácil compreensão e operacionalização, buscando sua qualificação e compatibilização às políticas

Dotar o Sistema de Saúde com uma base cadastral atualizada, única e fidedigna em todo país, é uma ação conjunta das 03 (três) esferas de gestão do SUS. Destaca-se, portanto, o importantíssimo papel dos gestores estaduais, do Distrito Federal e municipais de saúde, que têm a responsabilidade do cadastramento e do maior desafio de mantê-lo atualizado, cabendo ao gestor federal receber o banco de dados, manter a base nacional atualizada e efetuar sistematicamente a disseminação das informações cadastrais de todo território nacional.

II- OBJETIVO GERAL DO CNES:

Cadastrar todos estabelecimentos de saúde, hospitalares e ambulatoriais, componentes da rede pública e privada, existentes no país, e manter atualizados os bancos de dados nas bases locais e federal, visando subsidiar os gestores na implantação/implementação das políticas de saúde, importantíssimo para áreas de planejamento, regulação, avaliação, controle, auditoria e de ensino/pesquisa.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Identificar o estabelecimento, em relação a sua constituição legal e jurídica, sua caracterização e seu perfil nos aspectos de área física, recursos humanos, equipamentos considerados estratégicos, e serviços ambulatoriais e hospitalares;
- ✓ Cadastrar e atualizar os dados dos Estabelecimentos de Saúde;
 - no Módulo Básico;
 - no Módulo Conjunto;
 - no Módulo Complementar aos serviços de Quimioterapia, Radioterapia, Hemoterapia e Nefrologia;
 - no Módulo Leitos;
 - no Módulo Cooperativas;
 - no Módulo Equipamentos.
- ✓ Cadastrar e atualizar os dados de profissionais;
- ✓ Cadastrar e atualizar os dados da mantenedora;
- ✓ Cadastrar as residências Terapêuticas
- ✓ Cadastrar as equipes da ESF e PACS;
- ✓ Cadastrar as equipes do sistema de saúde do penitenciário e outros.

IV- ABRANGÊNCIA DO CNES:

O cadastro abrange a totalidade dos estabelecimentos de saúde existentes no país sejam eles prestadores de serviços de saúde ao SUS ou não. O cadastro compreende o conhecimento dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos, Profissionais e Serviços Ambulatoriais e Hospitalares.

O cadastramento dos estabelecimentos de saúde e a sua manutenção é realizado de forma descentralizada, estando sob a responsabilidade dos gestores estaduais e municipais de saúde em gestão plena do sistema. Os gestores estaduais podem delegar, aos municípios não plenos, a realização do cadastro dos estabelecimentos em seu território, como também a atualização dos mesmos.

Importante destacar que a alimentação da base nacional dar-se-à através das secretarias estaduais e municípios em gestão plena do sistema e das capitais.

Para realização do cadastramento estão previstas as etapas a seguir:

1º - Cadastramento in loco dos estabelecimentos de saúde pelos gestores, ou,

2º - Autocadastramento – A informação é realizada através do preenchimento dos formulários(internet, disquetes, cd, fichas) pelo responsável do estabelecimento de saúde. Esta etapa será utilizada de modo opcional pelo Gestor responsável pelo cadastramento, que deverá orientar os estabelecimentos localizados em seu território, sobre esta decisão. O estabelecimento deverá seguir o fluxo estabelecido pelo gestor, cabendo a este a vistoria in loco com a finalidade e comprovação dos dados informados pelo estabelecimento, ou

3º - Cadastramento/Atualização de profissionais- No cadastro/atualização de profissionais. o gestor poderá delegar ao estabelecimento a responsabilidade de cadastrar/atualizar os dados apenas de profissionais .

A partir desta versão todas as fichas de cadastro poderão ser preenchidas no Sistema SCNES e posteriormente, impressas em quantas vias forem necessárias. Importante ressaltar que é da competência do gestor a verificação "in loco" para validação das informações prestadas pelos estabelecimentos de saúde.

4º Liberação do Código CNES- Após processamento, análise e aprovação do cadastro pelo gestor, este libera o código CNES, obtido on-line, através do site <http://cnes.datasus.gov.br>. A SES/SMS tem um prazo de 30 dias para alimentação do banco de dados nacional do cadastro efetuado, para validação na base nacional. Caso não ocorra, o código liberado on-line será excluído (expirado).

Obs: Os setores responsáveis das SES/SMS ao enviar cadastro à base nacional, devem realizar acompanhamento por meio do site: <http://cnes.datasus.gov.br> sobre a situação do cadastro, se validado ou se rejeitado e qual o motivo, para as correções necessárias.

5º - O setor da SES/SMS, responsável pelo cadastro, deverá ter arquivada 01 (uma) via da FCES do estabelecimento devidamente assinada, devendo a outra via ficar arquivada no estabelecimento.

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO CORRELACIONADA :

Para implantação/implementação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, diversas fontes de consulta e experiências foram fundamentais em sua conformação final, citadas a seguir:

- Pesquisa de Assistência Médico-Sanitária – 1998 – do IBGE;
- Formulários e Instruções do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS – SIA/SUS;
- Formulários e Instruções do Sistema de Informações Hospitalares do SUS – SIH/SUS;
- Formulários e Instruções dos Sistemas de Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade/Custo – APAC (TRS, Radioterapia, Quimioterapia e Hemoterapia);
- Formulários e Instruções do Cartão Nacional de Saúde;
- Contribuições de Técnicos e Instituições afins (PT/GM/MS 277/2000);
- Contribuições das diversas áreas técnicas do MS;
- Contribuições de Gestores Estaduais e Municipais de Saúde.

O cadastramento dos estabelecimentos de saúde está consubstanciado nos seguintes atos legais, dentre outros:

- **PT MEC 375 de 04 de março de 1991** - Estabelece conceituações para os Hospitais de Ensino.
- **PT MS/SAS 1.884/94** - Estabelece Normas para projetos físicos de estabelecimentos de saúde – **Vide ainda Consulta Pública SVS 674/97** – Divulgada no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (<http://www.anvisa.gov.br/>).
- **IN/SRF/STN/SFC 04 de 18 de agosto de 1997** – Dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições.
- **PT MS/SAS 1.890 de 18 de Dezembro de 1997** - Determina a atualização do Cadastro de Unidades Hospitalares, Ambulatoriais e Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT).
- **PT MS/SAS 33 de 24 de março de 1998**- Publica o modelo padronizado da Ficha Cadastral de Estabelecimentos de Saúde - FCES - Módulos Básicos, bem como o respectivo Manual de Instruções."
- **PT MS/GM 3.947 de 25 de novembro de 1998 (*)** - Compatibilização das atividades profissionais no SUS com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

- **PT MS/SAS 35 de 04 de fevereiro de 1999** - Visa adequar as diretrizes do SIA/SUS e redefinir os instrumentos/documentos a serem utilizados pelo sistema. Anexos I e II;
- **IN SRF 028 de 1º de março de 1999** - Introduz alterações na IN/SRF 04/97, que dispõe sobre a retenção de impostos e contribuições.
- **PT MS/SAS 376 de 03 de outubro de 2000**- Aprova a Ficha Cadastral dos Estabelecimentos de Saúde – FCES e o Manual de Preenchimento, bem como a criação do Banco de Dados Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- **PT MS/SAS 403 de 20 de outubro de 2000**. Cria o Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- **PT MS/SAS 511 de 29 de dezembro de 2000**- Revoga a PT/SAS 376/2000 e aprova a Ficha Cadastral de Estabelecimentos de Saúde – FCES, o Manual de Preenchimento, bem como a criação do Banco de Dados Nacional de Estabelecimentos de Saúde (após consulta pública).
- **Republicação da Portaria PT/SAS 511/2000 ***
- **PT MS/SE/SAS 31 de 12 de dezembro de 2000** - Inclui na Tabela de Procedimentos do SIA/SUS procedimentos destinados a cofinanciar as atividades de cadastramento a serem efetuadas pelos Gestores do SUS.
- **PT MS/SAS 287 de 27 de julho de 2001** – Define e estabelece critérios para importação/exportação de dados relativos ao sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- **PT MS/SAS 576 de 19 de dezembro de 2001**-Estabelece até 28 de fevereiro de 2002, o prazo para exportação, pelos Gestores ao DATASUS, dos dados cadastrais dos Estabelecimentos de Saúde em seu território, sem o que não se processará a certificação do cadastro pela Organização Pan-Americana de Saúde/OPAS/OMS.
- **PT MS/SAS 432 de 28 de Junho de 2002**-Prorroga a entrada em vigor do CNES para 01 de outubro de 2002.
- **PT MS/SAS 569 de 19 de Agosto de 2002**- Altera as Tabelas do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES. Anexo I - Tabela de Nível de Hierarquia.
- **IN SRF 200 de 13 de setembro de 2002**- Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **PT MS/ SAS 766 de 18 de Outubro de 2002** -Faculta no âmbito do Sistema de Informações Assistenciais do SUS, a cessão de crédito, prevista nos Artigos nº 1.065 e segs do Código Civil, quando os responsáveis pelos Estabelecimentos de Saúde vinculados ao SUS lançarem o CPF ou CNPJ de terceiros em campo próprio da AIH ou APAC.

- **PT MS/SAS 767 de 18 de Outubro de 2002** -Ratifica a entrada em vigor, do CNES, na competência outubro/2002, responsabilizando cada Gestor, em relação, a atualização dos dados de seu território.
- **PT MS/SAS 929 de 26 de Novembro de 2002**-Determina que, para o Estabelecimento de Saúde proceder à cessão de crédito a pessoas jurídicas ou físicas, conceituadas como estabelecimentos de saúde, pela PT/SAS/ 511, de 29 de dezembro de 2000, estas deverão igualmente estar cadastradas no CNES e o estabelecimento que a contrata deverá reconhecê-la como seu serviço de terceiros, informando no campo serviços especializados da FCES a condição de "terceiros" e indicando o seu CNPJ/CPF.
- **PT MS/SAS 988 de 17 de Dezembro de 2002** - Define que, o envio dos dados das FCES, por parte dos Gestores Municipais Plenos, poderá ser efetuado diretamente ao DATASUS, bastando para isso o seu respectivo cadastramento.
- **PT MS/SAS 115 de 19 de Maio de 2003**- Inclui na tabela de tipo de estabelecimento de saúde - CNES a "Unidade Autorizadora de TFD"; altera o serviço/classificação relativo ao TFD e republica a tabela de tipo de unidade.
- **PT MS/SAS 125 de 30 de Maio de 2003**- Certifica o CNES de Estados e dos Municípios em Gestão Plena do Sistema, habilitados até jan/02 e define critérios para emissão dos códigos CNES aos estados e municípios não certificados.
- **PT MS/SAS 142 de 03 de Junho de 2003**- Ratifica a obrigatoriedade da atualização permanente do CNES, por parte dos estabelecimentos de saúde e dos gestores, dentro das rotinas do Sistema FCES, assim como da constante transposição desses dados para os sistemas S I A, por meio do VERFCES; e dá outras providências.
- **PT MS/SAS 176 de 02 de julho de 2003***- Trata da equivalência dos códigos SIA,SIH e CNES das seguintes Tabelas : Esfera Administrativa, Natureza da Organização, Retenção de Tributos e acrescentou o campo Atividade de Ensino com residência na área da Saúde.
- **RN/ANS 42 de 4 de julho de 2003**-Estabelece os requisitos para a celebração dos instrumentos Jurídicos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e prestadores de serviços hospitalares, entre eles o registro da entidade hospitalar no CNES-Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS nº 376, de 3 de outubro de 2000, e pela Portaria SAS nº 511, de 2000.
- **PT MS/SAS 202 de 23 de julho de 2003**- Mantém prazo estabelecido para a competência agosto/2003 do processamento do SIA e SIH/SUS com base no CNES e dá outras providências.
- **PT MS/SAS 224 de 13 de agosto de 2003** -Determina que os procedimentos na Tabela SIA/SUS não serão mais constituídos pelos blocos de Procedimentos de Atenção Básica, Procedimentos Especializados média complexidade) e Procedimentos de Alta Complexidade. Insere para cada procedimento da tabela SIA/SUS os seguintes atributos: nível de complexidade e forma de financiamento e define outras providências.

- **PT MS/SAS 268 de 17 de Setembro de 2003-** Inclui na tabela de Serviços/Classificação do SCNES e do SIA/SUS , o Serviço de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário e dá outras providências.
- **PT MS/SAS 277 de 25 de Setembro de 2003-** Estabelece que, para as competências agosto, setembro e outubro/03, será disponibilizada 01 (uma) versão do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, que permitirá inclusão/alteração de atividades profissionais e serviço/classificação e dá outras providências.
- **RN/ANS 49 de 31 de outubro de 2003 -** Acrescenta parágrafo único no art. 3º da Resolução - RN nº 42, de 04 de julho de 2003, estabelecendo que a informação sobre o código do CNES da entidade deverá ser incorporada em aditivo contratual específico a ser firmado no prazo máximo de trinta dias, contados da data da sua divulgação no sítio **www.datasus.gov.br**.
- **PT MS/SAS 344 de 5 de novembro de 2003-** Redefine cronograma CNES/SIA e SIH às competências de outubro a dezembro/03.
- **RN/ANS 54 de 28 de novembro de 2003-** Estabelece os requisitos para a celebração dos instrumentos jurídicos firmados entre as operadoras de planos privados de assistência à saúde e prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais vinculadas aos planos privados de assistência à saúde que operam, mediante instrumentos formais jurídicos a serem firmados nos termos e condições estabelecidos por esta Resolução Normativa, com exigência do registro da entidade no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS nº 376, de 3 de outubro de 2000, e pela Portaria SAS nº 511, de 2000.
- **PT MS/SAS 25 de 28 de janeiro de 2004-** Cronograma de janeiro a junho Processamentos AIH.
- **PT MS/SAS 47 de 25 de fevereiro de 2004-** Define que somente os prestadores de serviços públicos poderão autorizar as AIH's bloqueadas por incompatibilidade entre faixa etária e procedimento ou média de permanência. Determina, ainda, que os demais prestadores somente poderão desbloquear as AIH's supracitadas a partir da competência março/2004, desde que disponham de médicos autorizadores previamente cadastrados pelos gestores estaduais ou municipais.
- **PT MS/SAS 49 de 25 de fevereiro de 2004-** Atualiza a Tabela de Serviços/Classificação de Serviços do SCNES, estabelecendo compatibilidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- **PT MS/SAS 51 de 26 de Fevereiro de 2004-** Prorroga a utilização da FCT em concomitância com o CNES até a abril/2004, estabelece críticas e relatórios a serem implementados no CNES e CNESNet e dá outras providências.
- **RN/ANS 71 de 17 de março de 2004-** Estabelece os requisitos dos instrumentos jurídicos a serem firmados entre as operadoras de planos privados de assistência à saúde ou seguradoras especializadas em saúde e profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios.

- **PT MS/SAS 67 de 22 de março de 2004-** Inclui as atividades profissionais: código 59 - médico do PSF, nos procedimentos de atenção básica e de média complexidade, realizados pela atividade profissional de código 15 - medicina interna/clínica geral, assim como o código 60 enfermeira do PSF e o código 76 - enfermeira do PACS, nos procedimentos realizados pelo código 01 - enfermeira e dá outras providências.
- **PT MS/SAS 67 de 22 de março de 2004(*)-** Inclui as atividades profissionais: código 59 - médico do PSF, nos procedimentos de atenção básica e de média complexidade, realizados pela atividade profissional de código 15 - medicina interna/clínica geral, assim como o código 60 enfermeira do PSF e o código 76 - enfermeira do PACS, nos procedimentos realizados pelo código 01 - enfermeira e dá outras providências.
- **PT MS/GM 821 de 04 de maio de 2004** - Determina a implantação gradativa da descentralização do processamento do Sistema de Informação Hospitalar - SIH, estabelecendo as diretrizes gerais para subsidiar o seu desenvolvimento, inclusive no que se refere ao CNES e dá outras providências.
- **PT MS/SAS 167 de 10 de maio de 2004-** Inclui as atividades profissionais 92-Técnico de Enfermagem do PSF e 93-Auxiliar de Enfermagem do PSF nos procedimentos da Atenção Básica que podem ser realizados pelas atividades profissionais 90-Auxiliar de Enfermagem e 91-Técnico de Enfermagem e dá outras providências.
- **PT MS/SE/SAS 23 de 21 de maio de 2004-**Disponibiliza o Módulo Autorizador para os gestores locais e dá outras providências.
- **PT MS/SAS 341 de 16 de julho de 2004-**Define o cronograma para envio e processamento de dados do SIA/SUS, SIH/SUS e CNES para o segundo semestre de 2004.
- **PT MS/SAS 443 de 16 de agosto de 2004-** Prorroga para a competência outubro de 2004, a utilização do número do CNS, para identificar no SIA/SUS, os pacientes que fazem uso de medicamentos excepcionais.
- **PT MS/SAS 445 de 16 agosto de 2004-** Alterar, na forma do Anexo desta Portaria, o cronograma para envio da base do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES e de transmissão dos arquivos via MSBBS e relatórios (SIA/SUS e SIH/SUS), relativos aos serviços prestados para o período de julho a dezembro de 2004.
- **RN/ ANS 79 de 31 de agosto de 2004-** Altera os artigos 2º e 3º da Resolução - RN nº 71, de 17 de março de 2004.
- **PT MS/SAS 589 de 08 de outubro de 2004** - Exclui a classificação de código 083 (reabilitação auditiva), do serviço/classificação de código 018 (reabilitação), da tabela de serviço/classificação do SIA/SUS.

- **PT MS/SAS 719 de 03 de dezembro de 2004** – Prorroga, a utilização do número do Cartão Nacional de Saúde - CNS para alguns atendimentos.
- **PT MS/SAS 745 de 13 de dezembro de 2004** - Altera na Tabela de Serviço/Classificação do SCNES e do SIA/SUS, a descrição do serviço de código 007-FARMÁCIA.
- **PT MS/SAS 778 de 31 de dezembro de 2004** - Estabelece, o cronograma para envio da base do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - **CNES** e de transmissão dos arquivos via MSBBS e relatórios do **SIA e SIH/SUS**, relativos aos serviços prestados no 1º semestre do ano de 2005.
- **PT MS/SAS 125 de 02 de Março de 2005** - Inclui na tabela de Serviço/Classificação dos Sistemas de Informações - SCNES, SIA e SIH/SUS.
- **PT MS/SAS 328 de 22 de junho de 2005** – Inclui na Tabela Serviços/Classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o serviço 038-Atenção à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória e suas respectivas classificações.
- **PT MS/SAS 333 de 23 junho de 2005** - Republicação - Altera a Tabela de Atendimento Prestado do SCNES existente no SCNES; Inclui e exclui Tipo de Estabelecimento de Saúde do SCNES na tabela de Tipo de Estabelecimentos, Inclui e Exclui serviços/Classificações da tabela de Serviço/Classificação.
- **PT MS/ SAS 333 de 23 junho de 2005 Retificação.**
- **PT MS/SAS 399 de 18 de julho de 2005** - Estabelece o cronograma para envio da base do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES e de transmissão dos arquivos via MSBBS e relatórios do SIA e SIH/SUS, relativos aos serviços prestados no 2º semestre do ano de 2005.
- **RN 108 de 9 de agosto de 2005** -Altera o caput do artigo 3º da Resolução – RN nº 71, de 17 de março de 2004, estabelecendo novo prazo.
- **PT MS/SAS 414 de 11 de agosto de 2005** - Incluir, no Sistema do Cadastro Nacional de Saúde - SCNES, as Tabelas de Habilitações de Serviços e de Regras Contratuais.
- **PT MS/SAS 467 de 30 de agosto de 2005**- Alterar a Tabela de Atendimento Prestado do SCNES, assim como a denominação e descrição do tipo de estabelecimento de Saúde.
- **RN 108 de 09 de agosto de 2005**- Altera o caput do artigo 3º da Resolução - RN nº 71, de 17 de março de 2004, estabelecendo novo prazo.
- **PT MS/SAS 675 de 01 de dezembro de 2005.** Prorrogar, para competência fevereiro de 2006 (apresentação em março/05), a implantação do processamento descentralizado do Sistema de Informação Hospitalar para os Estados, Distrito Federal e Municípios em Gestão Plena do Sistema.

- **PT MS/SAS 99 de 14 de fevereiro de 2006** - Estabelecer o cronograma para envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatorial - SIA e de Informações Hospitalar - SIH/SUS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, referente às competências de fevereiro a julho/2006.

PT MS/SAS 99 de 14 de fevereiro de 2006-Estabelecer o cronograma para envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatorial - SIA e de Informações Hospitalar - SIH/SUS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, referente às competências.

PT MS/SAS 175 de 20 de março de 2006 -Atualizar o Manual Técnico do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e as Fichas Cadastrais de Estabelecimentos de Saúde - FCES.

- **PT Conjunta MS/SAS/SE 49 de 04 de julho de 2006**-Disponibilização de Aplicativo para Transmissão Simultânea de Dados, dos Sistemas de Informações Ambulatorial - SIA/SUS, Hospitalar - SIHD/SUS e de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, das Secretarias Municipais de Saúde ao DATASUS e às Secretarias Estaduais de Saúde.

- **PT MS/SAS 623 de 24 de Agosto de 2006**- Estabelecer o cronograma para envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatorial - SIA e Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, referente às competências de agosto de 2006 a janeiro de 2007, conforme anexos I, II, III, IV, respectivamente, desta Portaria.

- **PT MS/SAS 717 de 28 de Setembro de 2006**-Incluir na tabela de tipo de estabelecimento de saúde do - SCNES o tipo de estabelecimentos a seguir descrito: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN.

- **PT MS/SAS 748 de 10 de outubro de 2006**-Excluir o Serviço Especializado 050-Residencial Terapêutico em Saúde Mental e sua classificação 128-Assistência Domiciliar a Pacientes de Hospitais Psiquiátricos e Incluir no serviço 014 - Atenção Psicossocial, a classificação Residencial Terapêutica em Saúde Mental e redefinir as § 2º- respectivas classificações.

- **PT MS /SAS 749 de 10 de outubro de 2006**- Instituir a partir da competência Outubro de 2006,a Ficha Complementar de Cadastro de Equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, conforme anexo I desta Portaria.

- **PT MS/SAS 750 de 10 de outubro de 2006**- Instituir a Ficha Complementar e Cadastro das Equipes de Saúde da Família; Saúde da Família com Saúde Bucal - Modalidade I e II e de Agentes Comunitários de Saúde, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, a partir da competência outubro de 2006, conforme formulário modelo e orientação de preenchimento, anexos I, II e III desta Portaria.

VI- ESTRUTURA DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:

O CNES compõe-se de vários módulos, os quais dispõem de um conjunto de dados:

MÓDULO BÁSICO:

Tem por finalidade principal identificar o estabelecimento de saúde enquanto pessoa jurídica ou física, especificando a sua caracterização nos aspectos concernentes a esfera administrativa, natureza da organização, atividade de ensino e pesquisa, retenção de tributos, gestão, identificação do Nível de Atenção, o Tipo de Atendimento prestado com o tipo de convenio correspondente, Fluxo de Clientela e outros. Especifica, ainda, os contratos/convênios firmados com o município/estado, com campo para informação dos dados bancários dos contratados ao SUS, bem como o registro na Vigilância Sanitária.

Está constituído de um conjunto de dados, a seguir descritos:

- **Dados Operacionais;**
- **Bloco de Identificação do estabelecimento/unidade;**
- **Bloco de Caracterização do estabelecimento/unidade;**
- **Contrato/Convênio e Vigilância;**
- **Comissões e Outros.**

MÓDULO CONJUNTO:

Este módulo identifica o estabelecimento, fornecendo informações que em sua maior parte são comuns às áreas do hospital e/ou ambulatório. Mostra as suas instalações físicas, os serviços de apoio e os serviços especializados disponibilizados para a assistência.

Está constituído de um conjunto de dados, a seguir descritos:

- **Instalações Físicas para a Assistência;**
- **Serviços de Apoio;**
- **Serviços Especializados/ Classificações.**

DADOS COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA:

Tem por finalidade contemplar o conhecimento dos serviços especializados de Nefrologia.

Este módulo está constituído de um conjunto de dados, a seguir descritos:

- **Caracterização;**
- **Formalização.**

DADOS COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA:

Tem por finalidade contemplar o conhecimento dos serviços especializados de Quimioterapia e Radioterapia.

Este módulo está constituído de um conjunto de dados, a seguir descritos:

- **Caracterização dos Serviços de Radioterapia/Quimioterapia;**
- **Serviços/Modalidade de Tratamento Referenciado;**
- **Formalização.**

DADOS COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA:

Este módulo tem por finalidade contemplar o conhecimento dos serviços especializados de Hemoterapia.

Este módulo está constituído de um conjunto de dados, a seguir descritos:

- **Caracterização dos Serviços de Hemoterapia;**
- **Serviços Referenciados;**
- **Formalização.**

MÓDULO EQUIPAMENTOS:

Este módulo tem por finalidade contemplar a identificação e quantificação dos equipamentos existentes no estabelecimento, quantos estão em uso e quantos são disponibilizados para o SUS, classificados como: EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM; EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA. POR MÉTODOS OPTICOS, POR METODOS GRÁFICOS, PARA MANUTENÇÃO DA VIDA, OUTROS EQUIPAMENTOS.

Está constituído de um conjunto de dados, a seguir descritos:

- **Equipamentos**
- **Rejeitos**

MÓDULO COOPERATIVAS :

Este módulo apresenta o cadastramento das cooperativas.

MÓDULO LEITOS:

Este módulo contempla exclusivamente a identificação e quantificação dos leitos, por tipo/especialidade contidos no ambiente hospitalar e de hospital dia.

Está constituído de um conjunto de dados, agrupados pelo tipo de leitos a seguir descritos:

LEITOS POR TIPO:
1 – CIRURGICOS

- 2 – CLINICO
- 3 – OBSTETRICOS
- 4 – PEDIATRICOS
- 5 – OUTRAS ESPECIALIDADES
- 6 – HOSPITAL DIA
- 7- COMPLEMENTAR

CADASTRO DE MANTENEDORA:

Este cadastramento tem por finalidade identificar a entidade mantenedora do Estabelecimento.

CADASTRO DE EQUIPES DE RESIDENCIA TERAPÊUTICA:

Este cadastramento tem por objetivo cadastrar as Residências Terapêuticas, com suas respectivas equipes.

CADASTRO DE EQUIPES DA ESF E PACS:

Este cadastramento tem por finalidade identificar as equipes de profissionais que atuam nos estabelecimentos que possuem o serviço especializado Estratégia da Saúde da Família e Programa de Saúde da Família.

CADASTRO DE EQUIPES DA ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

Este cadastramento tem por objetivo identificar as equipes de profissionais que atuam nos estabelecimentos que possuem o serviço especializado Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário.

CADASTRO DE PROFISSIONAIS:

Tem por finalidade identificar os profissionais que trabalham no estabelecimento de saúde, prestando atendimento ao paciente, do SUS ou não, informando entre outros, o tipo de vínculo empregatício, carga horária semanal efetivamente trabalhada.

Este módulo está constituído de um conjunto de dados, a seguir descritos:

- **Dados de Identificação**
- **Dados Residenciais/ Bancários**
- **Vínculos**

II- FORMULÁRIOS:

	Sistema Único de Saúde	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - FCES Módulo Básico	Folha nº 01/16
---	-------------------------------	---	-----------------------

1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - CNES

2.2 - Pessoa
 Física
 Jurídica

2.3 - CNPJ /CPF Estabelecimento

2.4 - CNPJ Mantenedora

2.5 - Situação
 Individual
 Mantido

2.6 - Tipo de Estabelecimento/Unidade
 Código Descrição

2.7 - Razão Social

2.8 - Nome Fantasia

2.9 - Logradouro 2.10 - Número

2.11 - Complemento 2.12 - Bairro

2.13 - Nome do Município 2.14 - Código IBGE do Município 2.15 - UF 2.16 - CEP

2.17 - R.Saúde 2.18 - Micro Reg 2.19 - Distrito 2.20 - Mod.Assit. 2.21 - Telefone 2.22 - Fax

2.23 - Email

2.24 - Diretor Clínico 2.25 - Registro Conselho de Classe

3 - CARACTERIZAÇÃO

3.1 - Esfera Administrativa

3.2 - Natureza da Organização

3.3 - Retenção de Tributos

3.4 - Atividade de Ensino/Pesquisa

3.5 - Tipo de Prestador **

3.6 - Nível de Hierarquia

3.7 - Fluxo de clientela

3.8 - Turno de Atendimento

3.9 - Nível de Atenção

Tipo	Atividade	Gestão
<input type="checkbox"/> Ambulatorial	<input type="checkbox"/> Atenção Básica	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal
	<input type="checkbox"/> Média Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal
	<input type="checkbox"/> Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal
<input type="checkbox"/> Hospitalar	<input type="checkbox"/> Média Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal
	<input type="checkbox"/> Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal

3.10 - Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
1 - Internação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2 - Ambulatorial	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3 - SADT	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4 - Urgência	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5 - Outros	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
6 - Vigilância em Saúde	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
7 - Regulação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Módulo Básico	Folha n° 02/16
---	--	-----------------------

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO			
2.1 - CNES <input type="text"/>	2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento <input type="text"/>		

4 - CONTRATO/CONVÊNIO E VIGILÂNCIA			
4.1 - Vínculo com o SUS			
4.1.1 - Nº Contrato/Convênio - Municipal <input type="text"/>	4.1.2 - Data da Publicação <input type="text"/>		
4.1.3 - Nº Contrato/Convênio - Estadual <input type="text"/>	4.1.4 - Data da Publicação <input type="text"/>		
4.2 - Dados Bancários			
4.2.1 - Banco Código <input type="text"/> Nome <input type="text"/>	4.2.2 - Agência Código <input type="text"/> Nome <input type="text"/>	4.2.3 Conta Corrente <input type="text"/>	
4.3 - Vigilância Sanitária			
4.3.1 - Nº DO ALVARÁ <input type="text"/>	4.3.2 - DATA EXPEDIÇÃO <input type="text"/>	4.3.3 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <input type="checkbox"/> SES <input type="checkbox"/> SMS	

5 - COMISSÕES E OUTROS			
5.1 - Comissões			
001 - Ética Médica <input type="checkbox"/>	007 - Revisão de Prontuários <input type="checkbox"/>		
002 - Ética de Enfermagem <input type="checkbox"/>	008 - Revisão de Documentação Médica e Estatística <input type="checkbox"/>		
003 - Farmácia e Terapêutica <input type="checkbox"/>	009 - Análise de Óbitos e Biópsias <input type="checkbox"/>		
004 - Controle de Infecção Hospitalar <input type="checkbox"/>	010 - Investigação Epidemiológica <input type="checkbox"/>		
005 - Apropriação de Custos <input type="checkbox"/>	011 - Notificação de Doenças <input type="checkbox"/>		
006 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA <input type="checkbox"/>	012 - Controle de Zoonoses e Vetores <input type="checkbox"/>		

5.2 - Avaliação segundo o Programa Nacional de Serviços de Saúde - PNISS	
Este Estabelecimento foi avaliado?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Data de Avaliação <input type="text"/>	

5.3 - Avaliação segundo o manual de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde	
Este Hospital foi avaliado?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Data de Acreditação <input type="text"/>	
Avaliação <input type="checkbox"/> Não atendeu aos padrões mínimos <input type="checkbox"/> Acreditado no Nível 1 <input type="checkbox"/> Acreditado no Nível 2 <input type="checkbox"/> Acreditado no Nível 3	

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Módulo Conjunto	Folha nº 03/16
---	--	----------------

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>										
2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES	2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento												
<table border="1" style="width: 100%; height: 20px; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>													

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A ASSISTÊNCIA

6.1 - Urgência

Sala de Atendimento (Triagem)	Pediátrico Quantidade	Feminino Quantidade	Masculino Quantidade	Indiferenciado Quantidade
Sala de Repouso/Observação <i>Total de Salas e Total de Leitos</i>	Pediátrico Salas Leitos	Feminino Salas Leitos	Masculino Salas Leitos	Indiferenciado Salas Leitos
Odontologia Consultórios	Sala de Higienização	Sala de Gesso		
Sala de Curativo	Sala de Pequena Cirurgia	Consultórios Médicos		

6.2 - Ambulatório

Consultórios Médicos	Clínicas Básicas	Clínicas Especializadas	Indiferenciado	Outros Consultórios (Não Médicos)
Sala de Repouso/Observação <i>Total de Salas e Total de Leitos</i>	Pediátrico Salas Leitos	Feminino Quantidade Leitos	Masculino Quantidade Leitos	Indiferenciado Quantidade Leitos
Odontologia Consultórios	Sala de Pequena Cirurgia	Sala de Enfermagem (Serviços)		
Sala de Imunização	Sala de Nebulização	Sala de Gesso		
Sala de Curativo	Sala de Cirurgia Ambulatorial			

6.3 - Hospitalar

6.3.1 - Centro Cirúrgico

Sala de Cirurgia	Sala de Recuperação	Sala de Cirurgia Ambulatorial
------------------	---------------------	-------------------------------

6.3.2 - Centro Obstétrico

Sala de Pré-parto	Sala de Parto Normal	Sala de Cirurgia
	Sala de Curetagem	

6.3.3 - Unidade Neonatal

Leitos RN Normal	Leitos RN Patológico	Leitos de Alojamento Conjunto
------------------	----------------------	-------------------------------

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS
		Data

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Módulo Conjunto</i>	<i>Folha n° 04/16</i>
---	--	-----------------------

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO			
2.1 - CNES	2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

<i>Serviço</i>	<i>Próprio</i>	<i>Terceirizado</i>
<i>01 - SAME ou SPP(Serviço de Prontuário do Paciente)</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>02 - Serviço Social</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>03 - Farmácia</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>04 - Central de Esterilização de Materiais</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>05 - Nutrição e Dietética (S.N.D.)</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>06 - Lactário</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>07 - Banco de Leite</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>08 - Lavanderia</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>09 - Serviço de Manutenção de Equipamentos</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>10 - Ambulância</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>11 - Necrotério</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<i>Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)</i>	<i>Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade</i>	<i>Data</i>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<i>Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS</i>	<i>Data</i>	<i>Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS</i>	<i>Data</i>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Módulo Conjunto</i>	<i>Folha nº 05/16</i>
---	--	-----------------------

1 - DADOS OPERACIONAIS 2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES	INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>	2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento
--	--	---

8 - SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO

Código do Serviço	Descrição	Código da Classificação	Descrição	Prop.	Terc.	Ampl.		Hosp.		CNES Tercia
						SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Dados Complementares de Estabelecimentos com Serviço de Nefrologia	Folha nº 6/16
--	--	----------------------

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES	2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento		

9 - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA

Número de Salas Hemodiálise HBsAg+ HBsAg- DPI DPA/DPAC (Trein.)	Número de Salas de Reuso HBsAg+ HBsAg- HCV+	Número de Máquinas para Hemodiálise Paciente HBsAg+ HBsAg- Pac. sem sorologia realizada Reserva	Turnos Hemodiálise
Tratamento d'água			
Filtro de areia <input type="checkbox"/>	Filtro de carvão <input type="checkbox"/>	Abrandador <input type="checkbox"/>	Deionizador <input type="checkbox"/>
Máq. de Osmose Reversa <input type="checkbox"/>		Outros <input type="checkbox"/>	

10 - ESTABELECIMENTOS/SERVIÇOS DE REFERÊNCIA/MANUTENÇÃO


Serviço de Nefrologia para DPI	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Serviço de Nefrologia para paciente com HBsBsg+	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Serviço de Cirurgia Vascular	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Hospital Geral / Especializado	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Hospital para Transplate	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Laboratório de Histocompatibilidade	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Laboratório para Análise de Água	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Serviço de Radiologia	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Serviço de Ultra-sonografia	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Serviço de Anatomia Patológica/Citologia	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Serviço de Laboratório Clínico	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNES
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Manutenção dos equipamentos de diálise	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
Manutenção dos equipamentos de tratamento de água	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO

11 - Formalização

NEFROLOGISTA RESPONSÁVEL	CPP
--------------------------	-----

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	DATA
---	--	------

Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS
Data	Data

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Dados Complementares dos Serviços de Quimioterapia e Radioterapia	Folha nº 7/16
---	---	----------------------

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES <input type="text"/>	2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento <input type="text"/>

12 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA/QUIMIOTERAPIA

NÚMERO DE SALAS DE RADIOTERAPIA					
Simulação	Planejamento	Armaz. Fontes	Confec. Masc.	Molde	Bloco Pers.
NÚMERO DE SALAS/EQUIPAMENTOS - QUIMIOTERAPIA					
Armazenagem	Sala Preparo	Químio. C/ Duração	Químio. L/Duração	Capela Fluxo Laminar	
QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS - RADIOTERAPIA					
Simulador	Acelerador Linear	Ortovoltagem	Unidade Cobalto		
até 6 MeV	Maior 6 MeV s/ Elétrons	10-50 KV	50 - 150 KV	150 - 500 KV	
Baixa		Braquiterapia Média	Alta	Monitor de Área	Monitor Individual
Fonte: Seladas		Sist. Compt. Planejamento		Dosímetro Clínico	

13 - SERVIÇOS/MODALIDADE DE TRATAMENTO REFERENCIADOS

Serviço de Radioterapia	Nome/Razão Social <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>	
	Código IBGE do Município <input type="text"/>	Nome do Município <input type="text"/>	
Laboratório Histo-compatibilidade	Nome/Razão Social <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>	
	Código IBGE do Município <input type="text"/>	Nome do Município <input type="text"/>	
Serviço Tomografia Axial Computadorizada	Nome/Razão Social <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>	
	Código IBGE do Município <input type="text"/>	Nome do Município <input type="text"/>	
Ressonância Magnética	Nome/Razão Social <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>	
	Código IBGE do Município <input type="text"/>	Nome do Município <input type="text"/>	
Anatomia Patológica/ Citológica	Nome/Razão Social <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>	
	Código IBGE do Município <input type="text"/>	Nome do Município <input type="text"/>	
Patologia Clínica	Nome/Razão Social <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>	
	Código IBGE do Município <input type="text"/>	Nome do Município <input type="text"/>	
Ultra-sonografia	Nome/Razão Social <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>	
	Código IBGE do Município <input type="text"/>	Nome do Município <input type="text"/>	

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
---	--	------

Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data
---	------	--	------

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Dados Complementares do Serviço de Quimioterapia e Radioterapia(continuação)	Folha n° 8/16
---	--	----------------------

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO			
2.1 - CNES <input type="text"/>		2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento <input type="text"/>	

14 - SERVIÇOS/MODALIDADE DE TRATAMENTO REFERENCIADOS(Quimioterapia/Radioterapia - Continuação)		
Serviço de Medicina Nuclear	Nome/Razão Social <input type="text"/> Código do Município <input type="text"/> Nome do Município <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>
Serviço de Prótese	Nome/Razão Social <input type="text"/> Código do Município <input type="text"/> Nome do Município <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>
Manutenção de Equipamentos	Nome/Razão Social <input type="text"/> Código do Município <input type="text"/> Nome do Município <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>
Centro de Oncologia I	Nome/Razão Social <input type="text"/> Código do Município <input type="text"/> Nome do Município <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>
Centro de Oncologia II	Nome/Razão Social <input type="text"/> Código do Município <input type="text"/> Nome do Município <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>
Centro de Oncologia III	Nome/Razão Social <input type="text"/> Código do Município <input type="text"/> Nome do Município <input type="text"/>	CNPJ <input type="text"/>

15 - FORMALIZAÇÃO	
Médico Responsável Administrador ou Responsável Técnico	CPF <input type="text"/>
Médico Responsável - Oncologista Pediátrico	CPF <input type="text"/>
Médico Responsável por Cirurgia Oncológica	CPF <input type="text"/>
Médico Responsável - Oncologista Clínico	CPF <input type="text"/>
Médico Responsável - Radioterapeuta	CPF <input type="text"/>
Físico Nuclear	CPF <input type="text"/>

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
---	--	------

Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data
---	------	--	------

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - FCES Dados Complementares do Serviço de Hemoterapia	Folha nº 9/16
---	---	---------------

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES	2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento		

16 - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA

Número de salas

Coleta	Recepção/ Cadastro	Triagem Hematológica	Triagem C línica	Coleta	Aférese		
Processamento	Processamento	Pré-Estoque	Estoque	Distribuição			
Laboratório	Sorologia	Imunohema- tologia	Pré-trans- fusionais	Hemostasia	Controle de Qualidade	Biologia Molecular	Imunofeno- tipagem
Atendimento	Transfusão	Seguimento do doador					

17 - EQUIPAMENTOS/PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - HEMOTERAPIA

Cadeira Reclináveis	Centrífugas Refrigeradas	Refrigerador p/ Guarda de Sangue	Congelador Rápido	Extrator Automático de Plasma	Freezer -18° C	Freezers -30° C	Agitador de Plaquetas	Seladoras	Irradiador de Hemocomponentes
Aglutinoscópio	Máquina de Aférese	Refrigerador p/ Guarda de Reagentes	Refrigerador para Guarda de Amostras de Sangue	Capela de Fluxo Laminar					

18 - SERVIÇOS REFERENCIADOS

Hemocentro Coordenador	Nome/Razão Social	CNPJ	Código do IBGE	Nome do Município
Hemocentro Regional	Nome/Razão Social	CNPJ	Código do IBGE	Nome do Município
Núcleo de Hemoterapia	Nome/Razão Social	CNPJ	Código do IBGE	Nome do Município
Central Sorológica	Nome/Razão Social	CNPJ	Código do IBGE	Nome do Município

19 - FORMALIZAÇÃO

Médico Hemoterapeuta Responsável	CPF
Médico Hematologista Responsável	CPF
Responsável Técnico/Sorologia	CPF
Médico Capacitado Responsável	CPF

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
---	--	------

Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data
---	------	--	------

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Módulo Equipamentos	Folha nº 10/16
---	--	----------------

1 - DADOS OPERACIONAIS → 2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>											INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/> _____ 2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento

20 - EQUIPAMENTOS						SUS	
20.1 - Equipamentos de Diagnóstico por Imagem		Quantidade Existente	Quantidade em uso	Sim	Não		
1	Gama Câmara	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
2	Mamógrafo com Comando Simples	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
3	Mamógrafo com Estereotaxia	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4	Raio X até 100 mA	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
5	Raio X de 100 a 500 mA	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6	Raio X mais de 500 mA	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
7	Raio X Dentário	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
8	Raio X com Fluoroscopia	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
9	Raio X para Densitometria Óssea	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
10	Raio X para Hemodinâmica	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
11	Tomógrafo Computadorizado	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
12	Ressonância Magnética	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
13	Ultra-som Doppler Colorido	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
14	Ultra-som Ecógrafo	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
15	Ultra-som Convencional	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
20.2 - Equipamentos de Infra-Estrutura							
01	Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
02	Grupo Gerador	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
03	Usina de Oxigênio	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
20.3 - Equipamentos por Métodos Ópticos							
01	Endoscópio das Vias Respiratórias	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
02	Endoscópio das Vias Urinárias	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
03	Endoscópio Digestivo	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
04	Equipamentos para Optometria	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
05	Laparoscópio/Vídeo	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
06	Microscópio Cirúrgico	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS
		Data

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Módulo Equipamentos(Continuação)	Folha nº 11/16
---	--	----------------

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES	2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento		

20 - Equipamentos (Continuação)		Quantidade Existente	Quantidade em uso	SUS	
				Sim	Não
20.4 - Equipamento por Métodos Gráficos					
01	Eletrocardiógrafo	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Eletroencefalógrafo	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20.5 - Equipamentos para Manutenção da Vida					
01	Bomba/Balão Intra-aórtico	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Bomba de Infusão	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	Berço Aquecido	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	Bilirrubinômetro	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	Debitômetro	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	Desfibrilador	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	Equipamento de Fototerapia	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08	Incubadora	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09	Marcapasso Temporário	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	Monitor de ECG	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	Monitor de Pressão Invasivo	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	Monitor de Pressão não-Invasivo	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	Reanimador Pulmonar /Ambu	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	Respirador/Ventilador	_ _	_ _	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Módulo Equipamentos(Continuação)	Folha n° 12/16
---	--	----------------

1 - DADOS OPERACIONAIS → 2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>											INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/> 2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 100%;"></td> </tr> </table>	

20 - Equipamentos (Continuação)

20.6 - Equipamento de Odontologia

		Quantidade Existente	Quantidade em uso	SUS	
				Sim	Não
01	Equipo Odontológico Completo			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Compressor Odontológico			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	Fotopolimerizador			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	Caneta de Alta Rotação			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	Caneta de Baixa Rotação			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	Almagamador			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	Aparelho de Profilaxia com Jato de Bicarbonato			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

20.7 - Outros Equipamentos

01	Aparelho de Diatermia por Ultra-som/Ondas Curtas			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Aparelho de Eletroestimulação			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	Bomba de Infusão de Hemoderivados			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	Equipamentos de Aférese			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	Equipamento para Audiometria			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	Equipamento de Circulação Extracorpórea			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	Equipamento para Hemodiálise			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08	Forno de Bier			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

21 - Rejeitos

21.1 - Resíduos/Rejeitos

1 - Resíduos Biológicos <input type="checkbox"/>	4 - Resíduos Comuns <input type="checkbox"/>
2 - Resíduos Químicos <input type="checkbox"/>	5 - Nenhum <input type="checkbox"/>
3 - Rejeitos Radioativos <input type="checkbox"/>	

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Módulo Cooperativa</i>	Folha nº 13/16
---	---	----------------

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES <input style="width: 60px; height: 20px;" type="text"/>	2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento <input style="width: 90%; height: 25px;" type="text"/>

22 - VÍNCULO COM COOPERATIVAS

CNES <input style="width: 60px; height: 20px;" type="text"/>	CBO → <table border="1" style="width: 100%; height: 20px; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> </table>		
CNES <input style="width: 60px; height: 20px;" type="text"/>	CBO → <table border="1" style="width: 100%; height: 20px; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> </table>		
CNES <input style="width: 60px; height: 20px;" type="text"/>	CBO → <table border="1" style="width: 100%; height: 20px; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> </table>		

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	DATA
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS
	Data	


	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Cadastro de Leitos	Folha nº 14/16
---	--	----------------

1 - DADOS OPERACIONAIS → 2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES <table border="1" style="width:100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> <td style="width:10%;"></td> </tr> </table>											INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/> _____ 2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento

23 - LEITOS POR ESPECIALIDADE			
23.1 - CIRÚRGICOS	Existente	SUS	
Buco Maxilo Facial			
Cardiologia			
Cirurgia Geral			
Endocrinologia			
Gastroenterologia			
Ginecologia			
Nefrologia/Urologia			
Neurocirurgia			
Oftalmologia			
Oncologia			
Ortopedia/Traumatologia			
Otorrinolaringologia			
Plástica			
Torácica			
Transplante			
TOTAL			
23.2 - OBSTÉTRICOS	Existente	SUS	
Obstetrícia Clínica			
Obstetrícia Cirúrgica			
TOTAL			
23.3 - PEDIÁTRICOS	Existente	SUS	
Pediatria Clínica			
Pediatria Cirúrgica			
TOTAL			
23.4 - CLÍNICOS	Existente	SUS	
AIDS			
Cardiologia			
Clínica Geral			
Dermatologia			
Geriatria			
Hansenologia			
Hematologia			
Nefrologia/Urologia			
Neonatologia			
Neurologia			
Oncologia			
Pneumologia			
TOTAL			
23.5 - OUTRAS ESPECIALIDADES	Existente	SUS	
Crônicos			
Psiquiatria			
Reabilitação			
Pneumologia Sanitária (Tisiologia)			
23.6 - HOSPITAL DIA	Existente	SUS	
Cirúrgicos			
AIDS			
Fibrose Cística			
Intercorrência Pós-transplante			
Geriatria			
Saúde Mental			
TOTAL			

24 - LEITOS COMPLEMENTARES									
UTI	TIPO	Existente				SUS			
		I	II	III	TOTAL	I	II	III	TOTAL
24.1 - UTI Adulto									
24.2 - UTI Infantil									
24.3 - UTI Neonatal									
								Existente	SUS
24.4 - Unidade Intermediária									
24.5 - Unidade Intermediária Neonatal									
24.6 - Unidade de Isolamento									

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS
		Data


	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Cadastro de Profissional	Folha nº 15/16
1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>		
2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES <input type="text"/> 2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento <input type="text"/>		
24 - DADOS DO PROFISSIONAL CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> NÃO SUS		
24.1 - Dados de Identificação		
24.1.1 - Nome do Profissional * <input type="text"/>		
24.1.2 - PIS/PASEP <input type="text"/>	24.1.3 - CPF * <input type="text"/>	24.1.4 - Código CNS <input type="text"/>
24.1.5 - Sexo * <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		24.1.6 - Nome da Mãe * <input type="text"/>
24.1.7 - Nome do Pai <input type="text"/>		
24.1.8 - Data do Nascimento do Profissional * <input type="text"/>	24.1.9 - Município de Nascimento * <input type="text"/>	24.1.10 - Código IBGE do Município * <input type="text"/>
24.1.11 - UF * <input type="text"/>	24.1.12 - Raça/Cor <input type="text"/>	24.1.13 - Certidão/Tipo <input type="text"/>
24.1.14 - Nome do Cartório <input type="text"/>		
24.1.15 - Livro <input type="text"/>	24.1.16 - Fls <input type="text"/>	24.1.17 - Termo <input type="text"/>
24.1.18 - Data de Emissão <input type="text"/>	24.1.19 - Nº Identidade * <input type="text"/>	
24.1.20 - Órgão Emissor * <input type="text"/>	24.1.21 - UF * <input type="text"/>	24.1.22 - Data de Emissão * <input type="text"/>
24.1.23 - Nacionalidade * <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro		24.1.24 - País de origem (nascimento) <input type="text"/>
24.1.25 - Data de Entrada <input type="text"/>	24.1.26 - Data de Naturalização <input type="text"/>	24.1.27 - Nº da Portaria <input type="text"/>
24.1.28 - Nº Título de Eleitor <input type="text"/>	24.1.29 - Zona <input type="text"/>	24.1.30 - Seção <input type="text"/>
24.1.31 - CTPS Número <input type="text"/>	24.1.32 - Série <input type="text"/>	24.1.33 - UF <input type="text"/>
24.1.34 - Data de Emissão <input type="text"/>	24.1.35 - Escolaridade * <input type="text"/>	24.1.36 - Sit. Familiar/Conjugal <input type="checkbox"/>
24.1.37 - Frequenta Escola? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
24.2 - Dados Residenciais		
24.2.1 - Tipo Logradouro * <input type="text"/>	24.2.2 - Logradouro * <input type="text"/>	24.2.3 - Número * <input type="text"/>
24.2.4 - Complemento <input type="text"/>	24.2.5 - Bairro/Distrito * <input type="text"/>	24.2.10 - Telefone <input type="text"/>
24.2.6 - Município de Residência * <input type="text"/>	24.2.7 - Código IBGE do Município * <input type="text"/>	24.2.8 - UF * <input type="text"/>
24.2.9 - CEP * <input type="text"/>		
24.3 - Dados Bancários		
24.3.1 - Banco	24.3.2 - Agência	24.3.3 - Conta Corrente
Código <input type="text"/> Nome <input type="text"/>	Código <input type="text"/> Nome <input type="text"/>	<input type="text"/>
24.4 - Vínculos		
24.4.1 - Registro no Conselho de Classe * <input type="text"/>	24.4.2 - Órgão Emissor * <input type="text"/>	
24.4.3 - Atendimento ao SUS * <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	24.4.4 - Vinculação *	24.4.5 - Carga Horária *
Cód. <input type="text"/> Descrição <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Ambulatorial <input type="checkbox"/> Hospitalar <input type="checkbox"/> Outros	
24.4.6 - Especialidade *	Descrição <input type="text"/>	
Código <input type="text"/>	Descrição <input type="text"/>	
Código <input type="text"/>	Descrição <input type="text"/>	
Código <input type="text"/>	Descrição <input type="text"/>	
Obs.: Os campos indicados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório para os profissionais SUS Obs.: Os campos 24.1.1; 24.1.3; 24.4.1; 24.4.2; 24.4.4 e 24.4.6 são de preenchimento obrigatório para os profissionais Não SUS		
Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade <input type="text"/>		Data <input type="text"/>
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS <input type="text"/>	Data <input type="text"/>	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS <input type="text"/>
		Data <input type="text"/>

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Cadastro de Mantenedora	Folha n° 16/16					
	1 - DADOS OPERACIONAIS → <table style="display: inline-table; border: 1px solid black;"> <tr> <td style="padding: 2px;">INCLUSÃO</td> <td style="padding: 2px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="padding: 2px;">ALTERAÇÃO</td> <td style="padding: 2px;"><input type="checkbox"/></td> <td style="padding: 2px;">EXCLUSÃO</td> <td style="padding: 2px;"><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>		INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>		

25 - IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

NOME/RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
Logradouro	Número	Complemento
Bairro	Município	Código IBGE do Município
CEP	Região de Saúde	3.5 - Retenção de Tributos
Dados Bancários		
Banco	Agencia	Conta Corrente
Código Nome	Código Nome	
TELEFONE		

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Entidade	DATA
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS
	Data	

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Ficha complementar de Residência Terapêutica</i>	Ficha /
1 - DADOS OPERACIONAIS <input type="checkbox"/> INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO 		
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE		
2.1 - CNES <input style="width: 100%;" type="text"/>	2.2 - Nome Fantasia do Estabelecimento <input style="width: 100%;" type="text"/>	
3 - IDENTIFICAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
3.1 - Nome de Referência da Residência Terapêutica <input style="width: 100%;" type="text"/>		
4 - LOCALIZAÇÃO		
4.1 - Logradouro <input style="width: 100%;" type="text"/>	4.2 - Número <input style="width: 100%;" type="text"/>	
4.3 - Complemento <input style="width: 100%;" type="text"/>	4.4 - Bairro <input style="width: 100%;" type="text"/>	
4.5 - Nome do Município <input style="width: 100%;" type="text"/>	4.6 - Cod. Município <input style="width: 100%;" type="text"/>	4.7 - UF <input style="width: 100%;" type="text"/>
	4.8 - CEP <input style="width: 100%;" type="text"/>	4.9 - Telefone <input style="width: 100%;" type="text"/>
5 - CARACTERIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA		
5.1 - Quantidade de Moradores		
5.1.1 MASCULINOS <input style="width: 100%;" type="text"/>	5.2 - Data de Ativação <input style="width: 100%;" type="text"/>	5.4 - Nº de Cuidadores <input style="width: 100%;" type="text"/>
5.1.2 FEMININOS <input style="width: 100%;" type="text"/>	5.3 - Data de Desativação <input style="width: 100%;" type="text"/>	
5.1.3 TOTAL <input style="width: 100%;" type="text"/>		
6 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		
6.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME <input style="width: 100%;" type="text"/>	CBO <input style="width: 100%;" type="text"/>	CPF <input style="width: 100%;" type="text"/>
CNS <input style="width: 100%;" type="text"/>		
6.2 - DADOS DOS CUIDADORES		
Nome do Profissional <input style="width: 100%;" type="text"/>	CBO <input style="width: 100%;" type="text"/>	CPF <input style="width: 100%;" type="text"/>
CNS <input style="width: 100%;" type="text"/>		
Nome do Profissional <input style="width: 100%;" type="text"/>	CBO <input style="width: 100%;" type="text"/>	CPF <input style="width: 100%;" type="text"/>
CNS <input style="width: 100%;" type="text"/>		
Nome do Profissional <input style="width: 100%;" type="text"/>	CBO <input style="width: 100%;" type="text"/>	CPF <input style="width: 100%;" type="text"/>
CNS <input style="width: 100%;" type="text"/>		
Nome do Profissional <input style="width: 100%;" type="text"/>	CBO <input style="width: 100%;" type="text"/>	CPF <input style="width: 100%;" type="text"/>
CNS <input style="width: 100%;" type="text"/>		
Nome do Profissional <input style="width: 100%;" type="text"/>	CBO <input style="width: 100%;" type="text"/>	CPF <input style="width: 100%;" type="text"/>
CNS <input style="width: 100%;" type="text"/>		
Nome do Profissional <input style="width: 100%;" type="text"/>	CBO <input style="width: 100%;" type="text"/>	CPF <input style="width: 100%;" type="text"/>
CNS <input style="width: 100%;" type="text"/>		
7 - RESPONSÁVEIS PELO CADASTRAMENTO		
Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)		Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade
<input style="width: 100%;" type="text"/>		<input style="width: 100%;" type="text"/>
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS		Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS
<input style="width: 100%;" type="text"/>		<input style="width: 100%;" type="text"/>


	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Cadastro de Equipes: Saúde da Família/Saúde Bucal/ACS	Ficha /
---	--	----------------

1 - DADOS OPERACIONAIS	INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>													
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE														
2.1 - CNES <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>													2.2 - Nome Fantasia do Estabelecimento <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table>	

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE																			
3.1 - Tipo da Equipe																			
Cód.	Descrição																		
<input type="text"/>	<input type="text"/>																		
3.2 - Nome de Referência da Equipe <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table>																			
3.3 - Segmento Territorial		3.4 - Tipo																	
Cód.	Descrição	01 <input type="checkbox"/> Urbano	02 <input type="checkbox"/> Rural																
<input type="text"/>	<input type="text"/>																		
3.5 - Área		3.6 - População Assistida																	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição																
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																
3.7 - Data de Ativação <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>										3.8 - Data de Desativação <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>									
3.9 - Tipo da Desativação		3.10 - Motivo da Desativação																	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição																
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																

4 - CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE																			
4.1 - Especificação da Equipe																			
4.1.1 - Nome do Profissional <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table>			4.1.2 - CPF <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>																
4.1.4 - CNS <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>														4.1.5 - Carga horária semanal AMB <input type="checkbox"/> HOSP <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>					
4.1.6 - Pertence a Equipe Mínima? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		4.1.10 - Carga Horária Diferenciada																	
4.1.7 - Microárea		4.1.8 - Residência																	
Cód.	Descrição	Carga horária semanal	Cód. Descrição																
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																
4.1.9 - CH em outra equipe		<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>																	
<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>										<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>									
4.1.11 - Atendimento Complementar		4.1.12 - Data de Entrada																	
1	<input type="text"/>	2	<input type="text"/>																
3	<input type="text"/>		<input type="text"/>																
4.1.13 - Data de Desligamento <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>										<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td><td style="width: 5%;"> </td> </tr> </table>									

5 - RESPONSÁVEIS PELO CADASTRAMENTO					
Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)		Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade			
<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table>		<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table>		Data	
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS		Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS			
<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table>		<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table>		Data	

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Cadastro de Equipes: Saúde do Penitenciário e Outros	Ficha /
---	---	----------------

1 - DADOS OPERACIONAIS	<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			
2.1 - CNES	2.2 - Nome Fantasia do Estabelecimento		

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE			
3.1 - Tipo da Equipe			
Cód.	Descrição		
3.2 - Nome de Referência da Equipe			
3.3 - Data de Ativação		3.4 - Data de Desativação	
3.5 - Tipo da Desativação		3.6 - Motivo da Desativação	
Cód.	Descrição		Cód.

4 - CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE									
4.1 - Especificação da Equipe									
4.1.1 - Nome do Profissional			4.1.2 - CPF			4.1.8 Pertence a Equipe Mínima?			
						SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Descrição da Ocupação									
4.1.3 - CBO		4.1.4 - CNS		4.1.5 - Carga horaria semanal		4.1.6 - Data de Entrada		4.1.7 - Data de Desligamento	
				AMB HOSP Outros					

5 - RESPONSÁVEIS PELO CADASTRAMENTO			
Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data	
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data	

VIII- INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS – CNES:

- a) As fichas poderão ser preenchidas manualmente ou diretamente em meio eletrônico. Uma via da FCES deve estar arquivada no estabelecimento de saúde, e outra via no setor da SES/SMS responsável pelo cadastro, devidamente assinada.
- b) Cada caracter (letra ou número) deverá ocupar apenas um dos espaços demarcados nos campos do formulário;
- c) Não usar caracteres separadores do tipo hífen (-), barra (/), sinal de igualdade (=); apóstrofo ('), etc.
- d) Havendo necessidade de abreviação de nomes, abreviar sempre os intermediários, nunca o primeiro, o segundo e o último. Esta regra é válida para todos os campos alfabéticos ou alfanuméricos.
- e) Com relação ao preenchimento dos campos devem ser obedecidos os seguintes critérios:
- f) ***Campos alfabéticos (A):*** Deverão ser alinhados à esquerda, deixando, quando houver, os demais campos em branco;
- g) ***Campos numéricos(N):*** Deverão ser alinhados à direita. Os espaços não utilizados deverão ser deixados em branco. Por motivo de segurança, alguns campos deverão ter os espaços não utilizados preenchidos com 0(zero) assim como, nos casos em que o campo não seja utilizado deverá ser preenchido integralmente com zeros.
- h) ***Campos alfanuméricos (AN):*** Deverão ser preenchidos como campos alfabéticos contando-se o algarismo 0 (zero) para diferenciá-lo da letra "O".
- i) Os números existentes nas quadrículas que aparecem em alguns quadros (Esfera Administrativa, Natureza da Organização, Atividade de Ensino e Pesquisa, Atendimento Prestado, Fluxo de Clientela, etc) não são códigos e sim números referenciais para efeito de organização de digitação.
- j) A inclusão do Estabelecimento de Saúde no cadastro (CNES), não implicará em vínculo automático com o SUS.
- k) É importante que o gestor verifique a veracidade das informações "in loco".
- l) É necessário a atualização sistemática do cadastro, com objetivo de manter uma base cadastral coerente com a realidade, ou seja com a real capacidade instalada.

PREENCHIMENTO DO MÓDULO BÁSICO:

1 – Dados Operacionais:

Define a função do cadastramento que poderá ser de **inclusão** ou **exclusão** do Estabelecimento de Saúde, assim como de **alteração**, que importem em modificações, acréscimos ou supressões de informações.

1 - DADOS OPERACIONAIS →	<i>INCLUSÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>ALTERAÇÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>EXCLUSÃO</i> <input type="checkbox"/>
---------------------------------	--	---	--

- **Inclusão**
Este comando indica a inclusão de um estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Conseqüentemente todas as folhas representativas dos dados inerentes ao estabelecimento deverão ser preenchidas, digitadas e enviadas ao DATASUS.
Marcar com um X a quadrícula que indica inclusão devendo observar a exigência das folhas ou campos apontados no transcorrer destas instruções de preenchimento.
- **Alteração**
Após ter sido efetuado a inclusão do estabelecimento no CNES, poderá haver **alteração** de dados, que importem em modificações, acréscimos ou supressões de quaisquer itens. O campo exclusão somente deverá ser usado para excluir o Estabelecimento do Sistema. O campo 1 não deverá ficar em branco.
Marcar com um X a quadrícula que indica alteração, preenchendo os campos que necessite alterar.
- **Exclusão**
Para exclusão, da mesma forma que na alteração, pressupõe-se que o estabelecimento esteja previamente incluído **no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**. Este comando será utilizado unicamente para exclusão de estabelecimento do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde,
Marcar com um X a quadrícula que indica exclusão e preencher o campo CNES (do estabelecimento a excluir).

No rodapé, devem constar as assinaturas do responsável pela equipe de cadastramento, do Diretor da Unidade, Gestor Municipal e Estadual, responsáveis pela validação das informações.

2- BLOCO DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - CNES

--	--	--	--	--	--	--	--

2.2 - Pessoa

<input type="checkbox"/>	Física
<input type="checkbox"/>	Jurídica

2.3 - CNPJ/CPF Estabelecimento

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.4 - CNPJ da Mantenedora

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.5 - Situação

<input type="checkbox"/>	Individual
<input type="checkbox"/>	Mantido

2.6 - Tipo de Estabelecimento/Unidade

Código	Descrição

2.7 - Razão Social

|

2.8 - Nome Fantasia

|

2.9 - Logradouro

|

2.10 - Número

|

2.11 - Complemento

|

2.12 - Bairro

|

2.13 - Nome do Município

|

2.14 - Código IBGE do Município

|

2.15 - UF

|

2.16 - CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.17 - R.Saúde

--	--	--	--	--	--	--	--

2.18 - Micro Reg

--	--	--	--	--	--	--	--

2.19 - Distrito

--	--	--	--	--	--	--	--

2.20 - Mod.Assil.

--	--	--	--	--	--	--	--

2.21- Telefone

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.22 - Fax

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.24 - Diretor Clínico

|

2.25 - Registro Conselho de Classe

|

2.1 – CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

2.1 - C N E S

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

As atualizações somente poderão ser realizadas com a identificação do código CNES do estabelecimento.

2.2 CAMPO PF/PJ- Indica a situação jurídica do Estabelecimento, se Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ).

2.2 - Pessoa

<input type="checkbox"/>	Física
<input type="checkbox"/>	Jurídica

Assinalar com um **X** o quadro correspondente para o Estabelecimento. **Este campo é de preenchimento obrigatório.**

2.3-CNPJ ou CPF do Estabelecimento

2.3 - CNPJ/CPF Estabelecimento

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Pessoa jurídica, preencher com o CNPJ correspondente a inscrição na Receita Federal. Todo o Estabelecimento de Saúde, pessoa jurídica, deve preencher o campo 2.3 com CNPJ, de acordo com a inscrição na Receita Federal.

O estabelecimento, pessoa física, como por exemplo, consultório médico ou odontológico, deve preencher o campo 2.3 com o CPF, inscrito na Receita federal.

Obs: Este campo é obrigatório quando o campo 2.5 – Identificador da Situação do Estabelecimento estiver marcado como sendo individual. Poderá ser preenchido mesmo que o estabelecimento seja mantido.

O campo 2.3 é um campo numérico devendo ter todas as quadrículas preenchidas

2.4– CNPJ da Mantenedora do Estabelecimento:

2.4 – CNPJ da Mantenedora

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Preencher com o CNPJ da Mantenedora, quando o estabelecimento for mantido, ou seja, estiver vinculado a uma entidade mantenedora.

Para informar o CNPJ da Mantenedora, esta deve estar previamente cadastrada, caso contrário haverá mensagem de erro no sistema.

Para uma mesma Mantenedora só é permitido um único cadastro, independente do número de estabelecimentos mantidos que disponha.

O preenchimento do campo 2.4 será exigido quando o campo 2.5 – Identificador da Situação do Estabelecimento estiver marcado como sendo mantido.

2.5 – Identificador da situação do Estabelecimento/Unidade:

2.5 – Situação

<input type="checkbox"/>	Individual
<input type="checkbox"/>	Mantido

Todos os estabelecimentos deverão ter este campo **marcado com um X**, identificando se é **Individual ou Mantido** (quando o estabelecimento for vinculado a alguma mantenedora).

A mantenedora deverá ter sua própria ficha, preenchida. O gestor deve efetuar apenas um preenchimento para cada mantenedora. Este campo é de preenchimento obrigatório.

2.6- Tipo do Estabelecimento/ Unidade

2.6 – Tipo de Estabelecimento/Unidade

Código	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Preencher o código e a descrição, em conformidade com a tabela de estabelecimentos de saúde, em anexo.

2.7 – Campo Razão Social:

2.7 - Razão Social

<input type="text"/>

Para Pessoa Jurídica preencher com o nome da Razão Social inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da Secretaria da Receita Federal. No caso de pessoa física, preencher o nome, de acordo com a inscrição do CPF na receita federal.

Havendo necessidade de abreviação do nome, não abreviar o primeiro, o segundo e o último nome. Campo alfabético obrigatório.

2.8 – Nome Fantasia:

2.8 - Nome Fantasia

Preencher com o nome pelo qual o Estabelecimento é comumente conhecido. Se o cadastro for de pessoa física, o campo ficará em branco. Este campo é alfabético.

Existem estabelecimentos públicos que possuem nome fantasia pelo qual é conhecido e nome oficial atribuído por Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas, etc. Nestes casos, poderá preencher com o nome fantasia sucedido pelo nome oficial, padronizando as abreviaturas da seguinte forma: **PS** – Posto de Saúde, **CS** – Centro de Saúde, **UM** – Unidade Mista.

Exemplo: Posto de Saúde Recreio (nome fantasia) é o nome pelo qual é conhecido o **Posto de Saúde Doutor Ramiro Barcelos** (nome oficial).

2.9– Logradouro:

2.9 - Logradouro

Preencher com o nome ou abreviatura do logradouro (Rua, Avenida, etc.) onde o Estabelecimento está situado, conforme Tabela de **"Padronização de Nomenclatura de Logradouros"**, em anexo.

Títulos, patentes e outros (Coronel, Doutor, etc.) consultar Tabela "Títulos, patentes e outros", em anexo 2.

Quando o nome completo do logradouro não couber no espaço, abreviar os intermediários, nunca o primeiro, o segundo ou o último. **Campo alfanumérico.**

2.10– Número:

2.10 - Número

Preencher com o número do imóvel onde se situa o Estabelecimento. Caso não tenha, preencher com "S/N". Campo alfanumérico. **É campo de preenchimento obrigatório.**

2.11 – Complemento:

2.11 - Complemento

Preencher com bloco, sala, conjunto, etc. Caso não exista esta informação, deixar em branco. Campo alfanumérico.

2.12 Bairro:

2.12 - Bairro

Preencher com o nome do Bairro onde a Unidade está situada. Campo alfanumérico. **É de preenchimento obrigatório.**

2.13 – Nome do Município:

2.13 - Nome do Município

Preencher com o nome do Município onde a Unidade está situada.

2.14 – Código IBGE do Município:

2.14 - Código IBGE do Município

Preencher com o código do IBGE do município. **É campo numérico e obrigatório.**

2.15 - UF:

2.15 - UF

Preencher com a sigla da Unidade da Federação conforme **tabela de siglas de Unidade da Federação**, anexo 14. Campo alfabético obrigatório.

2.16 – CEP:

CEP

Preencher com o Código de Endereçamento Postal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. É obrigatório o preenchimento com 8 dígitos. **Não serão aceitos códigos genéricos, a exceção das localidades que não possuam CEP específico.** Campo numérico.

2.17– Região de Saúde:

2.17 - R.Saúde

Preencher com o código da Região de Saúde, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização(PDR) do Estado/Município. Se não houver, deixar em branco. Campo alfanumérico.

2.18– Microregião de Saúde

2.18 – Micro Reg

Preencher com o código da Microregião de Saúde, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização(PDR) do Estado/Município. estabelecido pelo gestor . Se não houver, deixar em branco. Campo alfanumérico.

2.19– Distrito Sanitário:

2.19 – Distrito

Preencher com o código do Distrito Sanitário, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do município. Se não houver, deixar em branco. Campo alfanumérico.

2.20 - Módulo Assistencial:

2.20 -Mod.Assit.

Preencher com o código do Módulo Assistencial conforme tabela local, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Estado/Município. Se não houver, deixar em branco. Campo alfanumérico.

2.21– Telefone:

2.21- Telefone

Preencher com o número do telefone. Quando a Unidade pública não possuir telefone, preencher com o número do telefone da SES/SMS a qual estiver vinculada. Campo numérico. Campo de preenchimento obrigatório quando da inclusão.

2.22 -Fax:

2.22 - Fax

Preencher com o número do fax. Quando a Unidade pública não possuir, preencher com o número do fax da SES/SMS a qual estiver vinculada. Caso não disponha, deixar em branco. Campo numérico.

2.23– E-mail:

2.23 - Email

Preencher com o endereço eletrônico. No caso da unidade pública não possuir endereço eletrônico, preencher com o e-mail da SES/SMS. Campo alfanumérico.

2.24 – Diretor Clínico :

2.24 - Diretor Clínico

Preencher com o nome do Diretor Clínico responsável pelo Estabelecimento.
Este campo deverá ser preenchido quando se tratar de cadastro de estabelecimentos do tipo hospitalares.

2.25- Registro do Conselho de Classe:

2.25 – Registro Conselho de Classe

Preencher com o nº do Registro do Conselho de Classe do diretor Clínico Responsável pelo Estabelecimento.
Este campo deverá ser preenchido quando se tratar de cadastro de estabelecimentos do tipo hospitalares.

3- BLOCO DE CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/UNIDADE:

3 - CARACTERIZAÇÃO			
3.1 - Esfera Administrativa <input type="text"/>	3.2 - Natureza da Organização <input type="text"/>	3.3 - Retenção de Tributos <input type="text"/>	3.4-Atividade de Ensino/Pesquisa <input type="text"/>
3.5 – Tipo de Prestador ** <input type="text"/>	3.6 – Nível de Hierarquia <input type="text"/>	3.7 - Fluxo de clientela <input type="text"/>	3.8 - Turno de Atendimento <input type="text"/>
3.9 - Nível de Atenção			
Tipo	Atividade	Gestão	
<input type="checkbox"/> Ambulatorial	<input type="checkbox"/> Atenção Básica <input type="checkbox"/> Média Complexidade <input type="checkbox"/> Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Municipal
<input type="checkbox"/> Hospitalar	<input type="checkbox"/> Média Complexidade <input type="checkbox"/> Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Municipal
3.10 - Atendimento Prestado			
	SUS	Particular	Plano de Saúde Público
			Plano de Saúde Privado
1 - Internação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2 - Ambulatorial	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3 - SADT	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4 - Urgência	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5 - Outros	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
6 - Vigilância em Saúde	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
7 - Regulação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

3.1 – Esfera Administrativa:

3.1 - Esfera Administrativa

Preencher o código , de acordo com a tabela de Esfera Administrativa,em anexo. O preenchimento é obrigatório.

3.2 – Natureza da Organização:

3.2 - Natureza da Organização

Preencher o código, de acordo com a tabela de Natureza da Organização,em anexo. O preenchimento é obrigatório.

3.3 – Retenção de Tributos

3.3 - Retenção de Tributos

Preencher com o código referente à alíquota de retenção de tributos, segundo a legislação vigente da Secretaria da Receita Federal, conforme tabela de Retenção de Tributos, em anexo. O preenchimento é obrigatório.

3.4 – Atividade de Ensino/Pesquisa:

3.4 - Atividade de Ensino/Pesquisa

Preencher o código da atividade correspondente, conforme especificação anexa.

3.5- Tipo de Prestador:

3.5 - Tipo de Prestador **

O campo "Tipo de Prestador" será informado automaticamente pelo sistema, de acordo com a tabela de Tipo de Prestador, em anexo, observando a legislação vigente.

3.6 – Nível de Hierarquia:

3.6 - Nível de Hierarquia

Preencher o código para classificar o estabelecimento de saúde em questão. Observar as definições expressas na Tabela de Nível de Hierarquia, em anexo.

3.7- Fluxo da Clientela:

3.7 - Fluxo de clientela

Preencher o código, de acordo com a tabela de Fluxo de Clientela, em anexo.

3.8 -Turno de Atendimento:

3.8 - Turno de Atendimento

Preencher o código, de acordo com a tabela de Turno de Atendimento, em anexo.

3.9 –Nível de atenção

3.9 - Nível de Atenção			
Tipo	Atividade	Gestão	
<input type="checkbox"/> Ambulatorial	<input type="checkbox"/> Atenção Básica	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal
	<input type="checkbox"/> Média Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal
	<input type="checkbox"/> Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal
<input type="checkbox"/> Hospitalar	<input type="checkbox"/> Média Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal
	<input type="checkbox"/> Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal

O campo 3.9 especifica no estabelecimento de saúde, o seu nível de atenção (ambulatorial e/ou hospitalar), quais a(s) atividade(s) que executa, e qual a sua gestão.

Marcar com X quem faz a gestão de cada atividade executada pelo estabelecimento.

Este campo, identifica com qual gestor o estabelecimento tem contrato/convênio, e que é responsável pelo cadastro, programação, autorização e pagamento dos serviços prestados ao SUS.

No caso de estabelecimento que não dispõe de contrato/convênio com o SUS, o preenchimento do campo "Gestão" deve ser referente ao Gestor que libera o Alvará Sanitário.

Nível de Atenção AMBULATORIAL - Deverá ser identificado se as atividades executadas são de Atenção Básica e/ou Média Complexidade e/ou Alta Complexidade,

Nível de Atenção HOSPITALAR - Deverá ser identificado se as atividades executadas são de Média Complexidade e/ou Alta Complexidade.

Mais de uma opção poderá ser marcada.

3.10– Atendimento Prestado

O campo 3.10 especifica o tipo de atendimento prestado que o estabelecimento executa. Para cada tipo de atendimento prestado é permitido marcar mais de uma opção com X nas quadrículas que correspondem ao convênio (SUS, Particular, Plano de Saúde Público, Plano de Saúde Privado), obedecendo a legislação vigente.

O tipo de estabelecimento de Saúde “Farmácia” ou “Cooperativa”, deverá marcar no Atendimento Prestado a opção 5 – Outros

O Plano de Saúde Público: Atende apenas servidores da área pública.

O Plano de Saúde Privado: É consituído para atendimento em geral .

O número que precede o título não é código e sim referencial para efeito de digitação.

IMPORTANTE – Estes campos deverão ter os dados informados novamente para os cadastros já existentes.

3.10 - Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
1 - Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Urgência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4 – CONTRATO/CONVÊNIO E VIGILÂNCIA

4.1 – Vínculo com o SUS

4.1.1 - Nº Contrato/Convênio - Municipal

4.1.3 - Nº Contrato/Convênio - Estadual

4.1.2 - Data da Publicação

4.1.4 - Data da Publicação

4.1-Vínculo Com o Sus

Este bloco somente deverá ser preenchido em estabelecimentos que têm contrato/convênio SUS.

Este quadro prevê a possibilidade da existência de até 2 (dois) contratos/convênios. Sendo o primeiro campo para lançamento do contrato/convênio municipal e o segundo para contrato/convênio estadual.

4.1.1- Número do Contrato/Convênio/ Municipal ou Estadual

Preencher com o número do contrato ou convênio firmado entre o gestor e o estabelecimento prestador de serviços SUS.

Exemplo: Em um município da atenção básica, ou seja, não habilitado em gestão plena do sistema, o estabelecimento poderá dispor de um contrato/convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde para prestação de serviços da atenção básica, e outro contrato/convênio firmado com a Secretaria Estadual, para prestação de serviços ambulatorial e/ou hospitalar de média/alta complexidade.

4.1.2 -Data da Publicação:

Informar a data de publicação do Contrato ou Convênio firmado com cada gestor, no meio de divulgação pública (Diário Oficial ou equivalente) que a SES/SMS utilize.

4.2- Dados Bancários:

4.2 - Dados Bancários					
4.2.1 - Banco	4.2.2 - Agencia		4.2.3 Conta Corrente		
Código	Nome	Código	Nome		

O campo 4.2 só deverá ser preenchido por estabelecimentos que têm contrato/convênio SUS. No caso de estabelecimentos públicos onde o **gestor** definir que o estabelecimento irá receber os recursos relativos aos serviços prestados diretamente em sua conta corrente, desde que gestor de orçamento e que disponha de CNPJ, **orienta-se que este tenha conta diferenciada da conta do Fundo Municipal ou estadual de saúde, onde são depositados os recursos repassados Fundo a Fundo ao município ou ao estado.**

4.3 - Vigilância Sanitária

4.3 - Vigilância Sanitária		
4.3.1 - Nº DO ALVARÁ	4.3.2 - DATA EXPEDIÇÃO	4.3.3 ÓRGÃO EXPEDIDOR
		<input type="checkbox"/> SES <input type="checkbox"/> SMS

Nestes campos ,deverão ser informados, respectivamente, o número do **Alvará de Funcionamento Sanitário**, a data e o Órgão responsável pela sua Expedição.

5 -COMISSÕES E OUTROS :

5.1 - COMISSÕES			
001 - Ética Médica	<input type="checkbox"/>	007 - Revisão de Prontuários	<input type="checkbox"/>
002 - Ética de Enfermagem	<input type="checkbox"/>	008 - Revisão de Documentação Médica e Estatística	<input type="checkbox"/>
003 - Farmácia e Terapêutica	<input type="checkbox"/>	009 - Análise de Óbitos e Biópsias	<input type="checkbox"/>
004 - Controle de Infecção Hospitalar	<input type="checkbox"/>	010 - Investigação Epidemiológica	<input type="checkbox"/>
005 - Apropriação de Custos	<input type="checkbox"/>	011 - Notificação de Doenças	<input type="checkbox"/>
006 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	<input type="checkbox"/>	012 - Controle de Zoonoses e Vetores	<input type="checkbox"/>

Marcar com X as Comissões e demais Serviços existentes e em atividade na Unidade. Deverão ser comprovadas, por meio de atas, livros de registros, estatísticas, relatórios, etc, a atuação das Comissões e Serviços.

5.2 -Avaliação PNASS

5.2 - Avaliação segundo o Programa Nacional de Serviços de Saúde - PNASS			
Este estabelecimento foi avaliado?			
Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
			Data de Avaliação

Responder a questão abaixo **marcando com um X** uma das opções Sim ou Não. Preencher a data em que o estabelecimento de saúde foi avaliado.

5.3- Acreditação Hospitalar.

5.3 – Avaliação segundo o manual de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde

<i>Este Hospital foi avaliado?</i>		<i>Data de Acreditação</i>		<i>Avaliação</i>	
Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não atendeu aos padrões mínimos
				<input type="checkbox"/>	Acreditado no Nível 1
				<input type="checkbox"/>	Acreditado no Nível 2
				<input type="checkbox"/>	Acreditado no Nível 3

Responder a questão abaixo **marcando com um X** uma das opções Sim ou Não.

A seguir, se for marcado a opção **Sim**, **marcar com um X uma das alternativas oferecidas, ou seja: se no processo de Acreditação Hospitalar "Não atendeu aos padrões mínimos"; "Se acreditado no Nível 1"; "Se acreditado no Nível 2" ou "Se acreditado no Nível 3"**.

Campo de Assinaturas:

<i>Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)</i>		<i>Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade</i>		<i>DATA</i>
<i>Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS</i>		<i>Data</i>	<i>Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS</i>	

A Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde deverá ser datada, assinada e carimbada pelo **responsável pelo cadastramento**, pelo Diretor do Estabelecimento e pelo Gestor Municipal e/ou Gestor Estadual.

Obs: As orientações para as assinaturas são válidas para todas as folhas.

PREENCHIMENTO DO MÓDULO CONJUNTO:

1 – DADOS OPERACIONAIS:

Define a função do cadastramento que poderá ser de **inclusão ou exclusão** do Estabelecimento de Saúde, assim como de **alteração**, que importem em modificações, acréscimos ou supressões de informações. No caso de alteração, preencher apenas a folha que houver necessidade de ser alterada.

6– INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A ASSISTÊNCIA:

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A ASSISTÊNCIA

6.1 - Urgência

Sala de Atendimento (Triagem)	Pediátrico Quantidade	Feminino Quantidade	Masculino Quantidade	Indiferenciado Quantidade
Sala de Repouso/Observação <i>Total de Salas e Total de Leitos</i>	Pediátrico Quantidade Leitos	Feminino Quantidade Leitos	Masculino Quantidade Leitos	Indiferenciado Quantidade Leitos
Odontologia Consultórios Equipos	Sala de Higienização Quantidade	Sala de Gesso Quantidade		
Sala de Curativo Quantidade	Sala de Pequena Cirurgia Quantidade	Consultórios Médicos Quantidade		

6.2 - Ambulatório

Consultórios Médicos	Clinicas Básicas	Clinicas Especializadas	Indiferenciado	Outros Consultórios (Não Médicos) Quantidade
Sala de Repouso/Observação <i>Total de Salas e Total de Leitos</i>	Pediátrico Quantidade Leitos	Feminino Quantidade Leitos	Masculino Quantidade Leitos	Indiferenciado Quantidade Leitos
Odontologia Consultórios Equipos	Sala de Pequena Cirurgia Quantidade	Sala de Enfermagem (Serviços) Quantidade		
Sala de Imunização Quantidade	Sala de Nebulização Quantidade	Sala de Gesso Quantidade		
Sala de Curativo Quantidade	Sala de Cirurgia Ambulatorial Quantidade			

Preencher os campos específicos, com número de instalações existentes e em funcionamento na unidade.

6.1- Urgência:

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A ASSISTÊNCIA

6.1 - Urgência

Sala de Atendimento (Triagem)	Pediátrico Quantidade	Feminino Quantidade	Masculino Quantidade	Indiferenciado Quantidade
Sala de Repouso Observação	Pediátrico Quantidade Leitos	Feminino Quantidade Leitos	Masculino Quantidade Leitos	Indiferenciado Quantidade Leitos
Odontologia Consultórios Equipos	Sala de Higienização Quantidade	Sala de Gesso Quantidade		
Sala de Curativo Quantidade	Sala de Pequena Cirurgia Quantidade	Consultórios Médicos Quantidade		

Preencher os campos específicos, com número de instalações existentes e em funcionamento na unidade.

6.2- Ambulatório:

6.2 - Ambulatório

Consultórios Médicos	Clínicas Básicas	Clínicas Especializadas	Indiferenciado	Outros Consultórios (Não Médicos) Quantidade
Sala de Repouso Observação	Pediátrico Quantidade Leitos	Feminino Quantidade Leitos	Masculino Quantidade Leitos	Indiferenciado Quantidade Leitos
Odontologia Consultórios Equipos	Sala de Pequena Cirurgia Quantidade	Sala de Enfermagem (Serviços) Quantidade		
Sala de Imunização Quantidade	Sala de Nebulização Quantidade	Sala de Gesso Quantidade		
Sala de Curativo Quantidade	Sala de Cirurgia Ambulatorial Quantidade			

Preencher os campos específicos, com número de instalações existentes e em funcionamento na unidade.

6.3 - Hospitalar

6.3.1 - Centro Cirúrgico

<i>Sala de Cirurgia</i> Quantidade <input type="text"/>	<i>Sala de Recuperação</i> Quantidade <input type="text"/> Leitos <input type="text"/>	<i>Sala de Cirurgia Ambulatorial</i> Quantidade <input type="text"/>
---	--	--

6.3.2 - Centro Obstétrico

<i>Sala de Pré-parto</i> Quantidade <input type="text"/> Leitos <input type="text"/>	<i>Sala de Parto Normal</i> Quantidade <input type="text"/>	<i>Sala de Cirurgia</i> Quantidade <input type="text"/>
	<i>Sala de Curetagem</i> Quantidade <input type="text"/>	

6.3.3 - Unidade Neonatal

<i>Leitos RN Normal</i> Quantidade <input type="text"/>	<i>Leitos RN Patológico</i> Quantidade <input type="text"/>	<i>Leitos de Alojamento Conjunto</i> Quantidade <input type="text"/>
---	---	--

6.3.1 – Centro Cirúrgico:

6.3.1 - Centro Cirúrgico

<i>Sala de Cirurgia</i> Quantidade <input type="text"/>	<i>Sala de Recuperação</i> Quantidade <input type="text"/> Leitos <input type="text"/>	<i>Sala de Cirurgia Ambulatorial</i> Quantidade <input type="text"/>
---	--	--

Preencher os campos específicos, com número de salas e leitos existentes na unidade, respeitados os padrões técnicos estabelecidos.

6.3.2– Centro Obstétrico:

6.3.2 - Centro Obstétrico

<i>Sala de Pré-parto</i> Quantidade <input type="text"/> Leitos <input type="text"/>	<i>Sala de Parto Normal</i> Quantidade <input type="text"/>	<i>Sala de Cirurgia</i> Quantidade <input type="text"/>
	<i>Sala de Curetagem</i> Quantidade <input type="text"/>	

Preencher os campos específicos, com número de salas e de leitos de pré-parto existentes na unidade, respeitados os padrões técnicos.

6.3.3- Unidade Neonatal:

6.3.3 - Unidade Neonatal

<i>Leitos RN Normal</i> Quantidade <input type="text"/>	<i>Leitos RN Patológico</i> Quantidade <input type="text"/>	<i>Leitos de Alojamento Conjunto</i> Quantidade <input type="text"/>
---	---	--

Preencher os campos específicos, com número de leitos existentes na unidade, respeitados os padrões técnicos

ASSINATURAS

Proceder segundo descrição das folhas anteriores

7- SERVIÇOS DE APOIO:

<i>Serviço</i>	<i>Próprio</i>	<i>Terceirizado</i>
<i>01 - SAME ou SPP(Serviço de Prontuário do Paciente)</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>02 - Serviço Social</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>03 - Farmácia</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>04 - Central de Esterilização de Materiais</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>05 - Nutrição e Dietética (S.N.D.)</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>06 - Lactário</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>07 - Banco de Leite</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>08 - Lavanderia</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>09 - Serviço de Manutenção de Equipamentos</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>10 - Ambulância</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>11 - Necrotério</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Preencher os quadros correspondentes, conforme conceituação de Serviços de Apoio (Anexo6).

Cada serviço exige a marcação com X, se próprio ou terceirizado.

ASSINATURAS

Proceder segundo descrição das folhas anteriores

8- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ CLASSIFICAÇÕES:

8 - SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO

Código do Serviço	Descrição	Código da Classificação	Descrição	Próp.	Terc.	Amb.		Hosp.		CNES Terceiro
						SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

O preenchimento do campo serviço/classificação deve ser de acordo com a Tabela de Serviços/Classificações, em anexo, obedecendo legislação vigente. Estas e demais tabelas quando atualizadas, ficarão disponibilizadas no site do CNES.

Os serviços especializados que dependem de habilitação/autorização pelo Ministério da Saúde para que seja possível atender ao SUS, só pode ser marcado na quadrícula SUS após efetivada a habilitação, com publicação em Diário Oficial.

Marcar com **X** nas colunas **Prop.**(Próprio), **Terc.**(Terceirizados), **Amb.**(Ambulatorial), **SUSa**(Ambulatorial/SUS), **Hosp.**(Hospitalar) e **SUSsh**(Hospitalar/SUS), para cada classificação das opções de serviços especializados/classificações existentes na Unidade, identificando se disponibilizados ou não para o SUS.

Próprio: Sob gerência da Unidade.

Terceiros: Sob gerência de terceiros dentro ou fora da Unidade

Ambulatorial: preencher o campo, quando o serviço estiver disponível para atendimento a pacientes ambulatoriais.

Hospitalar: preencher o campo, quando o serviço estiver disponível para atendimento a pacientes internados.

SUS: Indica que o serviço especializado está disponível ao atendimento SUS

Não SUS: Indica que o serviço especializado não está disponível ao atendimento SUS.

Código e descrição do Serviço: destinado ao registro do(s) serviço(s), existente(s) no estabelecimento - consultar Tabela de Classificação de Serviços/Classificação, em anexo.

Código e descrição da Classificação do Serviço: Destinado ao registro da(s) classificação(ões) do(s) serviço(s) existente(s) no estabelecimento - consultar Tabela de Classificação de Serviços/Classificação, em anexo.

Quando o quadro não for suficiente para lançamento de todos os serviços/classificação e CNES de Terceiros abrir uma nova página até que se complete todos os serviços/classificações do estabelecimento, identificando as páginas com o código CNES do estabelecimento.

Preencher os dois campos (ambulatorial e hospitalar) quando o serviço for disponibilizado para as duas modalidades de atendimento pelo SUS.

PREENCHIMENTO DO CAMPO CNES DO TERCEIRO.

- Este campo deverá ser preenchido com o código do CNES do estabelecimento (Terceiro) que executa a classificação do serviço especializado, quando tiver sido informado que ela é executada por Terceiros.
- A identificação do Terceiro é através do **código CNES**. Para os Terceiros localizados fora do seu território, o código poderá ser obtido através de consulta do seu cadastro no site do CNES.

Obs: Um mesmo terceiro poderá ser repetido para outras classificações e ou outros serviços/classificação.

ASSINATURAS

Proceder segundo descrição das folhas anteriores.

DADOS COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA:

Os Dados Operacionais e de Identificação da Unidade seguir as mesmas instruções do módulo básico.

Os estabelecimentos de saúde que prestam serviços de Nefrologia, deverão preencher o referido módulo, em conformidade com a legislação vigente.

9-CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA

9 - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA					
Número de Salas de Hemodiálise		Número de Salas de Reuso		Número de Máquinas para Hemodiálise	
HBSAg ⁺	HBSAg ⁻	HBSAg ⁺	HBSAg ⁻	HBSAg ⁺	HBSAg ⁻
DPI		HCV+		Paciente	
DPA/DPAC (Trein.)				Pac. sem sorologia realizada	
				Reserva	
Tratamento d'água					
Filtro de areia	Filtro de carvão	Abrandador	Deionizador	Máq. de Osmose Reversa	Outros
1	2	3	4	5	6
Turnos (Hemodiálise)					

NÚMERO DE SALAS: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o quantitativo de salas de hemodiálise para HBSAG⁺, HbsAG⁻, salas para DPI e sala para treinamento de DPA/DPAC existentes nos estabelecimentos com Serviço de Nefrologia.

NUMERO DE SALA DE REUSO: Campo numérico(obrigatório). Preencher com o quantitativo de salas de reuso de dializadores para pacientes com Hbsag+Hbsag-HCV+

NÚMERO DE MÁQUINAS: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o quantitativo de máquinas para pacientes, com HbsAg+ , com HbsAg- , sem sorologia realizada e as de reserva, para DPI existentes nos Serviços de Nefrologia.

TURNOS DE HEMODIÁLISE:

TRATAMENTO D' ÁGUA: Campo (obrigatório) indicativo de tipo de tratamento de água. Assinalar com "X" o (s) tipo (s) de tratamento de água realizado (s) nos Serviços de de Nefrologia.

10-SERVIÇOS DE REFERÊNCIA/MANUTENÇÃO:

10 - ESTABELECIMENTOS/SERVIÇOS DE REFERÊNCIA/MANUTENÇÃO		
Serviço de Nefrologia para DPI	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Serviço de Nefrologia para paciente com HSBSg+	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Serviço de Cirurgia Vascular	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Hospital Geral / Especializado	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Hospital para Transplante	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Laboratório de Histocompatibilidade	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Laboratório para Análise de Água	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Serviço de Radiologia	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Serviço de Ultra-sonografia	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Serviço de Anatomia Patológica/Citologia	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Serviço de Laboratório Clínico	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNES
Manutenção dos equipamentos de diálise	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNPJ/CPF
Manutenção dos equipamentos de tratamento de água	NOME/RAZÃO SOCIAL CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CNPJ/CPF

NOME/RAZÃO SOCIAL: Nome da Unidade pela Razão Social. Informar a Razão Social do Serviço de Referência/Manutenção indicado como referência.

CNES: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o número do Código no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES)

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o código do município onde se situa o Serviço de Referência/Manutenção, de acordo com a " Tabela Específica de Codificação de Municípios do IBGE".

NOME DO MUNICÍPIO: Campo alfabético. Preencher com o nome do município onde se situa o Serviço de Referência/Manutenção.

NOTA: Quando o Serviço/Manutenção pertencer à própria unidade, preencher com os dados da mesma.

11-FORMALIZAÇÃO

11 - Formalização	
NEFROLOGISTA RESPONSÁVEL	CPF

FORMALIZAÇÃO:

NEFROLOGISTA RESPONSÁVEL: Campo alfabético. Preencher com o nome do médico nefrologista.

CPF: Campo Numérico (obrigatório). Preencher com o número do CPF do médico nefrologista.

DIRETOR DA UNIDADE (RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES): Campo alfabético. Preencher com o nome do Diretor da Unidade, responsável pelas informações.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA FCES/SN

⇒ O hospital de referência para transplante tem que ser cadastrado no CNES e licenciado pela autoridade sanitária local;

⇒ Cada Serviço de Nefrologia pode referenciar um laboratório de histocompatibilidade devidamente habilitado pelo Ministério da Saúde, através de Portaria específica da SAS/MS;

⇒ Poderão ser referenciados até 02 (dois) hospitais gerais, cadastrado no CNES, para dar assistência a pacientes renais crônicos nos casos de intercorrências ou emergências;

⇒ Poderão ser referenciados até 02 (dois) serviços de: Anatomia Patológica/Citologia, Laboratório Clínico, para atender a obrigatoriedade da realização de exames estabelecida pelo RDC/ANVISA;

⇒ Os serviços referenciados para SADT, quando não pertencerem ao estabelecimento de Saúde com Serviço de Nefrologia, deverão ser informados como Terceiros;

12-DADOS COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA :

As Unidades que prestarem serviços de Quimioterapia e Radioterapia deverão efetuar o preenchimento desse módulo , em conformidade com a legislação vigente.

12 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA/QUIMIOTERAPIA

NÚMERO DE SALAS DE RADIOTERAPIA					
Simulação	Planejamento	Armaz. Fontes	Confec. Masc.	Molde	Bloco Pers.
Armazenagem	Sala Preparo	Químio. C/ Duração	Químio. L/Duração	Capela Fluxo Laminar	
QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS - RADIOTERAPIA					
Simulador	Acelerador Linear até 6 MeV	Maior 6 MeV s/ Elétrons	Maior 6 MeV c/ Elétrons	Ortovoltagem 10-50 KV	Ortovoltagem 50 - 150 KV
				Ortovoltagem 150 - 500 KV	Unidade Cobalto
Braquiterapia Baixa	Média	Alta	Monitorde Área	Monitor-Individual	Sist. Compt. Planejamento
Fontes Seladas	Dosímetro-Clinico				

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA/RADIOTERAPIA

NÚMERO DE SALAS - RADIOTERAPIA: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o quantitativo de salas de: Simulação; Planejamento; Armaz.(Armazenagem) de Fontes; Confec.(confecção) de Masc. Molde e Bloco Pers.(Personalizado) existentes na Unidade.

NÚMERO DE SALAS/EQUIPAMENTOS - QUIMIOTERAPIA: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o quantitativo de salas de: Armazenagem; Preparo; Químio de Curta Duração; Químio de Longa Duração e Capela de Fluxo Laminar existentes na Unidade.

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS - RADIOTERAPIA: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o quantitativo de equipamentos de Radioterapia existentes na Unidade: Simulador; Acelerador linear até 6 MeV; Acelerador linear maior 6 MeV s/ Elétrons; Acelerador linear maior 6 MeV c/ Elétrons; Ortovoltagem 10 - 50 KV; Ortovoltagem 50 - 150 KV ; Ortovoltagem 150 - 500 KV; Unidade Cobalto; Braquiterapia baixa; Braquiterapia média; Braquiterapia alta; Monitor de área; Monitor individual; Sistema de Computação para Planejamento; Dosímetro Clínico; Fontes Seladas.

13 - SERVIÇOS / MODALIDADE DE TRATAMENTO REFERENCIADOS:

13 - SERVIÇOS/MODALIDADE DE TRATAMENTO REFERENCIADOS

Serviço de Radioterapia	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Laboratório Histo-compatibilidade	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Serviço Tomografia Axial Computadorizada	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Ressonância Magnética	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Anatomia Patológica/ Citológica	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Patologia Clínica	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Ultra-sonografia	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município

14 - SERVIÇOS/MODALIDADE DE TRATAMENTO REFERENCIADOS(Quimioterapia/Radioterapia - Continuação)

Serviço de Medicina Nuclear	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Serviço de Prótese	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Manutenção de Equipamentos	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Centro de Oncologia I	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Centro de Oncologia II	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município
Centro de Oncologia III	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do Município	Nome do Município

NOME/RAZÃO SOCIAL: Nome da Unidade pela Razão Social. Informar a Razão Social do Serviço/Modalidade de Tratamento indicado como referência pelas Unidades de Quimioterapia isoladas (fora da estrutura hospitalar).

CNPJ/CPF: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o número do CNPJ do Serviço/Modalidade de Tratamento indicado como referência.

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o código do município onde se situa o Serviço/Modalidade de Tratamento indicado como referência, de acordo com a " **Tabela Específica de Codificação de Municípios do IBGE**".

NOME DO MUNICÍPIO: Campo alfabético. Preencher com o nome do município onde se situa o Serviço/Modalidade de Tratamento.

NOTA: Quando o Serviço/Modalidade de Tratamento pertencer à própria unidade preencher com os dados da mesma.

15-FORMALIZAÇÃO:

15 - FORMALIZAÇÃO

Médico Responsável Administrador ou Responsável Técnico	CPF
Médico Responsável - Oncologista Pediátrico	CPF
Médico Responsável por Cirurgia Oncológica	CPF
Médico Responsável - Oncologista Clínico	CPF
Médico Responsável - Radioterapeuta	CPF
Físico Nuclear	CPF

MÉDICO RESPONSÁVEL ADMINISTRADOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO: Campo alfabético. Preencher com o nome do médico responsável pela unidade

CPF: Campo Numérico (obrigatório). Preencher com o número do CPF do médico responsável pela unidade

MÉDICO RESPONSÁVEL ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO: Campo alfabético. Preencher com o nome do médico responsável pela Oncologia Pediátrica.

CPF: Campo Numérico (obrigatório). Preencher com o número do CPF do médico responsável pela Oncologia Pediátrica.

MÉDICO RESPONSÁVEL ONCOLOGISTA CLÍNICO: Campo alfabético. Preencher com o nome do médico responsável pela Oncologia Clínica.

CPF: Campo Numérico (obrigatório). Preencher com o número do CPF do médico responsável pela Oncologia Clínica.

MÉDICO RESPONSÁVEL RADIOTERAPEUTA: Campo alfabético. Preencher com o nome do médico responsável pelo Serviço de Radioterapia.

CPF: Campo Numérico (obrigatório) Preencher com o número do CPF do médico responsável pelo Serviço de radioterapia.

FÍSICO NUCLEAR: Campo Alfabético (obrigatório). Preencher com o nome do profissional responsável para os aspectos de radioatividade.

CPF: Campo numérico (obrigatório). Preencher com o CPF do Físico Nuclear.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA FCES/ONCO

⇒ Cada Unidade que presta atendimento em oncologia pode referenciar um laboratório de histocompatibilidade devidamente autorizado pelo Ministério da Saúde mediante Portaria específica da SAS/MS;

⇒ Poderão ser referenciados somente 01 (um) serviço de: Prótese e Manutenção de Equipamentos Radioterapia, Tomografia Axial Computadorizada, Ressonância Nuclear Magnética, Anatomia Patológica/Citologia, Patologia Clínica, Ultra-sonografia, Medicina Nuclear, para atender a obrigatoriedade da realização de exames estabelecida pelas Normas Específicas Para Cadastramento De Centros De Alta Complexidade em Oncologia;

⇒ É permitido referenciar Serviços de Unidades Públicas desde que devidamente contratados pela unidade com Serviço de Radioterapia/Quimioterapia."

16 - DADOS COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA:

Os Dados Operacionais e de Identificação da Unidade devem seguir as mesmas instruções do Modulo Basico.

16 - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA							
Número de salas							
Coleta	Recepção/ Cadastro	Triagem Hematológica	Triagem Clínica	Coleta	Afrete		
Processamento	Processamento	Pré-Enoque	Enoque	Distribuição			
Laboratório	Serologia	Imunohematologia	Pré-transfusão	Hemostasia	Controle de Qualidade	Biologia Molecular	Imunofenotipagem
Atendimento	Transfusão	Seguimento do doador					

Número de Salas:

Coleta: Preencher com a quantidade de salas de Recepção/Cadastro; Triagem Hematológica; Triagem Clínica; Coleta e de Aférese.

Processamento: Preencher com a quantidade de salas de Processamento, Pré-estoque; Estoque e Distribuição

Laboratório: Preencher com a quantidade de salas de Sorologia; Imunohematologia; Pre-transfusionais; Hemostasia; Controle de Qualidade, Biologia Molecular e de Imunofenotipagem.

Atendimento: Preencher com quantidade de salas de Transfusão e de Seguimento do Doador.

17- EQUIPAMENTOS/PROCEDIMENTOS ESPECIAIS- HEMOTERAPIA

17 - EQUIPAMENTOS/PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - HEMOTERAPIA									
Cadeira Reclinável	Centrifugas Refrigeradas	Refrigerador p/ Guarda de Sangue	Congelador Rápido	Extrator Automático de Plasma	Freezer -18° C	Freezers -30° C	Agitador de Plaquetas	Seladoras	Irradiador de Hemocomponentes
Agulhinoscópio	Máquina de Aférese	Refrigerador p/ Guarda de Reagentes	Refrigerador para Guarda de Amostras de Sangue	Capela de Fluxo Laminar					

Preencher com a quantidade de equipamentos existentes.

18- SERVIÇOS REFERENCIADOS

18 - SERVIÇOS REFERENCIADOS		
Hemocentro Coordenador	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do IBGE	Nome do Município
Hemocentro Regional	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do IBGE	Nome do Município
Núcleo de Hemoterapia	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do IBGE	Nome do Município
Central Sorológica	Nome/Razão Social	CNPJ
	Código do IBGE	Nome do Município

Nome/Razão Social: Informar a Razão Social do serviço indicado como referência.

CNPJ: Preencher com o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do serviço de referência (Hemocentro Coordenador, Hemocentro Regional, Núcleo de Hemoterapia ou Central Sorológica);

Código do Município: Preencher com o código do município onde se situa o serviço de referência, de acordo com a tabela de municípios do IBGE;

Nome do Município: Preencher com o nome do município.

19- FORMALIZAÇÃO

19 - FORMALIZAÇÃO	
Médico Hemoterapeuta Responsável	CPF
Médico Hematologista Responsável	CPF
Responsável Técnico/Sorologia	CPF
Médico Capacitado Responsável	CPF

Preencher com o Nome e CPF do profissional conforme solicitado.

ASSINATURAS

Proceder segundo o descrito às folhas anteriores.

20- PREENCHIMENTO DO MÓDULO EQUIPAMENTOS:

A listagem de equipamentos tomou por base a pesquisa de A.M.S./1998 – IBGE. Os equipamentos necessários para habilitação de prestadores de serviços ao SUS em áreas específicas devem seguir a legislação em vigor.

20 - EQUIPAMENTOS

20.1 - Equipamentos de Diagnóstico por Imagem

	Quantidade Existente	Quantidade em uso	SUS	
			Sim	Não
1 Gama Câmara	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 Mamógrafo com Comando Simples	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 Mamógrafo com Estereotaxia	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 Raio X até 100 mA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 Raio X de 100 a 500 mA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 Raio X mais de 500 mA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 Raio X Dentário	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 Raio X com Fluoroscopia	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9 Raio X para Densitometria Óssea	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 Raio X para Hemodinâmica	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 Tomógrafo Computadorizado	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 Ressonância Magnética	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 Ultra-som Doppler Colorido	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14 Ultra-som Ecógrafo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15 Ultra-som Convencional	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

20.2 - Equipamentos de Infra-Estrutura

01 Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02 Grupo Gerador	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03 Usina de Oxigênio	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

20.3 - Equipamentos por Métodos Ópticos

01 Endoscópio das Vias Respiratórias	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02 Endoscópio das Vias Urinárias	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03 Endoscópio Digestivo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04 Equipamentos para Optometria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05 Laparoscópio/Vídeo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06 Microscópio Cirúrgico	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Informar a quantidade de equipamentos **Existente e Em Uso** nas colunas próprias. Se o equipamento estiver à disposição do SUS, marcar com X, na quadrícula correspondente.

20 - Equipamentos (Continuação)

	Quantidade Existente	Quantidade em uso	SUS	
			Sim	Não
20.4 - Equipamento por Métodos Gráficos				
01 Eletrocardiógrafo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02 Eletroencefalógrafo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20.5 - Equipamentos para Manutenção da Vida				
01 Bomba/Balão Intra-aórtico	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02 Bomba de Infusão	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03 Berço Aquecido	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04 Bilirrubinômetro	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05 Debitômetro	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06 Desfibrilador	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07 Equipamento de Fototerapia	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08 Incubadora	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09 Marcapasso Temporário	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 Monitor de ECG	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 Monitor de Pressão Invasivo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 Monitor de Pressão não-Invasivo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 Reanimador Pulmonar /Ambu	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14 Respirador/Ventilador	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20.6 - Outros Equipamentos				
01 Aparelho de Diatermia por Ultra-som/Ondas Curtas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02 Aparelho de Eletroestimulação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03 Bomba de Infusão de Hemoderivados	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04 Equipamentos de Aférese	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05 Equipamento para Audiometria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06 Equipamento de Circulação Extracorpórea	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07 Equipamento para Hemodiálise	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08 Forno de Bier	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

21-Resíduos e Rejeitos:

21 - Rejeitos

21.1 - Resíduos/Rejeitos

1 - Resíduos Biológicos	<input type="checkbox"/>	4 - Resíduos Comuns	<input type="checkbox"/>
2 - Resíduos Químicos	<input type="checkbox"/>	5 - Nenhum	<input type="checkbox"/>
3 - Rejeitos Radioativos	<input type="checkbox"/>		

Marcar com um X os tipos de coleta seletiva implantadas no Estabelecimento. A informação deve estar de acordo com a legislação vigente da ANVISA.

ASSINATURAS

Proceder de acordo com as folhas anteriores.

22 - CADASTRAMENTO DE COOPERATIVAS:

Existem duas formas de cadastramento das Cooperativas:

A) COOPERATIVA SEM ESTRUTURA PRÓPRIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR:

Quando a Cooperativa é uma unidade administrativa, não dispondo de estrutura ambulatorial ou hospitalar, disponibilizando seus profissionais para prestarem atendimento em um ou mais estabelecimento de saúde, como por exemplo, cooperativa de anestesistas, o cadastro deve ser realizado da seguinte maneira:

- Ser cadastrada como Tipo de Unidade - (cód 60- Cooperativa)
- Informar a Natureza de Organização- (código 09 – Cooperativa)
- Não permitir informação de Retenção de Tributos = 10 (Unidade Pública)
- Informar a Esfera Administrativa - 04 - Privada;
- Informar o Atendimento Prestado:
 - Outros/Particular e/ou;
 - Outros/Plano Seguro-Próprio e/ou;
 - Outros/Plano Seguro-Terceiro e/ou;
 - Outros/SUS.
- Não preencher os campos:
 - Instalação Física;
 - Nível de Hierarquia;
 - Fluxo de Clientela;
 - Serviços de Apoio;
 - Serviço Especializado/Classificação;
 - Comissões
 - Turno de Atendimento.
- Atividade/Gestão: Informar somente Internação

b) COOPERATIVA COM ESTRUTURA PRÓPRIA AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR:

Quando a Cooperativa for uma estrutura hospitalar e/ou hospitalar, deve ser identificada como tipo de estabelecimento, por exemplo, Hospital Geral, não podendo ser definido como Tipo de estabelecimento, "Cooperativa".

- Informar a natureza da organização – (Cód. 09- COOPERATIVA);
- Informar o Tipo de Atendimento prestado:
 - Ambulatorial e/ou
 - Internação e/ou
 - SADT e/ou
 - Urgência
- Não informar o tipo de atendimento prestado – "Outros"

OBS: Quando algum estabelecimento utiliza o serviço de cooperativas, ele deverá preencher o Módulo "Vínculo com Cooperativa", informando a cooperativa através do código CNES, assim como informar a especialidade, identificada por meio da CBO, por exemplo, anestesistas (CBO: 061.1).

Os profissionais da cooperativa devem ser cadastrados na FCES da Cooperativa.

22 - VÍNCULO COM COOPERATIVAS

CNES			
CBO	→		
CNES			
CBO	→		
CNES			
CBO	→		

CADASTRO DE LEITOS

23 – Leitos por Especialidade

23 - LEITOS POR ESPECIALIDADE			
23.1 - CIRÚRGICOS		<i>Existente</i>	<i>SUS</i>
Buco Maxilo Facial			
Cardiologia			
Cirurgia Geral			
Endocrinologia			
Gastroenterologia			
Ginecologia			
Nefrologia/Urologia			
Neurocirurgia			
Oftalmologia			
Oncologia			
Ortopedia/Traumatologia			
Otorrinolaringologia			
Plástica			
Torácica			
Transplante			
TOTAL			
23.2 - OBSTÉTRICOS		<i>Existente</i>	<i>SUS</i>
Obstetrícia Clínica			
Obstetrícia Cirúrgica			
TOTAL			
23.3 - PEDIÁTRICOS		<i>Existente</i>	<i>SUS</i>
Pediatria Clínica			
Pediatria Cirúrgica			
TOTAL			
23.4 - CLÍNICOS		<i>Existente</i>	<i>SUS</i>
AIDS			
Cardiologia			
Clínica Geral			
Dermatologia			
Geriatria			
Hansenologia			
Hematologia			
Nefrologia/Urologia			
Neonatologia			
Neurologia			
Oncologia			
Pneumologia			
TOTAL			
23.5 - OUTRAS ESPECIALIDADES		<i>Existente</i>	<i>SUS</i>
Crônicas			
Psiquiatria			
Reabilitação			
Pneumologia Sanitária (Tisiologia)			
23.6 - HOSPITAL DIA		<i>Existente</i>	<i>SUS</i>
Cirúrgicos			
AIDS			
Fibrose Cística			
Intercorrência Pós-transplante			
Geriatria			
Saúde Mental			
TOTAL			

- Este bloco de informações especifica, por especialidade, os leitos existentes nos estabelecimentos hospitalares.
- Os leitos de observação, para atendimento ambulatorial, deverão ser registrados no Módulo Cconjunto (instalações físicas).

- Deverá ser preenchido a coluna Existente com a quantidade de leitos encontrados, de acordo com a legislação vigente, e na coluna SUS a quantidade de leitos contratados/conveniados ao SUS.

24 - Leitos complementares:

24 - LEITOS COMPLEMENTARES

UTI	TIPO	Existente				SUS			
		I	II	III	TOTAL	I	II	III	TOTAL
24.1	UTI Adulto								
24.2	UTI Infantil								
24.3	UTI Neonatal								
						Existente		SUS	
24.4	Unidade Intermediária								
24.5	Unidade Intermediária Neonatal								
24.6	Unidade de Isolamento								

- A quantidade de leitos complementares, na coluna existentes, deve ser preenchida pelos estabelecimentos hospitalares,. Na coluna Contratados/Convenio SUS a informação será de acordo com a Habilitação exigida pelo Ministério da Saúde e o preenchimento será feito no sistema SCNES, através de download da Tabela de Habilitações a ser administrada pela Coordenação CGSI/DRAC/SAS/MS, atualizada mensalmente e disponibilizada no site do CNES pelo Datasus/SE/MS.
- A quantidade de leitos complementares, contratados/conveniados SUS, depende de habilitação do gestor Federal, com publicação em Diário Oficial, portanto, o preenchimento é automaticamente efetuado pelo sistema SCNES, após o gestor local importar o arquivo de habilitações do CNES, através do site <http://cnes.datasus.gov.br>.

ASSINATURAS

Proceder segundo o descrito para as folhas anteriores.

24- CADASTRO DE PROFISSIONAIS:

Este módulo permite cadastrar os profissionais, independente de prestarem atendimento em unidades que têm contrato/convênio SUS ou Não SUS.

O cadastro do profissional é realizado mediante o cadastro do estabelecimento de saúde, portanto, o cadastro de um profissional está diretamente relacionado a vinculação em um estabelecimento de saúde.

1- Dados Operacionais: Seguir as mesmas instruções do preenchimento no Módulo Básico

1 - DADOS OPERACIONAIS



- O campo inclusão especifica o cadastramento do profissional pela 1ª vez no CNES;
- O campo alteração especifica qualquer modificação em um dos campos do cadastro do profissional;
- O campo exclusão especifica que o profissional está sendo excluído definitivamente do cadastro. Importante salientar que um mesmo profissional pode trabalhar em uma ou mais unidade, portanto, a saída deste de uma determinada unidade, não significa informar exclusão do cadastro e sim, a desvinculação do profissional desta unidade. Neste caso deve ser considerado uma alteração.

2 – Identificação da Unidade - Seguir as mesmas instruções do preenchimento no Módulo Básico.

Este campo deve ser preenchido com o código CNES que especifica a identificação do estabelecimento, no qual o profissional trabalha.

24 - DADOS DO PROFISSIONAL

CADASTRAMENTO SUS NÃO SUS

24.1 - Dados de Identificação

24.1.1 - Nome do Profissional *

24.1.2 - PIS/PASEP 24.1.3 - CPF* 24.1.4 - Código CNS 24.1.5 - Sexo* M F

24.1.6 - Nome da Mãe*

24.1.7 - Nome do Pai

24.1.8 - Data do Nascimento do Profissional* 24.1.9 - Município de Nascimento* 24.1.10 - Código IBGE do Município* 24.1.11 - UF* 24.1.12 - Raça/Cor

24.1.13 - Cartão Tipo 24.1.14 - Nome do Cartão

24.1.15 - Livro 24.1.16 - Fls. 24.1.17 - Termo 24.1.18 - Data de Emissão 24.1.19 - Nº Identidade*

24.1.20 - Órgão Emissor* 24.1.21 - UF* 24.1.22 - Data de Emissão* 24.1.23 - Nacionalidade* Brasileiro Estrangeiro 24.1.24 - País de origem (nascimento)

24.1.25 - Data de Entrada 24.1.26 - Data de Naturalização 24.1.27 - Nº da Portaria 24.1.28 - Nº Título de Eletor 24.1.29 - Zona 24.1.30 - Seção

24.1.31 - CTPS Número 24.1.32 - Sítio 24.1.33 - UF* 24.1.34 - Data de Emissão 24.1.35 - Escolaridade* 24.1.36 - Sit. Familiar/Conjugal 24.1.37 - Frequente Escola? Sim Não

Este bloco de informações destina-se a:

- Identificar os profissionais que atuam no estabelecimento de saúde;
- Conhecer a real potencialidade de oferta de Recursos Humanos ligados a execução de ações e serviços de saúde nos estabelecimentos de saúde.
- O preenchimento adequado dos campos proporciona a geração do Nº do Cartão Nacional de Saúde
 - Para os profissionais que prestam atendimento somente em estabelecimento que **não** têm contrato/convênio SUS, será obrigatório preencher apenas os seguintes campos: **NOME, CPF, CBO, GRAU DE ESCOLARIDADE E CONSELHO DE CLASSE**. Demais campos são facultativos.
 - Para os profissionais que prestam atendimento em estabelecimentos que têm contrato/convênio SUS, deverão preencher a ficha completa.

24.1.1 – Nome do Profissional

24.1.1 - Nome do Profissional *

Nome **Completo** por extenso, **não Abreviar**. Caso o nome tenha mais que 70 caracteres, abreviar o suficiente para que caiba nas 70 posições do campo no formulário. Evitar abreviar o primeiro, o segundo e o último nome.

Campo de preenchimento obrigatório.

24.1.2 – PIS/PASEP

24.1.2 - PIS/PASEP

Número do PIS/PASEP não separando o dígito verificador – *ex.:* **12345678911**

24.1.3 – CPF

24.1.3 - CPF *

Número do CPF, não separando o dígito verificador com hífen. *ex.:* **12345678911**

Campo de preenchimento obrigatório.

24.1.4 – Cód. CNS(Número provisório)

24.1.4 - Código CNS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código do Cartão Nacional de Saúde - Preencher com o número de 15 dígitos existente na face do Cartão Nacional de Saúde, caso o profissional já o possua.

24.1.5- Sexo

24.1.5 - Sexo *

<input type="checkbox"/>	M	<input type="checkbox"/>	F
--------------------------	---	--------------------------	---

Assinalar na quadrícula correspondente ao sexo do profissional.

Campo de preenchimento obrigatório.

24.1.6 – Nome da Mãe

24.1.6 - Nome da Mãe *

--

Nome **Completo** da mãe do profissional por extenso. **Não Abreviar**. Caso o nome tenha mais que 70 caracteres, abreviar o suficiente para que caiba nas 70 posições do campo no formulário. Evitar abreviar o primeiro, o segundo e o último nome.

Campo de preenchimento obrigatório. Campo indispensável para identificação

24.1.7– Nome do Pai

24.1.7 - Nome do Pai

--

Nome **Completo** do pai do profissional por extenso. **Não Abreviar**. Caso o nome tenha mais que 70 caracteres, abreviar o suficiente para que caiba nas 70 posições do campo no formulário. Evitar abreviar o primeiro, o segundo e o último nome.

24.1.8 – Data do Nascimento do Profissional

24.1.8 - Data do Nascimento do Profissional *

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data de nascimento do profissional observando o formato **DDMMAAAA**.

Campo de preenchimento obrigatório.

Campo indispensável para identificação ex.: 01011949

24.1.9 – Município de Nascimento

24.1.9 - Município de Nascimento *

--

Nome do município de nascimento do profissional.

Campo de preenchimento obrigatório.

24.1.10- Código IBGE do Município

24.1.10 - Código IBGE do Município *

--

Preencher com o código do IBGE do município. **É campo numérico e obrigatório .**

24.1.11 – UF

24.1.11 – UF


Sigla da Unidade Federativa do município de nascimento do profissional.

Campo de preenchimento obrigatório.

24.1.12- Raça/Cor

24.1.12- Raça/Cor


Preencher com o código representativo da raça/cor do profissional, conforme especificado na Tabela de Cor/Raça, em anexo.

24.1.13 - Certidão/Tipo

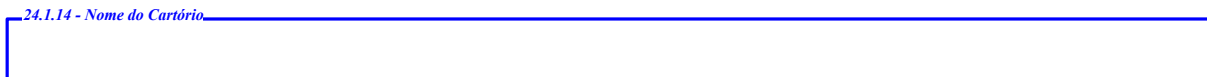
24.1.13 - Certidão/Tipo


Os dados a seguir, relativos a certidões, são complementares.

Preencher com o código que indique o tipo de certidão apresentada. Conforme especificado na **Tabela de Tipos de Certidão**, em anexo.

Este campo terá o seu preenchimento caracterizado como obrigatório somente se o campo 24.1.19 - Nº Identidade não estiver preenchido.

24.1.14 – Nome do Cartório

24.1.14 - Nome do Cartório


Nome do cartório que emitiu a referida certidão.

Este campo terá o seu preenchimento caracterizado como obrigatório somente se o campo 24.1.13 Certidão – Tipo for preenchido.

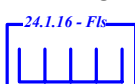
24.1.15– Livro

24.1.15 - Livro


Número do livro em que foi registrada a certidão naquele cartório.

Este campo terá o seu preenchimento caracterizado como obrigatório somente se o campo 24.1.13 Certidão – Tipo for preenchido.

24.1.16 – Fls

24.1.16 - Fls


Número da folha do livro em que foi registrada a certidão naquele cartório

Este campo terá o seu preenchimento caracterizado como obrigatório somente se o campo 24.1.13 Certidão – Tipo for preenchido.

Este campo terá o seu preenchimento caracterizado como obrigatório somente se o campo 24.1.19 Nº Identidade for previamente preenchido.

24.1.23 – Nacionalidade

24.1.23 – Nacionalidade *

<input type="checkbox"/>	Brasileiro
<input type="checkbox"/>	Estrangeiro

Assinalar a nacionalidade do profissional (Brasileiro ou Estrangeiro).

Campo de preenchimento obrigatório

24.1.24 – País de Origem

24.1.24 - País de origem (nascimento)

--

País de origem do profissional.

Campo de preenchimento obrigatório, caso o profissional seja estrangeiro. Utilizar a Tabela de Nacionalidade, anexo.

24.1.25 – Data de Entrada

Data de entrada no Brasil. Observar o formato **DDMMAAAA**.

24.1.25 - Data de Entrada

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Este campo terá o seu preenchimento caracterizado como obrigatório somente para profissionais vinculados ao SUS naturalizados brasileiros.

24.1.26 – Data da Naturalização

24.1.26 - Data de Naturalização

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data de naturalização do profissional no formato **DDMMAAAA**

Este campo terá o seu preenchimento caracterizado como obrigatório somente para profissionais vinculados ao SUS naturalizados brasileiros.

24.1.27 – Número da Portaria

24.1.27 – Nº da Portaria

--

Este campo terá preenchimento obrigatório para todos os profissionais de nacionalidade estrangeira e que teve a sua naturalização formalizada.

Deverá ser lançado o número da portaria de naturalização do profissional naturalizado brasileiro.

24.1.28 – Número do Título de Eleitor

24.1.28 – Nº Título de Eleitor

--

Este campo será preenchido com o número do Título de Eleitor do profissional.

24.1.29 – Zona

24.1.29 – Zona

--

Este campo será preenchido com o número da zona eleitoral do profissional

24.1.30– Seção

24.1.30 – Seção

--

Deverá ser colocado o número da seção eleitoral do profissional

24.1.31– CTPS Número

24.1.31 – CTPS Número

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Preencher com número da Carteira de Trabalho e Previdência Social, obrigatoriamente, no caso de não ter preenchido os dados do CPF e da Carteira de Identidade.

24.1.32 – Série

24.1.32 - Série

--	--	--	--	--	--

Preencher com o número de série da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Este campo terá seu preenchimento caracterizado como obrigatório somente se o campo 24.1.31 – CTPS Número tiver sido previamente preenchido.

24.1.33 – UF

24.1.33 - UF

--	--	--

Sigla da Unidade Federativa onde foi emitido a CTPS.

Este campo terá seu preenchimento caracterizado como obrigatório somente se o campo 24.1.31 – CTPS Número tiver sido previamente preenchido.

24.1.34- Data de Emissão

24.1.34 - Data de Emissão

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data em que a CTPS foi emitida. Observar o formato **DDMMAAAA**.

24.1.35– Escolaridade

24.1.35- Escolaridade *

--	--	--	--

Grau de escolaridade do profissional.

Preencher com o código que indique o grau de escolaridade do profissional conforme especificado na tabela de escolaridade – Anexo.

Campo de preenchimento obrigatório

24.1.36– Situação Familiar/Conjugal

24.1.36 – Sit. Familiar/Conjugal

<input type="text"/>

Preencha com o código da situação familiar/conjugal do profissional conforme especificado na tabela de Situação Familiar/Conjugal, anexo.

24.1.37 – Freqüente Escola?

24.1.37 – Frequenta Escola?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Marque a opção informada pelo profissional.

24.2 – Dados Residenciais

24.2 - Dados Residenciais

24.2.1 - Tipo Logradouro *	24.2.2 - Logradouro *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
24.2.3 - Número *	24.2.4 - Complemento	24.2.5 - Bairro/Distrito *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
24.2.6 - Município de Residência *	24.2.7 - Código IBGE do Município *	24.2.8 - UF *	24.2.9 - CEP *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
24.2.10 - Telefone			
<input type="text"/>			

Preencher conforme indicado. Obrigatório para todos os profissionais ligados diretamente à execução de ações e serviços de saúde com atendimento para o SUS.

24.2.1 – Tipo de Logradouro

24.2.1 - Tipo Logradouro *

<input type="text"/>

Preencha com o código correspondente ao logradouro (rua, avenida, travessa, etc), conforme a tabela de codificação de logradouros, em anexo.

Campo é de preenchimento obrigatório.

24.2.2 – Logradouro

24.2.2 - Logradouro *

<input type="text"/>

Nome do logradouro onde o profissional reside.

Campo de preenchimento obrigatório.

24.2.3 – Número

24.2.3 - Número *

Número do imóvel no logradouro (rua/ avenida/ travessa, etc.) onde o profissional reside.
Campo de preenchimento obrigatório.

24.2.4 – Complemento

24.2.4 - Complemento

Dados complementares ao número do imóvel, tais como número do apartamento, bloco, casa, sobrado etc.

24.2.5 – Bairro/Distrito

24.2.5 - Bairro/Distrito *

Localidade do endereço dentro do município de residência do profissional.
Campo de preenchimento obrigatório.

24.2.6 – Nome do Município

24.2.6 - Município de Residência *

Nome do município de residência do profissional.
Campo de preenchimento obrigatório.

24.2.7 – Código IBGE do Município

24.2.7 - Código IBGE do Município *

Preencher com o código do IBGE do município.
É campo numérico e obrigatório quando da inclusão do estabelecimento.

24.2.8 – UF

24.2.8 - UF *

Sigla da unidade federativa do município de residência do profissional.
Campo de preenchimento obrigatório.

24.2.9 – CEP

24.2.9 - CEP *

Código de endereçamento postal do endereço de residência do profissional segundo a tabela da EBCT.

Campo de preenchimento obrigatório.

Preencher com o Código de Endereçamento Postal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. É obrigatório o preenchimento com 8 dígitos. Não serão aceitos códigos genéricos, a exceção das localidades que não possuam CEP específico. Campo numérico.

24.2.10 – Telefone

24.2.10 - Telefone

Preencher com o número do telefone do profissional, caso possua.

Nas duas posições iniciais preencher com o DDD; as demais quadrículas lançar o número do telefone.

24.3 – DADOS BANCÁRIOS

Este Campo é exclusivo para profissionais médicos, autônomos, que atuam como serviços no SIH, em estabelecimento que têm contrato/convênio SUS, e recebem seus honorários desvinculados da conta hospitalar, desde que o gestor opte por esta forma de pagamento .

24.3 – Dados Bancários
24.3.1 - Banco *24.3.2 - Agencia* *24.3.3 - Conta Corrente*

24.3.1 – Banco

24.3.1 - Banco

Campo para lançamento do Nome e Código do Banco de conformidade com codificação do Banco Central do Brasil.

24.3.2 – Agência

24.3.2 - Agencia

Campo para lançamento do nome e código da agência bancária.

24.3.3 – Conta Corrente

24.3.3 - Conta Corrente

Campo para lançamento do número da conta corrente do profissional.

24.4-VÍNCULOS

(Campos de preenchimento obrigatório)

24.4 – Vínculos

24.4.1 - Registro no Conselho de Classe *		24.4.2 - Órgão Emissor *	
24.4.3 - Atendimento ao SUS *		24.4.4 - Vinculação *	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Cód. <input type="text"/>	Descrição <input type="text"/>
		24.4.5 - Carga Horária *	
		<input type="checkbox"/> Ambulatorial	<input type="checkbox"/> Hospitalar <input type="checkbox"/> Outros
24.4.6 - Especialidade *			
Código <input type="text"/>	Descrição <input type="text"/>		
Código <input type="text"/>	Descrição <input type="text"/>		
Código <input type="text"/>	Descrição <input type="text"/>		

CBO/Especialidade: Informar o código da ocupação desenvolvida na unidade, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Deverão ser cadastrados todos os vínculos do profissional no estabelecimento com o CBO e a respectiva carga horária existente.

Exemplo: Em um determinado estabelecimento, um médico especialista em Cardiologia, atenda 8h no ambulatório de cardiologia (CBO de cardiologia); dar 01 plantão 24h (Médico Plantonista) e atenda mais 8h no ambulatório de Clínica médica (CBO Clínica geral).

Obs: Exceções deverão ser avaliadas pelo Gestor.

Deverá ser informado o código e a descrição do referido vínculo do profissional, de acordo com a tabela de vínculo constante nos anexos.

Registro no Conselho de Classe: Informar o número do registro como também o respectivo **Conselho**, de acordo com a tabela de Conselhos de Classe, em anexo.

UF: Informar a Sigla da Unidade Federada do Conselho Profissional.

Carga Horária Semanal: Informar a carga horária semanal **ambulatorial** (quando o profissional presta atendimento ambulatorial); **Hospitalar** (quando o profissional realiza atendimento na internação) e carga horária **Outros** (quando o profissional realiza atividades administrativas e outras que não se enquadram nas opções anteriores).

ASSINATURAS

Proceder segundo o descrito às folhas anteriores.

25 – PREENCHIMENTO DO MÓDULO MANTENEDORA

1- **Dados Operacionais- Seguir as mesmas instruções da folha 35**

2- **Identificação da Unidade- Seguir as mesmas instruções da folha 36**

25 -Preencher os dados de identificação da entidade mantenedora conforme as orientações do Módulo Básico (fl) referente aos estabelecimentos de saúde. Para o preenchimento do campo Retenção de ributos ver tabela anexa de códigos da Receita Federal para Retenção de Tributos.

25 - IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

NOME/RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
Logradouro	Número	Complemento
Bairro	Município	Código IBGE do Município
CEP	Região de Saúde	3.5 - Retenção de Tributos
Dados Bancários		
Banco	Agencia	Conta Corrente
Código Nome	Código Nome	
TELEFONE		

ASSINATURAS

Proceder segundo o descrito para as folhas anteriores.

CDASTRO COMPLEMENTAR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA:

Entendem-se como Serviços Residenciais Terapêuticos, moradias ou casas inseridas, preferencialmente, na comunidade, destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e, que viabilizem sua inserção social.

O cadastro da residência terapêutica somente será permitido para os estabelecimentos que se enquadram no conceito acima descrito, e que possuam o serviço especializado 014 – Atenção Psicossocial e classificação 006-Residência Terapêutica em Saúde Mental. Não é permitido o cadastro da residência terapêutica como estabelecimento de saúde.

Para identificação das residências terapêuticas deverão ser observadas as orientações a seguir descritas:

1 – DADOS OPERACIONAIS:

Deverá ser informado se está sendo feita uma inclusão ou exclusão de equipe ou alteração em uma equipe já cadastrada.

1 - DADOS OPERACIONAIS	→	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
------------------------	---	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

2 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:

Deverá ser informado o CNES e nome fantasia do estabelecimento ao qual a residência terapêutica esta vinculada.

2.1 - CNES	2.2 - Nome Fantasia do Estabelecimento
------------	--

3 – IDENTIFICAÇÃO DA RESIDENCIA TERAPEUTICA:

Deverá ser informado o nome de referencia e quantidade de residências vinculadas ao mesmo estabelecimento. As residências deverão ser identificadas por um nome de referencia, ficando a critério do gestor, a escolha do mesmo, podendo o nome ser alfanumérico.

Obs. O cadastro das residências só poderá ser realizado no cadastro do estabelecimento ao qual que tiver previamente cadastrado o serviço/classificação (014/006); caso haja mais de uma residência vinculada ao mesmo estabelecimento, o SCNES fará automaticamente a numeração seqüencial no formato SSSCNES.

Onde :

SSS: Número Seqüencial

CNES – Código do CNES do estabelecimento

3.1 - Nome de Referência da Residência Terapêutica
--

4 – LOCALIZAÇÃO: Deverá ser informado o endereço completo da residência terapêutica.

4 - LOCALIZAÇÃO				
4.1 - Logradouro	4.2 - Número			
4.3 - Complemento	4.4 - Bairro			
4.5 - Nome do Município	4.6 - Cod. Município	4.7 - UF	4.8 - CEP	4.9 - Telefone

5 – CARACTERIZAÇÃO:

QUANTIDADE DE MORADORES E DATA DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DA EQUIPE

5.1 - Quantidade de Moradores

Deverá ser informada a quantidade de moradores da residência, por sexo.

5.2 - Data de Ativação

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa) da implantação da residência terapêutica e a data não pode ser superior à data atual.

5.3 - Data de Desativação

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa) da desativação da residência terapêutica e a data não pode ser superior à data atual.

5.4 - N ° de Cuidadores.

Deverá ser informada a quantidade de profissionais com a ocupação de Cuidador de Saúde, CBO 19999, que estão lotados na residência. Poderão ser informados outros profissionais que integrem a residência terapêutica, quando houver CBO compatível com a ocupação dos mesmos.

5 - CARACTERIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA

5.1 – Quantidade de Moradores

<i>5.1.1 MASCULINOS</i>			
<i>5.1.2 FEMININOS</i>			
<i>5.1.3 TOTAL</i>			

5.2 – Data de Ativação

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5.3 – Data de Desativação

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5.4 - N° de Cuidadores

--	--	--	--

CADASTRO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM E SEM SAÚDE BUCAL E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

1 – DADOS OPERACIONAIS:

1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

Informar se o comando é de INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO.

OBS – Enumerar todas as fichas utilizadas para o cadastro da equipe, identificando no formato NN/TT, onde NN é o numero da folha e TT o total de folhas preenchidas para o cadastro de profissionais da equipe.

2- IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:

2.1 – CNES

Informar o CNES ao qual a equipe esta vinculada em todas as folhas utilizadas.

~~2.1 - CNES~~

--	--	--	--	--	--	--	--

2.2 – Nome Fantasia do Estabelecimento

Informar o Nome Fantasia do Estabelecimento em todas as folhas utilizadas.

~~2.2 - Nome Fantasia do Estabelecimento~~

3 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:

3.1 – Tipo da Equipe

~~3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE~~

~~3.1 - Tipo da Equipe~~

Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

As equipes serão identificadas a partir da tabela abaixo.

CODIGO	TE - TIPO DE EQUIPE (DESCRIÇÃO)
01	ESF-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA
02	ESFSB_M1-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA COM SAUDE BUCAL – MODALIDADE I
03	ESFSB_M2-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA COM SAUDE BUCAL – MODALIDADE II
04	EACS-EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
05	EPEN - EQUIPE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

3.2 – Nome de Referência da Equipe:

As equipes também deverão ser identificadas pelo nome de referência (nome fantasia) em todas as folhas utilizadas.

3.2 - Nome de Referência da Equipe

3.3 –Segmento Territorial:

Deverá ser informado o Segmento Territorial onde a equipe atua com identificação por 02 dígitos numéricos, a critério do gestor e a descrição (nome do Segmento). Para isso, deverá ser cadastrada a tabela de segmentos utilizando a funcionalidade de Cadastro de Tabela de Segmento Territorial que consta no SCNES.

3.3 – Segmento Territorial

Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

3.4 - Deverá também ser definido o tipo de segmento, se é Urbano ou Rural, de acordo com a tabela abaixo:

CÓDIGO DO SEGMENTO TERRITORIAL	TIPO DE SEGMENTO TERRITORIAL
01	URBANO
02	RURAL

Segmento territorial – o segmento é um conjunto de áreas contíguas que pode corresponder à delimitação de um Distrito Sanitário, de uma Zona de Informação do IBGE ou a outro nível de agregação importante para o planejamento e avaliação em saúde no Município. É a divisão territorial utilizada para a análise espacial dos dados em um determinado município. O código do segmento é único no município.

3.4 – Tipo

01	<input type="checkbox"/> Urbano
02	<input type="checkbox"/> Rural

3.5 – Áreas :Deverá ser identificada a área de atuação da equipe por meio da funcionalidade Cadastramento da Tabela de Áreas, criada no SCNES, que conterà, além do código, o nome de referência. O código será numérico com no máximo 04 dígitos e o nome de referência poderá ser alfanumérico.

Área – é o conjunto de micro áreas sob a responsabilidade de uma equipe de saúde. A composição da equipe de saúde e as coberturas assistenciais variam de acordo com o modelo de atenção adotado. O código de área é único no município.

- Área, na Estratégia de Saúde da Família - é o conjunto de micro áreas contíguas (máximo de 12) sob a responsabilidade de uma equipe de Saúde da Família, onde residem até 4000 pessoas.

- Área, na Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - é o conjunto de micro áreas cobertas por uma equipe de ACS (01 instrutor/supervisor e, no máximo, 30 Agentes Comunitários de Saúde) dentro de um mesmo segmento territorial. Neste caso, embora as micro áreas sejam referenciadas geograficamente, elas nem sempre são contíguas.

3.5 – Área

Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

3.6 – População Assistida

Deverá ser informado o tipo de população assistida pela equipe de acordo com a tabela abaixo, sendo possível informar mais de uma opção de população atendida pela equipe:

CODIGO	POPULAÇÃO
01	QUILOMBOLAS
02	ASSENTADOS
03	GERAL

3.7 – Data de Ativação

3.7 – Data de Ativação

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa) da ativação da equipe

3.8 – Data de Desativação

3.8 – Data de Desativação

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Deverá ser informada a data da desativação da equipe no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa),

3.9 – Tipo de Desativação

3.9 – Tipo da Desativação

Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Deverá ser informado o tipo da desativação de acordo com a tabela a seguir:

CODIGO	TIPO
01	TEMPORÁRIA
02	DEFINITIVA

3.10 – Motivo da Desativação

3.10 – Motivo da Desativação

Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Deverá ser informado o motivo da desativação de acordo com a tabela a seguir:

CODIGO	MOTIVO
01	REORGANIZAÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA

	FAMÍLIA	
02	REORGANIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	DA
03	DIFICULDADE CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL MÉDICO	DE DE
04	DIFICULDADE CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL ENFERMEIRO	DE DE
05	DIFICULDADE CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL DENTISTA	DE DE CIRURGIÃO
06	DIFICULDADE CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL MÉDICO	DE DE DE NÍVEL
07	PROBLEMA COM ESTRUTURA FÍSICA	
08	SUPERVISÃO/AUDITORIA	

4 – CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE

4 - CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE

4.1 - Especificação da Equipe

4.1.1- Nome do Profissional _____

4.1.2 - CPF _____

4.1.3- CBO _____

4.1.4 - CNS _____

4.1.5 - Carga horária semanal
AMB HOSP Outros

4.1.6 - Pertence a Equipe Mínima?
SIM NÃO

4.1.7 - Microárea
Cód. Descrição

4.1.8 - Residência
Carga horária semanal

4.1.9 - CH em outra equipe
CNS
Código da equipe

4.1.10 - Carga Horária Diferenciada

Cód	Descrição	CNES
1		
2		

4.1.11 - Atendimento Complementar

1	CNES	2	CNES	3	CNES
---	------	---	------	---	------

4.1.12 - Data de Entrada _____

4.1.13 - Data de Desligamento _____

I - QUANTO AOS PROFISSIONAIS

Os profissionais da(s) equipe(s) deverão estar cadastrados previamente no CNES do estabelecimento onde a(s) equipe(s) será (ao) cadastrado(s) e o campo **(4.1.1) Nome, (4.1.2) CPF, (4.1.3) CBO - Classificação Brasileira de Ocupação, (4.1.4) CNS – Cartão Nacional de Saúde, (4.1.5) CHS - Carga Horária Semanal** deverão ser vinculados mediante esse cadastro.

4.1.6 – EQUIPE MÍNIMA

Deverá ser identificado se o profissional faz parte da equipe mínima a ser considerada em todos os critérios estabelecidos na Política Nacional de Atenção Básica.

II - CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

O preenchimento da informação de Carga Horária Semanal - CHS, campo 4.1.5, do tipo Ambulatorial, Hospitalar e Outros será por meio da importação da informação constante no cadastro do profissional e sua totalização será consistida pelo sistema de acordo com a CHS permitida para cada CBO, estabelecida para a equipe mínima prevista no item III - Composição da equipe.

A Carga horária obrigatória é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais da ESF e da EACS. Para os profissionais das equipes de Saúde da Família deve ser observada a sua totalização em todos os CNES onde o profissional atua, conforme indicados no item 4.1.9 (Carga Horária Diferenciada). Para os profissionais que forem incorporados à equipe mínima não haverá consistência de carga horária.

III - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

De acordo com a legislação vigente as equipes de Saúde da Família, Saúde da Família com Saúde Bucal e de ACS devem ser cadastradas com os profissionais abaixo, sendo facultada a inclusão de outros profissionais dentro da política de saúde implementada no município e com recursos próprios:

ESF – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- Médico de Saúde da Família
- Enfermeiro
- Técnico ou Auxiliar de Enfermagem
- Agente Comunitário de Saúde

ESFSB - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL:

Serão obrigatórios os mesmos profissionais da ESF acrescendo na:

MODALIDADE 1

- Cirurgião Dentista
- Auxiliar de Gabinete Dentário

MODALIDADE 2

- Cirurgião Dentista
- Auxiliar de Gabinete Dentário
- Técnico em Higiene Dental

EACS – EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- Enfermeiro
- Agente Comunitário de Saúde

Para as equipes do Programa Médico de Família, cujo financiamento federal é regulamentado pela Portaria GM/MS Nº 1203, de 05 de junho de 2006, serão obrigatórios os seguintes profissionais:

ESF – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- Médico de Saúde da Família
- Técnico ou Auxiliar de Enfermagem

ESFSB - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL:

Serão obrigatórios os mesmos profissionais da ESF acrescentando na:

MODALIDADE 1

- Cirurgião Dentista
- Auxiliar de Gabinete Dentário

MODALIDADE 2

- Cirurgião Dentista
- Auxiliar de Gabinete Dentário
- Técnico em Higiene Dental

4.1.7 – Micro área:

Deverá ser identificada a micro área de atuação do Agente Comunitário de Saúde. A identificação da micro área se dará na vinculação do Agente Comunitário de Saúde à equipe. O preenchimento dessa informação na ficha de cadastro deverá ser através de código numérico com no máximo 02 (dois) dígitos. O código de micro área é único na área.

- Micro área – Corresponde ao espaço geográfico delimitado onde residem até 750 pessoas e que corresponde à área de atuação de um Agente Comunitário de Saúde (ACS).

4.1.8 – Residência

Deverá ser informada a carga horária semanal do profissional de nível superior dedicada a curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade. A carga horária máxima para a Residência é de 08 horas.

4.1.9– Carga Horária em Outra Equipe

Informação exclusiva para profissionais da Equipe de Saúde Bucal: Cirurgião Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário – ACD e Técnico de Higiene Dental – THD das ESFSB_M1 e ESFSB_M2, em que deverá ser informada a segunda equipe à qual estes profissionais estão vinculados. A equipe de Saúde Bucal deverá ser constituída pelos mesmos profissionais. A identificação da segunda equipe será através de:

CNES – Código do estabelecimento à qual a equipe esta vinculada.

CÓDIGO DA EQUIPE – código da segunda equipe à qual o profissional de Saúde Bucal está vinculado.

É vedado a outros profissionais da equipe de Saúde da Família e da equipe de Agentes Comunitários de Saúde atuarem em mais de uma equipe.

4.1.10 – Carga Horária Diferenciada

Deverá ser identificado também, se o profissional tem carga (s) horária (s) diferenciada (s) por atender demandas instituídas em outras políticas de saúde, informando-as de acordo com a tabela abaixo.

CÓDIGO	CARGA DIFERENCIADA	HORÁRIA
01	HOSPITAL DE PORTE –HPP	PEQUENO

02	SISTEMA PENITENCIÁRIO
03	RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL OU MÉDICA

A carga horária semanal será importada das informações do profissional, existentes no cadastro do estabelecimento.

Para os códigos 01 e 02 deverá ser indicado no campo 4.1.12 o CNES do estabelecimento em que o profissional realiza o atendimento complementar. Para o código 03, deverá ser informada apenas a carga horária do profissional destinada à Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade no campo 4.1.7. O profissional em curso de Residência não poderá atuar, concomitantemente, em Hospital de Pequeno Porte.

Os tipos de residências a que se refere o item 03 são apenas: Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

4.1.11 – Atendimento Complementar

Deverá ser identificado o CNES do estabelecimento onde está sendo realizado o atendimento complementar pelo profissional da ESF com Saúde Bucal, das modalidades I e II, quando estes atenderem em outro estabelecimento devido a não existência de equipo odontológico no estabelecimento de origem.

Os profissionais: Cirurgião Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD e Técnico de Higiene Dental - THD poderão estar vinculados a no máximo a 02 (duas) equipes de Saúde da Família, sendo que as equipes poderão estar atuando no mesmo estabelecimento ou em outro estabelecimento ou em mais de 02 (dois), desde que na área de atuação da equipe, sendo que em um dos estabelecimentos deverá ser identificada a existência de equipo odontológico instalado no mesmo.

4.1.12 – Data de Entrada

Deverá ser informada a data da admissão/entrada do profissional na equipe no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa).

4.1.13 – Data de Desligamento

Deverá ser informada a data da demissão/saída do profissional da equipe no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa). Não será permitida a alteração deste dado após a sua inclusão.

OBSERVAÇÃO: Será permitido e considerado para efeito do financiamento das equipes, o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de desativação do profissional, para recolocação de outro. Ao final deste prazo, será bloqueada a exportação dos dados da equipe à qual ele esteja vinculado.

CADASTRO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO A SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

Para o cadastro das equipes da Atenção a Saúde do Sistema Penitenciário, o estabelecimento de saúde deve dispor do serviço 065 -Atenção a Saúde do Penitenciário, com uma das classificações, conforme especificado a seguir:

Tipo de Estabelecimento	Serviço 065 - Atenção à Saúde do Sistema Penitenciário			
	183- Atendimento em Presídio Até 100 Presos	185- Atendimento em Manicômio Até 100 Presos	184- Atendimento em Presídio acima de 100 Presos	185- Atendimento em Manicômio acima de 100 Presos
Posto de Saúde	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Unidade Básica/Centro de Saúde	SIM	SIM	SIM	SIM
Hospital Geral	SIM	SIM	SIM	SIM
Hospital Especializado	SIM	SIM	SIM	SIM
OBSERVAÇÃO: NÃO PODE SER CADASTRADO MAIS DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO EM UM MESMO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE				

1-DADOS OPERACIONAIS:

1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

Informar se o comando é de INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO.

2-IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

2.1 - CNES 2.2 - Nome Fantasia do Estabelecimento

Código e Nome do estabelecimento que dispõe do serviço 065, ao qual a equipe será vinculada.

3 –IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

3.1 - Tipo da Equipe
 Cód. Descrição

3.1-TIPO DA EQUIPE:

CODIGO	TE - TIPO DE EQUIPE
05	EPEN - EQUIPE DA ATENÇÃO A SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

3.2-NOME DE REFERENCIA DA EQUIPE:

3.2 - Nome de Referência da Equipe

As equipes devem ser identificadas por um nome de referencia, ficando a critério do gestor, a escolha do mesmo.

3.3-DATA DE ATIVAÇÃO DA EQUIPE:

3.3 – Data de Ativação

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa) da efetivação da equipe, que não poderá ser superior a data atual e não poderá ser inferior a data de implementação da política de Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário, conforme Portaria N° 1.777 em 09/09/2003.

3.4-DATA DE DESATIVAÇÃO DA EQUIPE:

3.4 – Data de Desativação

Deverá ser informada a data da desativação da equipe no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa).

3.5 – TIPO DE DESATIVAÇÃO:

3.5 – Tipo da Desativação

Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Deverá ser informado o tipo da desativação de acordo com a tabela a seguir:

CODIGO	TIPO
01	TEMPORÁRIA
02	DEFINITIVA

3.6-MOTIVO DA DESATIVAÇÃO DA EQUIPE:

3.6 – Motivo da Desativação

Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Deverá ser informado o motivo da desativação de acordo com a tabela a seguir:

CODIGO	MOTIVO
01	DIFICULDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
02	DIFICULDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
03	PROBLEMA COM ESTRUTURA FÍSICA
04	SUPERVISÃO/AUDITORIA
05	OUTROS

4 - CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE:

4 - CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE

4.1 - Especificação da Equipe

4.1.1 - Nome do Profissional										4.1.2 - CPF			4.1.8 Pertence a Equipe Mínima? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Descrição da Ocupação															
4.1.3 - CBO			4.1.4 - CNS							4.1.5 - Carga horária semanal		4.1.6 - Data de Entrada		4.1.7 - Data de Desligamento	
										AMB HCSP Outros					

De acordo com a legislação vigente as equipes da Atenção ao Sistema Penitenciários são compostas com os profissionais a seguir descritos, sendo facultado a inclusão de outros profissionais

Os profissionais da(s) equipe(s) deverão estar cadastrados previamente no CNES do estabelecimento onde a(s) equipe(s) será (ao) cadastrado(s) e o campos **(4.1.1) Nome**, **(4.1.2) CPF**, **(4.1.3) CBO - Classificação Brasileira de Ocupação**, **(4.1.4) CNS – Cartão Nacional de Saúde**, **(4.1.5) CHS - Carga Horária Semanal** deverão ser vinculados mediante esse cadastro.

4.1.6 - DATA DE ATIVAÇÃO

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa) da admissão/entrada do profissional na equipe.

4.1.7 - DATA DE DESATIVAÇÃO

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa) da saída do profissional da equipe. Não será permitida a alteração deste dado após a sua inclusão.

4.1.8 – EQUIPE MÍNIMA

Deverá ser identificado se o profissional faz parte da equipe mínima a ser considerada de acordo com legislação vigente.

IX- ANEXOS

ANEXO 1 - PADRONIZAÇÃO DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS

Cartão SUS – Tabela de Logradouros
(Classificada por Ordem de Nome do Logradouro)

Nome do Logradouro	Abreviatura
ACESSO	ACS
ADRO	AD
AEROPORTO	AER
ALAMEDA	AL
ALTO	AT
ATALHO	ATL
ATERRO	ATER
AUTODROMO	ATD
AVENIDA	AV
BAIA	BAIA
BAIRRO	B
BAIXA	BX
BALNEARIO	BAL
BECO	BC
BELVEDERE	BLV
BLOCO	BL
BOSQUE	BQ
BOULEVARD	BV
CAIS	C
CAMINHO	CAM
CAMPO	CPO
CANAL	CAN
CARTODROMO	CTD
CHACARA	CH
CHAPADAO	CHP
CIDADE	CD
COLONIA	COL
CONDOMINIO	COND
CONJUNTO	CJ
CORREDOR	COR
CORREGO	CRG
DESCIDA	DSC
DESVIO	DSV
DISTRITO	DT
EDIFICIO	ED
ENTREPOSTO	ETP
ENTRONCAMENTO	ENT
ESCADARIA	ESD
ESCADINHA	ESC
ESPLANADA	ESP
ESTACAO	ETC
ESTADIO	ETD
ESTANCIA	ETN
ESTRADA	EST
FAVELA	FAV
FAZENDA	FAZ
FEIRA	FRA
FERROVIA	FER
FONTE	FNT

FORTE	FTE
FREGUESIA	FRG
GALERIA	GLR
GRANJA	GR
HIPODROMO	HPD
ILHA	IA
JARDIM	JD
LADEIRA	LAD
LAGO	LAG
LAGOA	LGA
LARGO	LGO
LIMITE	LIM
LINHA DE TRANSMISSAO	LINHA
LOTEAMENTO	LOT
MANGUE	MANG
MARGEM	MGM
MONTE	MT
MORRO	MRO
PARADA	PDA
PARQUE	PQ
PASSAGEM	PAS
PASSEIO	PSO
PATIO	PTO
PLANALTO	PL
PLATAFORMA	PLT
PONTE	PTE
PORTO	PRT
POSTO	POS
PRACA	PCA
PRAIA	PR
PROLONGAMENTO	PRL
RAMPA	RMP
REDE ELETRICA	REDE
RETA	RTA
RIO	RIO
RODOVIA	RDV
RUA	R
RUELA	RE
SERRA	SERRA
SERTAO	SER
SERVIDAO	SVD
SETOR	ST
SITIO	SIT
SUBIDA	SUB
SUPERQUADRA	SQD
TERMINAL	TRM
TERRENO	TER
TRANSVERSAL	TSV
TRAVESSA	TR
TREVIO	TRV
VALE	VAL
VARGEM	VRG
VARIANTE	VTE
VELODROMO	VLD
VIA	VIA

**VIADUTO
VIELA
VILA****VD
VEL
VL****ANEXO 2 - TÍTULOS, PATENTES E OUTROS**

Acadêmico	ACD	General	GEN
Advogado	ADV	Governador	GOV
Almirante	ALM	Jornalista	JOR
Arcebispo	ACB	Júnior	JR
Arquiteto	ARQ	Maestro	MTO
Barão	BR	Major	MAJ
Baronesa	BEZ	Marechal	MAL
Bombeiro	BOM	Marques	MQ
Brigadeiro	BRG	Ministro	MIN
Cabo	CB	Monsenhor	MNS
Capitão	CAP	Padre	PE
Comandante	CTE	Pastor	PA
Cônsul	COL	Prefeito	PREF
Comendador	CDOR	Presidente	PRES
Conselheiro	CONS	Princesa	PRINC
Coronel	CEL	Professor	PRF
Deputado	DEP	Professora	PRFA
Desembargador	DES	Regente	REG
Dom	D	Vereador	VER
Dona	DA	São	S
Doutor	DR	Santa	STA
Duque	DQ	Santo	STO
Duquesa	DQA	Sargento	SRG
Embaixador	EMB	Senador	SEM
Engenheiro	ENG	Soldado	SOL
Expedicionário	EXP	Tenente	TTE
Filho	FO	Vigário	VIG
Frei	FR	Visconde	VISC

ANEXO 3 - CONCEITOS DE NATUREZA DE ORGANIZAÇÃO

01 – Administração Direta da Saúde: Órgão governamental de saúde, da administração direta, em qualquer esfera administrativa.

02 – Administração Direta de Outros Órgãos: Órgão governamental não ligado diretamente à saúde, da administração direta, em qualquer esfera administrativa.

03 – Administração Indireta/ Autarquia: Instituição dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída por Lei, com autonomia administrativa e financeira e sujeita a controle pelo governo.

04 – Administração Indireta/Fundação: Instituição criada e mantida pelo poder público, destinada a realizar atividades de interesse público, sob amparo e controle permanente do governo.

05 – Administração Indireta/ Empresa Pública: Instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, Estados ou Municípios, criada por Lei para exploração da atividade econômica.

06 – Administração Indireta/Organização Social: Propriedade pública não estatal, organizada como uma sociedade sem fins lucrativos, orientada diretamente para o interesse público.

07 – Empresa: Instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, para a exploração de atividade econômica.

08 – Fundação Privada: Instituição dotada de personalidade jurídica autônoma de direito privado, sendo de atividade pública ou beneficente.

09 – Cooperativa: Instituição civil de direito privado, constituída por membros de determinado grupo social que objetivem atividades em benefício comum.

10 – Serviço Social Autônomo: Entidade para-estatal de cooperação com o poder público e com administração e patrimônio próprios.

11 – Entidade Beneficente sem fins lucrativos: Entidade associativa civil de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolve atividade beneficente de assistência social.

12 – Economia Mista: Instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado, com participação do poder público e de particulares no seu capital e na administração, para realização de atividades econômicas ou serviços de interesse coletivo outorgado ou delegado pelo estado.

13 – Sindicato: Entidade associativa de uma ou mais categorias profissionais, com personalidade jurídica de direito privado, que pode desenvolver atividades de assistência social a seus associados.

ANEXO 4- TABELA DE UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA

01 – Unidade Universitária
02 – Unidade Escola Superior Isolada
03 – Unidade Auxiliar de Ensino
04 – Unidade sem Atividade de Ensino

ANEXO 5 - TIPOS DE ESTABELECIMENTOS/ UNIDADES

01-Posto de Saúde: Unidade destinada à prestação de assistência a uma determinada população, de forma programada ou não, por profissional de nível médio, com a presença intermitente ou não do profissional médico.

02-Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde: Unidade para realização de atendimentos de atenção básica e integral a uma população, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior. A assistência deve ser permanente e prestada por médico generalista ou especialista nestas áreas. Podendo ou não oferecer: SADT e Pronto atendimento 24 Horas.

04-Policlínica: Unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas. Podendo ou não oferecer: SADT e Pronto atendimento 24 Horas.

05-Hospital Geral: Hospital destinado à prestação de atendimento nas especialidades básicas, por especialistas e/ou outras especialidades médicas. Pode dispor de serviço de Urgência/Emergência. Deve dispor também de SADT de média complexidade. Podendo Ter ou não SIPAC.

07-Hospital Especializado: Hospital destinado à prestação de assistência à saúde em uma única especialidade/área. Pode dispor de serviço de Urgência/Emergência e SADT. Podendo Ter ou não SIPAC Geralmente de referência regional, macro regional ou estadual.

15-Unidade Mista: Unidade de saúde básica destinada à prestação de atendimento em atenção básica e integral à saúde, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais, com unidade de internação, sob administração única. A assistência médica deve ser permanente e prestada por médico especialista ou generalista. Pode dispor de urgência/emergência e SADT básico ou de rotina. Geralmente nível hierárquico 5.

20-Pronto Socorro Geral: Unidade destinada à prestação de assistência a pacientes com ou sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato. Podendo ter ou não internação.

21-Pronto Socorro Especializado: Unidade destinada à prestação de assistência em uma ou mais especialidades, a pacientes com ou sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato.

22-Consultório Isolado : sala isolada destinada à prestação de assistência médica ou odontológica ou de outros profissionais de saúde de nível superior.

32-Unidade Móvel Fluvial: Barco/navio equipado como unidade de saúde, contendo no mínimo um consultório médico e uma sala de curativos, podendo ter consultório odontológico.

36-Clínica Especializada/Amb. Especializado: Clínica Especializada destinada à assistência ambulatorial em apenas uma especialidade/área da assistência. (Centro Psicossocial/Reabilitação etc..)

39-Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia: Unidades isoladas onde são realizadas atividades que auxiliam a determinação de diagnóstico e/ou complementam o tratamento e a reabilitação do paciente.

40-Unidade Móvel Terrestre: Veículo automotor equipado, especificamente, para prestação de atendimento ao paciente.

42-Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar na Área de Urgência e Emergência: Veículo terrestre, aéreo ou hidroviário destinado a prestar atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar a paciente vítima de agravos a sua saúde.(PTMS/GM 824, de 24/Jun/1999).

43-Farmácia: Estabelecimento de saúde isolado em que é feita a dispensação de medicamentos básicos/essenciais (Programa Farmácia Popular) ou medicamentos excepcionais / alto custo previstos na Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

50-Unidade de Vigilância em Saúde: É o estabelecimento isolado que realiza trabalho de campo a partir de casos notificados e seus contatos, tendo como objetivos: identificar fontes e modo de transmissão; grupos expostos a maior risco; fatores determinantes; confirmar o diagnóstico e determinar as principais características epidemiológicas, orientando medidas de prevenção e controle a fim de impedir a ocorrência de novos eventos e/ou o estabelecimento de saúde isolado responsável pela execução de um conjunto de ações, capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

60-Cooperativa: Unidade administrativa que disponibiliza seus profissionais cooperados para prestarem atendimento em estabelecimento de saúde.

61-Centro de Parto Normal Isolado: Unidade intra-hospitalar ou isolada, especializada no atendimento da mulher no período gravídico puerperal, conforme especificações da PT/MS 985/99.

62-Hospital /Dia- Isolado: – Unidades especializadas no atendimento de curta duração com caráter intermediário entre a assistência ambulatorial e a internação.

64-Central de Regulação de Serviços de Saúde: É a unidade responsável pela avaliação, processamento e agendamento das solicitações de atendimento, garantindo o acesso dos usuários do SUS, mediante um planejamento de referência e contra-referência.

67- laboratório Central de Saúde Pública - LACEN- Estabelecimento de Saúde que integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB, em conformidade com normalização vigente.

68- Secretaria de Saúde- Unidade gerencial/administrativa e/ ou que dispõe de serviços de saúde, como vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica e ambiental; vigilância sanitária), Regulação de Serviços de Saúde

(Tabela alterada de conformidade com a Portaria nº 115 de 19 de Maio de 2003, Portaria nº745 de 13 de dezembro de 2004, Portaria nº 333 de 23 de junho de 2005*e Portaria nº 717 de 28 de setembro de 2006).

ANEXO 6 - SERVIÇOS DE APOIO

Central de Esterilização de Materiais: Local destinado à recepção, limpeza, desinfecção, preparo, armazenamento e distribuição de materiais esterilizados.

Lavanderia ou Serviço de processamento de roupa: Serviço destinado à coleta, pesagem, separação, processamento lavagem, secagem e esterilização e fornecimento e distribuição de roupa em condições de higiene, quantidade e qualidade.

Serviço de Manutenção de Equipamentos: Serviço destinado à manutenção dos equipamentos do Estabelecimento de Saúde.

Necrotério: Unidade ou ambiente destinado à guarda e conservação do cadáver.

SAME ou S.P.P. (Serviço de Prontuário de Paciente): Unidade ou ambiente destinado à identificação, seleção, guarda, controle e processamento das informações de documentos e todos os dados clínicos e sociais de pacientes ambulatoriais ou internados.

Serviço Social: Unidade para prestação de assistência ao paciente, relativos à área social.

Farmácia: Unidade destinada a programar, receber, estocar, preparar e controlar, distribuir medicamentos ou afins e/ou manipular fórmulas magistrais.

Banco de Leite: Centro especializado vinculado a um hospital materno ou infantil responsável pela promoção do aleitamento materno e execução das atividades de coleta, processamento e controle de qualidade de colostro, leite de transição e leite humano maduro para distribuição sob prescrição médica ou de nutricionista.

Nutrição e Dietética(SND): Serviço destinado à preparação fornecimento e controle de alimentação adequada às necessidades nutricionais do paciente.

Lactário: Unidade com área restrita, destinada à limpeza esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente , de fórmulas lácteas.

Ambulância: Veículo automotor equipado, especificamente, para transporte do paciente.

ANEXO 07-TABELA DE SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃOx CBO

TABELA DE CONVERSÃO DE SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO X CBO							
CÓD.SERV.	DESCRICAÇÃO	CÓD.CLASSI	DESCRICAÇÃO	GRUPO	CBO	DESCRIÇÃO	
001	AUDIOLOGIA / OTOLOGIA	000	Sem definição.				
002	ANATOMIA PATOLOGICA/CITOPATOLOGIA	004	EXAME CITOLOGIA	1	06114	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	
				2	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO	
				3	05230	BIOQUÍMICO	
				4	05110	BIOMÉDICO	
				5	06153	MÉDICO CITOPATOLOGISTA	
		005	ANATOMIA PATOLOGICA	1	06114	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	
003	ELETOENCEFALOGRAFIA	000	SEM CLASSIFICAÇÃO	1	06142	MÉDICO NEUROLOGISTA	
004	SERVIÇO DE NEFROLOGIA	013	DPI VIABILIZANDO OU NAO ACESSOS	1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL	
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA	
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
				2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL	
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA	
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL	
				3	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA	
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
				4	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA	
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL	
		014	DPI,DPAC,DPA VIABILIZANDO OU NAO ACESSOS	1		07110	ENFERMEIRO EM GERAL
						06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
						57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL	
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA	
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL	
				3	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA	
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
				4	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA	
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL	
015	HEMODIALISE VIABILIZANDO OU NAO ACESSOS	1		07110	ENFERMEIRO EM GERAL		
				06138	MÉDICO NEFROLOGISTA		
				57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
		2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL			
			06138	MÉDICO NEFROLOGISTA			
			07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL			
		3	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA			
			06138	MÉDICO NEFROLOGISTA			
			57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
		4	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA			
			06138	MÉDICO NEFROLOGISTA			
			07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL			
016	DPI HEMODIALISE VIABILIZANDO OU NAO ACESSOS	1		07110	ENFERMEIRO EM GERAL		
				06138	MÉDICO NEFROLOGISTA		
				57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		

				2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				3	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				4	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
	017		DPAC DPA HEMODIALISE VIABILIZANDO OU NAO ACESSOS	1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				3	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				4	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
	018		DPI DPAC DPA HEMODIALISE VIABILIZANDO OU NAO ACESSOS	1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				3	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				4	07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
	001		DPI, DPA,DPAC e HD garantindo a execução de acesso	1	07110	ENFERMEIRA EM GERAL
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07310	ASSISTENTE SOCIAL EM GERAL
					07410	PSICÓLOGO EM GERAL
					06810	NUTRICIONISTA EM GERAL
					07210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
				2	07110	ENFERMEIRA EM GERAL
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07310	ASSISTENTE SOCIAL EM GERAL
					07410	PSICÓLOGO EM GERAL
					06810	NUTRICIONISTA EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	002		DPI, DPA, DPAC e HD garantindo a execução de acesso - REFERÊNCIA	1	07110	ENFERMEIRA EM GERAL
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07310	ASSISTENTE SOCIAL EM GERAL
					07410	PSICÓLOGO EM GERAL
					06810	NUTRICIONISTA EM GERAL
					07210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
				2	07110	ENFERMEIRA EM GERAL
					06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
					07310	ASSISTENTE SOCIAL EM GERAL
					07410	PSICÓLOGO EM GERAL
					06810	NUTRICIONISTA EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CÓD.SERV.	DESCRICAO	CÓD.CLASSI.	DESCRICAO	GRUPO	CBO	DESCRIÇÃO
005	ORTESES E PROTESES E OU MEIOS	001	DISPENSACÃO E CONTROLE DE ÓRTESE PRÓTESE ATRAVÉS DE COMISSÃO TÉCNICA	1	06163	MÉDICO CIR. DO APARELHO DIGESTIVO

	AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO			2	06110	MÉDICO CIRURGIÃO EM GERAL			
				3	06112	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO			
				4	06180	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO			
				5	06161	MÉDICO CIRURGIÃO DE MÃO			
				6	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)			
				7	06128	MÉDICO FISIATRA			
				8	06123	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA			
				9	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA			
				11	06131	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO			
				12	06142	MÉDICO NEUROLOGISTA			
				13	06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA			
				14	06150	MÉDICO ORTOPEDISTA			
				15	06152	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
				16	06160	MÉDICO PROCTOLOGISTA			
				17	06130	MÉDICO REUMATOLOGISTA			
				18	06170	MÉDICO UROLOGISTA			
				19	06139	MÉDICO MASTOLOGISTA			
				20	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA			
					002	DISPENSÇÃO DE PRÓTESE			SEM DEFINIÇÃO
				006	ENDOSCOPIA	022	EXAMES ENDOSCÓPICOS DE VIA AÉREAS	1	06116
2	06152	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA							
3	06157	MÉDICO PNEUMOTISIOLOGISTA							
4	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA							
023	EXAMES ENDOSCÓPICOS DE VIAS DIGESTIVAS	1	06123			MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA			
		2	06160			MÉDICO PROCTOLOGISTA			
		3	06127			MÉDICO ENDOSCOPISTA			
		4	06165			MÉDICO RADIOLOGISTA			
007	FARMACIA	001	DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	1	06710	FARMACÊUTICO, EM GERAL			
		002	FARMÁCIA POPULAR	1	06710	FARMACÊUTICO, EM GERAL			
008	FISIOTERAPIA	130	FISIOTERAPIA EM DISF. NEUROFUNCIONAIS	1	06128	MÉDICO FISIATRA			
				2	07620	FISIOTERAPEUTA			
		131	FISIOTERAPIA EM DISF. DE ORIGEM VASCULAR	1	06128	MÉDICO FISIATRA			
				2	07620	FISIOTERAPEUTA			
		134	FISIOTERAPIA EM DISF. CARDÍACAS	1	06128	MÉDICO FISIATRA			
		153	FISIOTERAPIA EM DISF. DO SISTEMA RESPIRATÓRIO	2	07620	FISIOTERAPEUTA			
1	06128			MÉDICO FISIATRA					
154	FISIOTERAPIA EM DISF. DO SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO	2	07620	FISIOTERAPEUTA					
		1	06128	MÉDICO FISIATRA					
010	HEMOTERAPIA	003	TRIAGEM CLI E COLETA EM POSTO DE COLETA I	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)			
				2	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA			
				3	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA			
		010	TRIAGEM CLI E COL. E PROCESSAMENTO POSTO COLETA II	1		06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
						06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO		
				2		06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
						05110	BIOMÉDICO		
				3		06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
		05230	BIOQUÍMICO						
		021	TRIAGEM CLI E COL. E EX. IMUNO-HEMATO POSTO COLETA III	1		06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
						06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO		
						06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
				2		05110	BIOMÉDICO		
						06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
				3		06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
05230	BIOQUÍMICO								

				4	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				5	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
		028	TRIAGEM CLI E COL. E EX. IMUNO-HEMATO POSTO COLETA IV	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				2	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05110	BIOMÉDICO
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05230	BIOQUÍMICO
				4	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				5	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
		030	TRI. CLI. COL. PRE-TRANSFUSAO I E II E TRANSFUSÃO	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				2	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05110	BIOMÉDICO
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05230	BIOQUÍMICO
				4	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				5	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
		033	TRI. CL E COL PRE-TRANS PODENDO OU NÃO COLETA TRANSF II	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				2	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05110	BIOMÉDICO
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05230	BIOQUÍMICO
				4	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				5	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
010	HEMOTERAPIA	036	PRE-TRANSFUSAO I E II E TRANSFUSAO EM AG TRANSFUSIONAL	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				2	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05230	BIOQUÍMICO
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05110	BIOMÉDICO
				4	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				5	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				6	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
					06164	MÉDICO PLANTONISTA
				7	06164	MÉDICO PLANTONISTA
					05110	BIOMÉDICO
				8	06164	MÉDICO PLANTONISTA
					05230	BIOQUÍMICO
		037	SOROLOGIA II EM UNIDADE SOROLÓGICA	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				2	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				3	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				4	05230	BIOQUÍMICO
				5	05110	BIOMÉDICO
		057	TRI CLI IRRADIAÇÃO SANGUE DE LEUCOCIAÇÃO PREPARO ALIQUOT.	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				2	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
					06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				4	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				5	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				6	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				7	05230	BIOQUÍMICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				8	05110	BIOMÉDICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				9	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					05230	BIOQUÍMICO
				10	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA

CÓD.SERV.	DESCRICAÇÃO	CÓD.CLASSI.	DESCRICAÇÃO	GRUPO	CBO	DESCRIÇÃO
					05110	BIOMÉDICO
010		067	TRI CLI SOROLOGIA I SOROLOGIA I E II EM HEMONUCLEO II	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				2	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05230	BIOQUÍMICO
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05110	BIOMÉDICO
				4	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
					06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				6	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
					06164	MÉDICO PLANTONISTA
				7	06164	MÉDICO PLANTONISTA
					05110	BIOMÉDICO
		8	06164	MÉDICO PLANTONISTA		
			05230	BIOQUÍMICO		
		077	TRI CLI SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DISTRIBUIDOR I	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				2	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05230	BIOQUÍMICO
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					05110	BIOMÉDICO
				4	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
					06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				6	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
					06164	MÉDICO PLANTONISTA
7	06164			MÉDICO PLANTONISTA		
	05110			BIOMÉDICO		
8	06164	MÉDICO PLANTONISTA				
	05230	BIOQUÍMICO				
086	TRI CLI SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DISTRIBUIDOR II	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
			06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO		
		2	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
			05230	BIOQUÍMICO		
		3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
			05110	BIOMÉDICO		
		4	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA		
			06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA		
		6	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO		
			06164	MÉDICO PLANTONISTA		
		7	06164	MÉDICO PLANTONISTA		
			05110	BIOMÉDICO		
8	06164	MÉDICO PLANTONISTA				
	05230	BIOQUÍMICO				
010	HEMOTERAPIA	089	TRI CLI PRE-TRANSFUSÃO I E II TRANSFUSÃO EM HEMOTERAPIA I	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				2	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				4	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
				5	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				6	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				7	05230	BIOQUÍMICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				8	05110	BIOMÉDICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
9	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA				
	05230	BIOQUÍMICO				
10	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA				

					05110	BIOMÉDICO
				1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				2	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				4	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
				5	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				6	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				7	05230	BIOQUÍMICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				8	05110	BIOMÉDICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				9	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					05230	BIOQUÍMICO
				10	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					05110	BIOMÉDICO
		097	TRI CLI EXAMES DELEUCOCITAÇÃO EM SERV. DE HEMOTERAPIAI	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				2	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				4	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
				5	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				6	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				7	05230	BIOQUÍMICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				8	05110	BIOMÉDICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				9	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					05230	BIOQUÍMICO
				10	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					05110	BIOMÉDICO
		098	TRI CLI EXAMES DELEUCOCITAÇÃO EM HEMOCENTRO	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				2	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
				3	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				4	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
				5	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				6	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				7	05230	BIOQUÍMICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				8	05110	BIOMÉDICO
					06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				9	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					05230	BIOQUÍMICO
				10	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
					05110	BIOMÉDICO
011	MEDICINA NUCLEAR	051	EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR IN VITRO	1	06126	MÉDICO NUCLEAR
		052	EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	1	06126	MÉDICO NUCLEAR
		053	TESTE ERGOMÉTRICO	1	06117	MÉDICO CADIOLOGISTA
		096	TESTE DE HOLTER	1	06117	MÉDICO CADIOLOGISTA
				1	06117	MÉDICO CADIOLOGISTA
				2	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
				3	06155	MÉDICO PEDIATRA
				4	06164	MÉDICO PLANTONISTA
				5	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
				6	06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO
				1	006117	MÉDICO CADIOLOGISTA
				1	006117	MÉDICO CADIOLOGISTA
012	CARDIOLOGIA	161	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	1	06117	MÉDICO CADIOLOGISTA
				2	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
				3	06155	MÉDICO PEDIATRA
				4	06164	MÉDICO PLANTONISTA
				5	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
				6	06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO
				1	006117	MÉDICO CADIOLOGISTA
				1	006117	MÉDICO CADIOLOGISTA
013	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	47	Coleta de materiais biológicos, fora da estrutura laboratorial, podendo ou não realizar exames relacionados no PAB, PABA e de Média Complexidade definidos pela NOAS como de 1º Nível de Referência – M1, executados manualmente..	1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
				2	07112	ENFERMEIRO DO PSF
				3	07111	Enfermeiro(a)do PACS
				4	07946	TECNICO EM LABORATÓRIO
				5	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				6	07210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				7	07291	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
				8	57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
				1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				2	05290	OUTROS BACTERIOL. E TRAB. ASSEMBLH.
				3	05250	BACTERIOLOGISTA
				4	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
				5	05230	BIOQUÍMICO
CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	DESCRICAO CBO

				6	05110	BIOMÉDICO
				7	06164	MÉDICO PLANTONISTA
					07946	TECNICO EM LABORATÓRIO
			8	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)	
				07946	TECNICO EM LABORATÓRIO	
			9	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA	
				07946	TECNICO EM LABORATÓRIO	
			10	06145	MÉDICO OBSTETRA	
				07946	TECNICO EM LABORATÓRIO	
			11	06155	MÉDICO PEDIATRA	
				07946	TECNICO EM LABORATÓRIO	
			12	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
				07946	TECNICO EM LABORATÓRIO	
			13	06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO	
				07946	TECNICO EM LABORATÓRIO	
	59	Exames de média complexidade definidos pelo Ministério da Saúde como de 2º Nível de Referência -M2	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA	
			2	05290	OUTROS BACTERIOL. E TRAB. ASSEMBLH.	
			3	05250	BACTERIOLOGISTA	
			4	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO	
			5	05230	BIOQUÍMICO	
			6	05110	BIOMÉDICO	
	060	EXAME DE MEDIA COMPL 3 NIVEL REF DA NOAS-M3	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA	
			2	05290	OUTROS BACTERIOL. E TRAB. ASSEMBLH.	
			3	05250	BACTERIOLOGISTA	
			4	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO	
			5	05230	BIOQUÍMICO	
			6	05110	BIOMÉDICO	
	132	EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE POR MEIO SOROLOGIA	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA	
			2	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO	
			3	05230	BIOQUÍMICO	
			4	05110	BIOMÉDICO	
	133	EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE POR SOROL.E BIOLOGIA	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA	
			2	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO	
			3	05230	BIOQUÍMICO	
			4	05110	BIOMÉDICO	
	142	EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE	1	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA	
			2	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO	
			3	05230	BIOQUÍMICO	
			4	05110	BIOMÉDICO	
	006	Exames de interesse diagnóstico em vigilância epidemiológica e ambiental	1	061.72	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO	
			2	051.10	BIOMÉDICO/BIOLOGO	
			3	052.50	BACTERIOLOGISTA	
014	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	124	Centro de Atenção Psicossocial I CAPS I	1	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
			2	007110	ENFERMEIRO EM GERAL	
				007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL	
				006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)	
				007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL	
				007410	PSICÓLOGO, EM GERAL	
				007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL	
			3	007110	ENFERMEIRO EM GERAL	
				007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL	
				006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)	
				004945	PEDAGOGO	
				007410	PSICÓLOGO, EM GERAL	
				057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
			4	007110	ENFERMEIRO EM GERAL	
				007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL	
				006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)	
				004945	PEDAGOGO	
				007410	PSICÓLOGO, EM GERAL	
				007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL	
			5	007110	ENFERMEIRO EM GERAL	
				007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL	

CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	DESCRICAO CBO
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				6	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
		006	SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA PARA A ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (SHR-AD)	1	06162	MÉDICO PSQUIATRA
					07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				2	06162	MÉDICO PSQUIATRA
					07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
		007	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA EM SAÚDE MENTAL	1	19999	OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO
014	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	124		7	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				8	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				9	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				10	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				11	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				12	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
		126	Centro de Atenção Psicossocial II CAPS II	1	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				2	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL

CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	DESCRICAO CBO
		127	Centro de Atenção Psicossocial III CAPS III	3	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				4	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				5	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				6	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				1	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				2	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				3	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				4	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				5	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				6	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
14	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	129	Centro de Atenção Psic. à Infância e à Adolescência CAPSi II	1	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSQUIATRA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				2	007110	ENFERMEIRO EM GERAL

CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	DESCRICAO CBO
				14	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006162	MÉDICO PSIQUIATRA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				15	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				16	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				17	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006155	MÉDICO PEDIATRA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				18	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					006155	MÉDICO PEDIATRA
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				19	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					006142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				20	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					006142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				21	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					006162	MÉDICO PSIQUIATRA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				22	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					006162	MÉDICO PSIQUIATRA
					004945	PEDAGOGO
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
014	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	147	Cent de Atenção Psic á Alcool e Outras Drogas CAPS ad	1	006162	MÉDICO PSIQUIATRA
					006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				2	006162	MÉDICO PSIQUIATRA
					006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					007630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				3	006162	MÉDICO PSIQUIATRA
					006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					007110	ENFERMEIRO EM GERAL

					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					004945	PEDAGOGO
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				4	006162	MÉDICO PSIQUIATRA
					006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					004945	PEDAGOGO
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
				5	006162	MÉDICO PSIQUIATRA
					006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					057210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				6	006162	MÉDICO PSIQUIATRA
					006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					007110	ENFERMEIRO EM GERAL
					007410	PSICÓLOGO, EM GERAL
					007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					007210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL
015	QUIMIOTERAPIA	000	SEM CLASSIFICAÇÃO	1	06121	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO
				2	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
				3	06129	MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO
				1	06365	CIRURGIÃO DENTISTA (RADIOLOGIA)
				2	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
				3	06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
				4	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					07948	TECNICO DE RADIOLOGIA
				5	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					07720	OPERADOR DE RAIO-X
				6	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA
					07948	TECNICO DE RADIOLOGIA
				7	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA
					07720	OPERADOR DE RAIO-X
				8	06145	MÉDICO OBSTETRA
					07720	OPERADOR DE RAIO-X
				9	07948	TECNICO DE RADIOLOGIA
					06145	MÉDICO OBSTETRA
		071	EXAME DE MÉDIA COMPL. 1º NÍVEL REF NOAS M1	10	06150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					07720	OPERADOR DE RAIO-X
				11	06150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					07948	TECNICO DE RADIOLOGIA
				12	06164	MÉDICO PLANTONISTA
					07948	TECNICO DE RADIOLOGIA
				13	06164	MÉDICO PLANTONISTA
					07720	OPERADOR DE RAIO-X
				14	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
					07948	TECNICO DE RADIOLOGIA
				15	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
					07720	OPERADOR DE RAIO-X
				16	07720	OPERADOR DE RAIO-X
					06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO
				17	07948	TECNICO DE RADIOLOGIA
					06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO
		072	EXAME DE MEDIA COMPL 2º NÍVEL REF NOAS M2	1	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
				2	06365	CIRURGIÃO DENTISTA (RADIOLOGIA)
		073	EXAME DE MEDIA COMPL 3º NÍVEL REF NOAS M3	1	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
				2	06365	CIRURGIÃO DENTISTA (RADIOLOGIA)
		143	EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE	1	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
017	RADIOTERAPIA	000	SEM CLASSIFICAÇÃO	1	06167	MÉDICO RADIOTERAPEUTA
					01280	FÍSICO NUCLEAR
018	REABILITACAO	082	REABILITAÇÃO VISUAL	1	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	
					CBO/94	DESCRICAO CBO
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				2	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
				3	06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
018	REABILITACAO	100	REABILITACAO MENTAL/AUTISMO	1	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06162	MÉDICO PSIQUIATRA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				2	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				3	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					06155	MÉDICO PEDIATRA
					06162	MÉDICO PSIQUIATRA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				4	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06162	MÉDICO PSIQUIATRA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				5	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06810	NUTRICIONISTA, EM GERAL
					06128	MÉDICO FISIATRA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					07620	FISIOTERAPEUTA
				2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06810	NUTRICIONISTA, EM GERAL
					06150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					07620	FISIOTERAPEUTA
		115	MEDICINA FISICA E REABILITACAO NIVEL REF	1	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06128	MÉDICO FISIATRA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07620	FISIOTERAPEUTA
				2	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06128	MÉDICO FISIATRA
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
				3	06128	MÉDICO FISIATRA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				4	06128	MÉDICO FISIATRA
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				5	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06150	MÉDICO ORTOPEDISTA
		116	REABILITACAO FISICA NIVEL INTERMEDIARIA	1	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06128	MÉDICO FISIATRA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07620	FISIOTERAPEUTA
				2	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06128	MÉDICO FISIATRA
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
				3	06128	MÉDICO FISIATRA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				4	06128	MÉDICO FISIATRA
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				5	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06150	MÉDICO ORTOPEDISTA

					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07620	FISIOTERAPEUTA
				6	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
				7	06150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				8	06150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				9	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07620	FISIOTERAPEUTA
				10	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
				11	06142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				12	06142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					07620	FISIOTERAPEUTA
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
				13	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06130	MÉDICO REUMATOLOGISTA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07620	FISIOTERAPEUTA
				14	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06128	MÉDICO FISIATRA
					06142	MÉDICO NEUROLOGISTA
					06150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					06130	MÉDICO REUMATOLOGISTA
					07925	FONOAUDIÓLOGO
					07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
019	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	000	SEM CLASSIFICAÇÃO	1	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
020	ULTRASSONOGRAFIA	087	MEDIA COMPLEXIDADE 1 NIVEL REF	1	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA
				2	06145	MÉDICO OBSTETRA
				3	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
				4	06156	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
				5	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
		119	MEDIA COMPLEXIDADE 2 NIVEL REF	1	06117	MÉDICO CADIOLOGISTA
				2	06123	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
				3	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA
				4	06145	MÉDICO OBSTETRA
				5	06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
				6	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
				7	06156	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
				8	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
		121	MEDIA COMPLEXIDADE 3 NIVEL REF	1	06117	MÉDICO CADIOLOGISTA
				2	06123	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
				3	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA
				4	06145	MÉDICO OBSTETRA
				5	06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
				6	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
				7	06156	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
				8	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
		144	ALTA COMPLEXIDADE	1	06117	MÉDICO CARDIOLOGISTA
				2	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA

MS/SAS/DRAC/CGSI-Coordenação Geral dos Sistemas de Informação

CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	DESCRICAO CBO		
021	EMERGENCIA	090	CLINICA	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
				2	06164	MÉDICO PLANTONISTA		
		091	CIRURGICA	1		1	06115	MÉDICO ANESTESISTA
						06110	MÉDICO CIRURGIÃO EM GERAL	
						06164	MÉDICO PLANTONISTA	
						06115	MÉDICO ANESTESISTA	
		095	PRÉ-HOSPITALAR (CLÍNICA,CIRÚRGICA E TRAUMATO)	1		1	06110	MÉDICO CIRURGIÃO EM GERAL
						06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)	
						06150	MÉDICO ORTOPEDISTA	
						06164	MÉDICO PLANTONISTA	
		108	TRAUMATO-ORTOPEDICA	1		1	06115	MÉDICO ANESTESISTA
						06110	MÉDICO CIRURGIÃO EM GERAL	
06150	MÉDICO ORTOPEDISTA							
06164	MÉDICO PLANTONISTA							
022	RESSONANCIA MAGNETICA	000	SEM CLASSIFICAÇÃO	1	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA		
024	ATENCAO A TUBERCULOSE	103	Diagnóstico da tuberculose e preenchimento da ficha de notificação de casos do SINAN.	1	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
				2	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA		
				3	06145	MÉDICO OBSTETRA		
				4	06155	MÉDICO PEDIATRA		
				5	06157	MÉDICO PNEUMOTISIOLOGISTA		
				6	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
				7	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
				8	06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO		
				9	06140	MÉDICO SANITARISTA		
				1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL		
				2	07112	ENFERMEIRO DO PSF		
				3	07111	ENFERMEIRO DO PACS		
		104	Tratamento da tuberculose e preenchimento do boletim de encerramento de casos do SINAN.	4	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
				5	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA		
				6	06145	MÉDICO OBSTETRA		
				7	06155	MÉDICO PEDIATRA		
				8	06157	MÉDICO PNEUMOTISIOLOGISTA		
				9	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
				10	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
				11	06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO		
				12	06140	MÉDICO SANITARISTA		
				1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL		
				2	07112	ENFERMEIRO DO PSF		
				3	07111	ENFERMEIRO DO PACS		
025	BUSCA INTERNACIONAL DE DOADOR DE TECIDOS	107	BUSCA INTERNACIONAL DOADOR MEDULA OU OUT PRECURSORES	1	06121	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO		
				2	06168	MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO		
				3	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA		
				4	06129	MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO		
				5	06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO		
				6	05110	BIOMÉDICO		
				7	05230	BIOQUÍMICO		
027	ATENÇÃO A SAUDE AUDITIVA	001	DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO AUDITIVA NA MÉDIA COMPLEXIDADE	1	06152	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		
					07925	FONOAUDIÓLOGO		
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL		
		002	DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE	1		06152	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
						06142	MÉDICO NEUROLOGISTA	
						06155	MÉDICO PEDIATRA	
						07925	FONOAUDIÓLOGO	
		003	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA	1		07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL	
						07410	PSICOLOGO, EM GERAL	
						07925	FONOAUDIÓLOGO	
						07925	FONOAUDIÓLOGO	
114	DIAGNOSE TERAPIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	1		1	06152	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		
				2	06142	MÉDICO NEUROLOGISTA		
				3	06155	MÉDICO PEDIATRA		
				4	07925	FONOAUDIÓLOGO		
				5	07410	PSICOLOGO, EM GERAL		
029	TRIAGEM NEONATAL	040	TRATAMENTO RECEM-NASCIDOS LAB. PROP OU TERC.	1	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
				2	06810	NUTRICIONISTA, EM GERAL		

				3	06125	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
				4	06155	MÉDICO PEDIATRA
				5	07410	PSICOLOGO, EM GERAL
		041	TRATAMENTO RECEM NASCIDO DOENÇAS FALCIFORMES	1	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
				2	06810	NUTRICIONISTA, EM GERAL
				3	06125	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
				4	06155	MÉDICO PEDIATRA
				5	07410	PSICOLOGO, EM GERAL
		042	TRATAMENTO RECEM-NASCIDO FIBROSE CÍSTICA	1	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
				2	06810	NUTRICIONISTA, EM GERAL
				3	06125	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
				4	06155	MÉDICO PEDIATRA
				5	07410	PSICOLOGO, EM GERAL
030	ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	000	SEM CLASSIFICACAO	1	07111	ENFERMEIRO DO PACS
					57282	AGENTE COMUNITÁRIO
					06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
					07112	ENFERMEIRO DO PSF
					57282	AGENTE COMUNITÁRIO
					57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
					07291	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
				1	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
					07291	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
					57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
				1	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
					07112	ENFERMEIRO DO PSF
					57282	AGENTE COMUNITÁRIO
					57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
					07291	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
					005310	CIRURGIÃO DENTISTA EM GERAL
					057290	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
				2	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
					57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
					07291	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
					005310	CIRURGIÃO DENTISTA EM GERAL
					057290	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
				1	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
					07112	ENFERMEIRO DO PSF
					57282	AGENTE COMUNITÁRIO
					57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
					07291	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
					005310	CIRURGIÃO DENTISTA EM GERAL
					057290	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
					007935	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
				2	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
					57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
					07291	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
					005310	CIRURGIÃO DENTISTA EM GERAL
					057290	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
					007935	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
032	CONTROLE E ACOMPANHAMENTO A GESTACAO	122	GESTACÃO DE BAIXO RISCO	1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
				2	07112	ENFERMEIRO DO PSF
				3	07111	ENFERMEIRO DO PACS
				4	07145	ENFERMEIRO OBSTETRA
				5	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					06145	MÉDICO OBSTETRA
				6	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
				7	07112	ENFERMEIRO DO PSF
					06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
				8	07111	ENFERMEIRO DO PACS
					06145	MÉDICO OBSTETRA
				9	07111	ENFERMEIRO DO PACS
					06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

			referência em Saúde do Trabalhador(SRST) regional c					
037	QUEIMADOS	110	TRAT QUEIMADURA ALTA COMPLEXIDADE	1	06115	MÉDICO ANESTESISTA		
		111	TRAT QUEIMADURA INTERMEDIARIO		06110	MÉDICO CIRURGIÃO EM GERAL		
		112	TRAT QUEIMADURA PRIMARIO		7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
038	ATENÇÃO A SAUDE DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, EM REGIME DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	001	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA COM ATÉ 40 ADOLESCENTES,	1	7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					7630	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
		2	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA COM ATÉ 40 ADOLESCENTES,	2	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA COM ATÉ 40 ADOLESCENTES,	1	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
							57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
							7110	ENFERMEIRO EM GERAL
							7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
							6105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
							6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
							7410	PSICOLOGO, EM GERAL
							57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
							57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
							7110	ENFERMEIRO EM GERAL
							7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
							6105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
		3	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA COM ATÉ 40 ADOLESCENTES,	3	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA COM ATÉ 40 ADOLESCENTES,	1	6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
							7410	PSICOLOGO, EM GERAL
							57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
							57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
							7110	ENFERMEIRO EM GERAL
							7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
							6105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
							6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
							7410	PSICOLOGO, EM GERAL
							57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
							7110	ENFERMEIRO EM GERAL
							7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
		4	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA COM ATÉ 40 ADOLESCENTES,	4	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA COM ATÉ 40 ADOLESCENTES,	1	6105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
							6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
							7410	PSICOLOGO, EM GERAL
							57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
							7110	ENFERMEIRO EM GERAL
							7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
							6105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
							6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
							7410	PSICOLOGO, EM GERAL
							57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
							7110	ENFERMEIRO EM GERAL
							7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
5	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	5	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	1	6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					7630	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
6	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	6	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	1	7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
7	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	7	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	1	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
8	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	8	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	1	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
9	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	9	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	1	7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6151	MEDICO GERAL COMUNITARIO		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
002	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	002	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVAS DE 41 A 100 ADOLESCENTES,	1	7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
003 e	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA DE 101A 180 ADOLESCENTES E	003 e	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA DE 101A 180 ADOLESCENTES E	1	7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL		
004	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA COM MAIS DE 180 ADOLESCENTES	004	UNIDADE SÓCIO-EDUCATIVA COM MAIS DE 180 ADOLESCENTES	1	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					6151	MEDICO GERAL COMUNITARIO		
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		

CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	DESCRICAO CBO
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
					7630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
				10	7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6151	MEDICO GERAL COMUNITARIO
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
				11	7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6151	MEDICO GERAL COMUNITARIO
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
				12	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6151	MEDICO GERAL COMUNITARIO
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
038	ATENÇÃO A SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, EM REGIME DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA				7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
					7630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
				13	7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
				14	7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
				15	7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				16	7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6150	MÉDICO ORTOPEDISTA
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
				17	7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
					7630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
					6141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
					7112	ENFERMEIRA PSF
					57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
				18	7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57290	AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO
					6141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
					7112	ENFERMEIRA PSF
					57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO

CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	DESCRICAO CBO	
						PSF	
				19	7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL	
					6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL	
					7410	PSICOLOGO, EM GERAL	
					6141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
					7112	ENFERMEIRA PSF	
					57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	
					20	7310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
						6310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
						7410	PSICOLOGO, EM GERAL
						6141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
					7112	ENFERMEIRA PSF	
046	PNEUMOLOGIA	099	DIAGNOSE E ASSISTENCIA VENTILATORIA NASAL	1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL	
					07620	FISIOTERAPEUTA	
					06142	MÉDICO NEUROLOGISTA	
				2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL	
					07620	FISIOTERAPEUTA	
					06157	MÉDICO PNEUMOTISILOGISTA	
				3	07110	ENFERMEIRO EM GERAL	
					07620	FISIOTERAPEUTA	
					06166	MÉDICO INTENSIVISTA	
				4	07110	ENFERMEIRO EM GERAL	
					07620	FISIOTERAPEUTA	
					06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)	
				5	07110	ENFERMEIRO EM GERAL	
					07620	FISIOTERAPEUTA	
					06155	MÉDICO PEDIATRA	
053	REGULAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	001	UNIDADE DE INTERNAÇÃO	1	6175	Médico angiologista	
				2	6117	Médico cardiologista	
				3	6120	Médico cirurgião cardiovascular	
				4	6110	Médico cirurgião em geral	
				5	6112	Médico cirurgião pediátrico	
				6	6180	Médico cirurgião plástico	
				7	6118	Médico cirurgião vascular	
				8	6105	Médicos, em geral (clínico geral)	
				9	6119	Médico dermatologista	
				10	6121	Médico oncologista pediátrico	
				11	6168	Médico cirurgião oncológico	
				12	6125	Médico endocrinologista	
				13	6128	Médico fisiatra	
				14	6123	Médico gastroenterologista	
				15	6132	Médico ginecologista	
				16	6124	Médico hematologista	
				17	6135	Médico hemoterapeuta	
				18	6138	Médico nefrologista	
				19	6131	Médico neurocirurgião	
				20	6142	Médico neurologista	
				21	6145	Médico obstetra	
				22	6147	Médico oftalmologista	
				23	6129	Médico oncologista clínico	
				24	6150	Médico ortopedista	
				25	6152	Médico otorrinolaringologista	
				26	6155	Médico pediatra	
				27	6157	Médico pneumotisiologista	
				28	6160	Médico proctologista	
				29	6162	Médico psiquiatra	
				30	6130	Médico reumatologista	
				31	6134	Médico geriatra	
				32	6170	Médico urologista	
				33	6136	Médico hansenologista	
				34	6139	Médico mastologista	
				35	6164	Médico plantonista	

			36	6141	Médico de saúde da família
			37	6144	Médico infectologista
			38	6149	Médico ginecologista/obstetra
			39	6151	Médico geral comunitário
			40	6140	Médico sanitaria
	002	UNIDADE DE CONSULTAS E EXAMES			SEM DEFINIÇÃO
	003	UNIDADE DE URGÊNCIAS	1	6175	Médico angiologista
2			6117	Médico cardiologista	
3			6120	Médico cirurgião cardiovascular	
4			6110	Médico cirurgião em geral	
5			6112	Médico cirurgião pediátrico	
6			6180	Médico cirurgião plástico	
7			6118	Médico cirurgião vascular	
8			6105	Médicos, em geral (clínico geral)	
9			6119	Médico dermatologista	
10			6121	Médico oncologista pediátrico	
11			6168	Médico cirurgião oncológico	
12			6125	Médico endocrinologista	
13			6128	Médico fisiatra	
14			6123	Médico gastroenterologista	
15			6132	Médico ginecologista	
16			6124	Médico hematologista	
17			6135	Médico hemoterapeuta	
18			6138	Médico nefrologista	
19			6131	Médico neurocirurgião	
20			6142	Médico neurologista	
21			6145	Médico obstetra	
22			6147	Médico oftalmologista	
23			6129	Médico oncologista clínico	
24			6150	Médico ortopedista	
25			6152	Médico otorrinolaringologista	
26			6155	Médico pediatra	
27			6157	Médico pneumotisiologista	
28			6160	Médico proctologista	
29			6162	Médico psiquiatra	
30			6130	Médico reumatologista	
31			6134	Médico geriatra	
32			6170	Médico urologista	
33			6136	Médico hansenologista	
34			6139	Médico mastologista	
35			6164	Médico plantonista	
36			6141	Médico de saúde da família	
37			6144	Médico infectologista	
38			6149	Médico ginecologista/obstetra	
39			6151	Médico geral comunitário	
40			6140	Médico sanitaria	
	004 E 005	UNIDADE DE AUTORIZAÇÕES DE TFD INTERMUNICIPAIS E UNIDADE DE AUTORIZAÇÕES DE TFD INTERESTADUAIS	1	6175	Médico angiologista
2			6117	Médico cardiologista	
3			6120	Médico cirurgião cardiovascular	
4			6110	Médico cirurgião em geral	
5			6112	Médico cirurgião pediátrico	
6			6180	Médico cirurgião plástico	
7			6118	Médico cirurgião vascular	
8			6105	Médicos, em geral (clínico geral)	
9			6119	Médico dermatologista	
10			6121	Médico oncologista pediátrico	
11			6168	Médico cirurgião oncológico	
12			6125	Médico endocrinologista	
13			6128	Médico fisiatra	
14			6123	Médico gastroenterologista	
15			6132	Médico ginecologista	
16			6124	Médico hematologista	
17			6135	Médico hemoterapeuta	
18			6138	Médico nefrologista	
19			6131	Médico neurocirurgião	
20			6142	Médico neurologista	
21			6145	Médico obstetra	
			22	6147	Médico oftalmologista

CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	DESCRICAO CBO
				23	6129	Médico oncologista clínico
				24	6150	Médico ortopedista
				25	6152	Médico otorrinolaringologista
				26	6155	Médico pediatra
				27	6157	Médico pneumotisiologista
				28	6160	Médico proctologista
				29	6162	Médico psiquiatra
				30	6130	Médico reumatologista
				31	6134	Médico geriatra
				32	6170	Médico urologista
				33	6136	Médico hansenologista
				34	6139	Médico mastologista
				35	6164	Médico plantonista
				36	6141	Médico de saúde da família
				37	6144	Médico infectologista
				38	6149	Médico ginecologista/obstetra
				39	6151	Médico geral comunitário
				40	6140	Médico sanitaria
054	CONTROLE DE TABAGISMO	168	ABORDAGEM E TRATAMENTO DO FUMANTE	1	007110	ENFERMEIRO EM GERAL
				2	007310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
				3	006133	MÉDICO ALERGISTA
				4	006175	MEDICO ANGIOLOGISTA
				5	006117	MEDICO CARDIOLOGISTA
				6	006120	MEDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR
				7	006110	MEDICO CIRURGIÃO, EM GERAL
				8	006118	MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR
				9	006105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
				10	006119	MEDICO DERMATOLOGISTA
				11	006168	MEDICO ONCOLOGISTA CIRURGICO
				12	006125	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA
				13	006128	MEDICO FISIATRA
				14	006123	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA
				15	006132	MEDICO GINECOLOGISTA
				16	006138	MEDICO NEFROLOGISTA
				17	006131	MEDICO NEUROCIRURGIÃO
				18	006142	MEDICO NEUROLOGISTA
				19	006330	CIRURGIÃO DENTISTA
				20	006129	MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO
				21	006150	MEDICO ORTOPEDISTA
				22	006155	MEDICO PEDIATRA
				23	006157	MÉDICO PNEUMOTISIOLOGISTA
				24	006160	MEDICO PROCTOLOGISTA
				25	006162	MÉDICO PSIQUIATRA
				26	006130	MEDICO REUMATOLOGISTA
				27	006134	MEDICO GERIATRA
				28	006148	MEDICO HOMEOPATA
				29	006170	MEDICO UROLOGISTA
				30	006122	MEDICO DO TRABALHO
				31	006136	MEDICO HANSENologista
				32	007925	FONOAUDIOLOGO
				33	006139	MEDICO MASTOLOGISTA
				34	006141	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA
				35	007112	ENFERMEIRO DO PSF
				36	007410	PSICOLOGO, EM GERAL
				37	006144	MEDICO INFECTOLOGISTA
				38	006149	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
				39	006151	MEDICO GERAL COMUNITARIO
				40	007111	ENFERMEIRO DO PACS
				41	006140	MEDICO SANITARISTA
				42	006158	MEDICO ACUPUNTURISTA

MS/SAS/DRAC/CGSI-Coordenação Geral dos Sistemas de Informação

055	REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS - CENTRAL SAMU 192	001	Ambulância de Transporte	1	07210	Técnico de Enfermagem em geral		
				2	57210	Auxiliar de Enfermagem		
		002	Ambulância de Suporte Básico de Vida	1	07210	Técnico de Enfermagem em geral		
				2	57210	Auxiliar de Enfermagem		
		003	Ambulância de Suporte Avançado de Vida	1	07110	Enfermeira, em geral		
					06105	Médico Clínico, em geral		
		004	Aeronave de Transporte Médico	1	07110	Enfermeira, em geral		
					06105	Médico Clínico, em geral		
005	Embarcação de Transporte Médico	1	06105	Médico Clínico, em geral				
			07110	Enfermeira, em geral				
006	Veículos de Intervenção Rápida	1	06105	Médico Clínico, em geral				
			06105	Médico Clínico, em geral				
007	Outros veículos	1	06105	Médico Clínico, em geral				
			06105	Médico Clínico, em geral				
060	URGÊNCIA	160	Atendimento clínico, cirúrgico e traumato-ortopédico/Pronto Atendimento	SEM DEFINIÇÃO				
061	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	162	Procedimentos de menor complexidade passíveis de serem executados por profissionais de saúde de nível médio ou técnico.	SEM DEFINIÇÃO				
							163	Procedimentos de média complexidade que exigem para serem realizados a presença de algum profissional de nível superior
062	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170	Procedimentos de menor complexidade passíveis de serem executados por profissionais de saúde de nível médio ou técnico.	SEM DEFINIÇÃO				
							171	Procedimentos de média complexidade que exigem para serem realizados a presença de algum profissional de nível superior.
063	CENTRO DE PARTO NORMAL	000	SEM CLASSIFICACAO	1	07145	ENFERMEIRO OBSTETRA		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
				2	07145	ENFERMEIRO OBSTETRA		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					07210	TÉCNICO DE ENF. EM GERAL		
				3	07145	ENFERMEIRO OBSTETRA		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					06145	MÉDICO OBSTETRA		
				4	07145	ENFERMEIRO OBSTETRA		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					06155	MÉDICO PEDIATRA		
				5	07145	ENFERMEIRO OBSTETRA		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
				6	07145	ENFERMEIRO OBSTETRA		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
					57260	PARTEIRA		
				CÓD.SERV.	DESCRICAÇÃO	CÓD.CLASSI.	DESCRICAÇÃO	GRUPO
065	ATENÇÃO A SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	183 / 185	ATENDIMENTO EM PRESIDIO ATE 100 PRESOS / ATENDIMENTO EM MANICOMIO ATE 100 PRESOS	1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL		
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
					06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL						

			07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL	
			06132	MÉDICO GINECOLOGISTA	
			06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL	
			07410	PSICOLOGO, EM GERAL	
			57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
			3	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
				07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
				06145	MÉDICO OBSTETRA
				06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
				07410	PSICOLOGO, EM GERAL
			4	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				07110	ENFERMEIRO EM GERAL
				07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
06162	MÉDICO PSIQUIATRA				
06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL				
5	07410	PSICOLOGO, EM GERAL			
	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	07110	ENFERMEIRO EM GERAL			
	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL			
	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA			
6	06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL			
	07410	PSICOLOGO, EM GERAL			
	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	07110	ENFERMEIRO EM GERAL			
	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL			
7	06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO			
	06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL			
	07410	PSICOLOGO, EM GERAL			
	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL			
8	06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL			
	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
	07112	ENFERMEIRO DO PSF			
	07410	PSICOLOGO, EM GERAL			
	57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF			
9	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL			
	06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL			
	06140	MÉDICO SANITARISTA			
	07112	ENFERMEIRO DO PSF			
	07410	PSICOLOGO, EM GERAL			
10	57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	07110	ENFERMEIRO EM GERAL			
	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL			
	06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)			
	06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL			
11	07410	PSICOLOGO, EM GERAL			
	007210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM GERAL			
	07110	ENFERMEIRO EM GERAL			
	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL			
	06132	MÉDICO GINECOLOGISTA			
12	06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL			
	07410	PSICOLOGO, EM GERAL			
	007210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM GERAL			
	06162	MÉDICO PSIQUIATRA			
	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL			
13	07110	ENFERMEIRO EM GERAL			

			07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
			06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
			06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
			07410	PSICOLOGO, EM GERAL		
			007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL		
		14	07110	ENFERMEIRO EM GERAL		
			07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
			06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO		
			06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
			07410	PSICOLOGO, EM GERAL		
			007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL		
		15	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
			06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
			06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
			07112	ENFERMEIRO DO PSF		
			07410	PSICOLOGO, EM GERAL		
			007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL		
		16	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
			06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
			06140	MÉDICO SANITARISTA		
			07112	ENFERMEIRO DO PSF		
			07410	PSICOLOGO, EM GERAL		
			007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL		
184/ 186	ATENDIMENTO EM PRESIDIO ACIMA 100 PRESOS / ATENDIMENTO EM MANICÔMIO ACIMA 100 PRESOS	1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL		
			07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL		
			06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLINICO GERAL)		
			06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL		
			07410	PSICOLOGO, EM GERAL		
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				2	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06132	MÉDICO GINECOLOGISTA
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				3	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06145	MÉDICO OBSTETRA
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				4	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06162	MÉDICO PSQUIATRA
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				5	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				6	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
				7	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					06140	MÉDICO SANITARISTA
					07112	ENFERMEIRO DO PSF
		07410	PSICOLOGO, EM GERAL			
			57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF		
		8	07110	ENFERMEIRO EM GERAL		

					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL
				9	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06132	MÉDICO GINECOLOGISTA
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL
				10	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06145	MÉDICO OBSTETRA
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL
				11	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06162	MÉDICO PSIQUIATRA
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL
				12	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL
				13	07110	ENFERMEIRO EM GERAL
					07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL
				14	07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL
					06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
					06140	MÉDICO SANITARISTA
					07112	ENFERMEIRO DO PSF
					07410	PSICOLOGO, EM GERAL
					007210	TÉCNICO DE ENFERMGEM EM GERAL
066	CIRURGIA VASCULAR	001	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	1	061.20	MEDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR
				2	061.10	MEDICO CIRURGIÃO EM GERAL
				3	061.38	MEDICO NEFROLOGISTA
				4	061.18	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR
		002	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	1	061.20	MEDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR
				2	061.10	MEDICO CIRURGIÃO EM GERAL
				3	061.18	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR
		001	PORTE I -nível A	1	061.72	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
		002	PORTE I -nível B		052.30	BIOQUÍMICO
		003	PORTE I -nível C		051.10	BIOMÉDICO
		004	PORTE I -nível D		052.50	BACTERIOLOGISTA
		005	PORTE I -nível E		051.10	BIOLOGISTA EM GERAL
		006	PORTE II - nível A	2	061.72	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
		007	PORTE II - nível B		052.30	BIOQUÍMICO
		008	PORTE II - nível C		051.10	BIOMÉDICO
		009	PORTE II - nível D		052.50	BACTERIOLOGISTA
		010	PORTE II - nível E		051.10	BIOLOGISTA EM GERAL
		011	PORTE III -nível A	3	061.72	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
		012	PORTE III -nível B		052.30	BIOQUÍMICO

067	LACEN	013	PORTE III -nível C	4	051.10	BIOMÉDICO		
		014	PORTE III -nível D		052.50	BACTERIOLOGISTA		
		015	PORTE III -nível E		051.10	BIOLOGISTA EM GERAL		
		016	PORTE IV -nível A		061.72	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO		
		017	PORTE IV -nível B		052.30	BIOQUÍMICO		
		018	PORTE IV - nível C		051.10	BIOMÉDICO		
		019	PORTE IV - nível D		052.50	BACTERIOLOGISTA		
		020	PORTE IV -nível E		051.10	BIOLOGISTA EM GERAL		
		021	PORTE V - nível A		5	061.72	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO	
		022	PORTE V - nível B			052.30	BIOQUÍMICO	
		023	PORTE V - nível C	051.10		BIOMÉDICO		
		024	PORTE V - nível D	052.50		BACTERIOLOGISTA		
		025	PORTE V - nível E	051.10		BIOLOGISTA EM GERAL		
		501	ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE	007	Coluna	SEM DEFINIÇÃO		
				008	Cintura escapular, ombro, braço e cotovelo			
				009	Antebraço, punho e mão			
				010	Cintura pélvica, quadril, coxa			
				011	Coxa, joelho e perna			
				012	Perna, tornozelo e pé			
				013	Ortopedia infantil			
				014	Traumatologia Ortopédica de Urgência			
				001	Coluna.			
				002	Mão			
				003	Joelho			
				004	Quadril.			
005	Tumor ósseo							
006	Ombro							
502	TRANSPLANTE			001	Rim		SEM DEFINIÇÃO	
		002	Medula Óssea					
		003	Coração					
		004	Pulmão					
		005	Córnea/Esclera	1	06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA		
		006	Fígado	SEM DEFINIÇÃO				
		007	Pâncreas					
		008	Retirada de Órgãos					
		009	Pele					
		010	Válvulas cardíacas					
		011	Osteocondroligamentos					
		012	Separação Avaliação Biomicroscópica e Conservação da córnea/esclera		1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL	
					2	06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	
					3	05230	BIOQUÍMICO	
					4	05110	BIOMÉDICO (BIOLOGISTA EM GERAL)	
		013	Contagem endotelial Corneana	1	07110	ENFERMEIRO EM GERAL		
				2	06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA		
				3	05230	BIOQUÍMICO		
				4	05110	BIOMÉDICO (BIOLOGISTA EM GERAL)		
		014	Acompanhamento de paciente transplantado executando exames de radiologia, laboratório clínico, hemoterapia ultrasonografia e anatomia patologica biomédico?	1	06114	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA		
2	06116			MÉDICO BRONCOESOFALOGISTA				
3	0617			MÉDICO CARDIOLOGISTA				
4	06110			MÉDICO CIRURGIÃO GERAL				
5	06112			MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO				
6	06168			MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO				
7	06123			MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA				
8	06124			MÉDICO HEMATOLOGISTA				
9	06138			MÉDICO NEFROLOGISTA				
10	06172			MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO				

				11	06157	MÉDICO PNEUMOTISIOLOGISTA
				12	06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
				13	06144	MÉDICO INFECTOLOGISTA
				14	05230	BIOQUÍMICO
				15	05110	BIOMÉDICO (BIOLOGISTA EM GERAL)
				16	06153	MÉDICO CITOPATOLOGISTA
504	ONCOLOGIA – ALTA COMPLEXIDADE	000	Sem classificação	SEM DEFINIÇÃO		
505	MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL (Buco Maxilo Facial)	000	Sem classificação	SEM DEFINIÇÃO		
506	IMPLANTE COCLEAR	000	Sem classificação	SEM DEFINIÇÃO		
507	POLISSONOGRRAFIA	000	Sem classificação	SEM DEFINIÇÃO		
510	CIRURGIA BARIÁTRICA	000	Sem classificação	SEM DEFINIÇÃO		
512	CUIDADOS PROLONGADOS	001	Oncologia.	SEM DEFINIÇÃO		
		002	Pneumologia.			
		003	Osteomuscular.			
		004	Cardiovascular.			
		005	Causas Externas.			
		006	AIDS.			
		007	Neurologia.			
513	PARTO DE ALTO RISCO	001	Alto Risco Secundário	SEM DEFINIÇÃO		
		002	Alto Risco Terciário			
515	PLANEJAMENTO FAMILIAR/ESTERILIZAÇÃO	001	Laqueadura.	SEM DEFINIÇÃO		
		002	Vasectomia.			
517	HOSPITAL-DIA	001	Saúde Mental.	SEM DEFINIÇÃO		
		002	AIDS.			
		003	Geriátrico.			
		004	Fibrose Cística.			
		005	Cirúrgico/Diagnóstico.			
		006	Acompanhamento Pós-transplante de Medula Óssea.			
CD_SERV	DESCRICAO	CD_CLASS	DESCRICAO	AgrupProf	CBO/94	DESCRICAO CBO
519	VÍDEOLAPAROSCOPIA	000	Sem classificação	SEM DEFINIÇÃO		
520	NUTRIÇÃO	001	ENTERAL	1	6155	MÉDICO PEDIATRA
					6190	MÉDICO NUTRÓLOGO (outros médicos)
					6810	NUTRICIONISTA
				2	7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					6105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
					6190	MÉDICO NUTRÓLOGO (outros médicos)
		002	ENTERAL / PARENTERAL	1	6810	NUTRICIONISTA
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					6710	FARMACÊUTICO
				2	6155	MÉDICO PEDIATRA
					6190	MÉDICO NUTRÓLOGO (outros médicos)
					6810	NUTRICIONISTA
003	ENTERAL / PARENTERAL, COM MANIPULAÇÃO/ FABRICAÇÃO	1	7110	ENFERMEIRO EM GERAL		
			6710	FARMACÊUTICO		
			6105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)		
					6190	MÉDICO NUTRÓLOGO (outros médicos)
					6810	NUTRICIONISTA

					7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					6710	FARMACÊUTICO
				2	6155	MÉDICO PEDIATRA
					6190	MÉDICO NUTRÓLOGO (outros médicos)
					6810	NUTRICIONISTA
					7110	ENFERMEIRO EM GERAL
					6710	FARMACÊUTICO
522	DENSITOMETRIA ÓSSEA	001	Por meio de Radiologia Clínica.	SEM DEFINIÇÃO		
		002	Por meio de Medicina Nuclear.	SEM DEFINIÇÃO		
523	INTERNAÇÃO DOMICILIAR	001	Vinculada a Hospital.	SEM DEFINIÇÃO		
		002	Vinculada a uma Equipe do PSF.	SEM DEFINIÇÃO		
524	MÁ FORMAÇÃO CRÂNIO-FACIAL (Bucco Maxilo Facial)	000	SEM CLASSIFICACAO	SEM DEFINIÇÃO		
525	UTI MOVEL	000	SEM CLASSIFICACAO	SEM DEFINIÇÃO		
528	Atenção a DST/HIV/AIDS	001	Tratamento da Lipodistrofia do portador de HIV/Aids	01	06180	CIRURGIÃO PLÁSTICO
				02	06180	CIRURGIÃO PLÁSTICO
					06119	MÉDICO DERMATOLOGISTA
##	ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROCIRURGIA	001	Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento	01	06131	Médico Neurocirurgião
					06142	Médico Neurologista
					07110	Enfermeiro
					06115	Médico Anestesiologista
					57210	Auxiliar de Enfermagem
					07620	Fisioterapeuta
					06105	Médico Clínico Geral
					06110	Médico Cirurgião Geral
					07310	Assistente Social
					06810	Nutricionista
					07925	Fonoaudiólogo
					002	Coluna e Nervos Periféricos
		06150	Médico Ortopedista			
		06161	Médico Cirurgião de Mão			
		06180	Médico Cirurgião Plástico			
		06142	Médico Neurologista			
		06115	Médico Anestesiologista			
		07110	Enfermeiro			
		57210	Auxiliar de Enfermagem			
		07620	Fisioterapeuta			
		06105	Médico Clínico Geral			
		06110	Médico Cirurgião Geral			
		003		02		
					06142	Médico Neurologista
					06115	Médico Anestesiologista
					07110	Enfermeiro
					57210	Auxiliar de Enfermagem
					07620	Fisioterapeuta
					06105	Médico Clínico Geral
					06110	Médico Cirurgião Geral
					07310	Assistente Social
					06810	Nutricionista
07925	Fonoaudiólogo					
004					03	06150
		06142	Médico Neurologista			
		06115	Médico Anestesiologista			
		07110	Enfermeiro			
		57210	Auxiliar de Enfermagem			
		07620	Fisioterapeuta			
		06105	Médico Clínico Geral			
		06110	Médico Cirurgião Geral			
04		04	06131	Médico Neurocirurgião		
			06150	Médico Ortopedista		
			06161	Médico Cirurgião de Mão		
			06142	Médico Neurologista		

			06115	Médico Anestesiologista
			07110	Enfermeiro
			57210	Auxiliar de Enfermagem
			07620	Fisioterapeuta
			06105	Médico Clínico Geral
			06110	Médico Cirurgião Geral
			07310	Assistente Social
			06810	Nutricionista
			07925	Fonoaudiólogo
003	Tumores do Sistema Nervoso	01	06131	Médico Neurocirurgião
			06115	Médico Anestesiologista
			07110	Enfermeiro
			57210	Auxiliar de Enfermagem
			07620	Fisioterapeuta
			06105	Médico Clínico Geral
			06110	Médico Cirurgião Geral
			06162	Psiquiatra
			07310	Assistente Social
			06810	Nutricionista
			07925	Fonoaudiólogo
004	Neurocirurgia Vascular	01	06131	Médico Neurocirurgião
			06142	Médico Neurologista
			07110	Enfermeiro
			57210	Auxiliar de Enfermagem
			07620	Fisioterapeuta
			06105	Médico Clínico Geral
			06115	Médico Anestesiologista
			06110	Médico Cirurgião Geral
			06162	Psiquiatra
			07310	Assistente Social
			06810	Nutricionista
			07925	Fonoaudiólogo
005	Tratamento Neurocirúrgico da Dor Funcional	01	06131	Médico Neurocirurgião
			06142	Médico Neurologista
			06115	Médico Anestesista
			06125	Médico Endocrinologista
			07630	Terapeuta Ocupacional
			07110	Enfermeiro
			57210	Auxiliar de Enfermagem
			07620	Fisioterapeuta
			06105	Médico Clínico Geral
			06110	Médico Cirurgião Geral
			06162	Psiquiatra
			07310	Assistente Social
			06810	Nutricionista
			07925	Fonoaudiólogo
006	Investigação e Cirurgia de Epilepsia	01	06131	Médico Neurocirurgião

				06142	Médico Neurologista
				06142	Médico Neurologista Infantil
				07110	Enfermeiro
				57210	Auxiliar de Enfermagem
				06105	Clínico Geral
				06155	Médico Pediatra
				06117	Cardiologista
				06157	Pneumologista
				06162	Psiquiatria
				07435	Psicólogo
				07310	Nutricionista
				06810	Assistente Social
				07620	Fisioterapeuta
	007	Tratamento Endovascular	01	06131	Médico Neurocirurgião
				06142	Médico Neurologista
				06165	Médico Neuroradiologista
				06115	Médico Anestesiologista
				07110	Enfermeiro
				07948	Técnico em Radiologia
				07925	Fonoaudiólogo
				07620	Fisioterapia
				07310	Nutricionista
				06810	Assistente Social
	008	Neurocirurgia Funcional Estereotáxica	01	06131	Médico Neurocirurgião Funcional
				06165	Médico Neuroradiologista
				06142	Médico Neurologista
				06115	Médico Anestesiologista
				06162	Psiquiatria
				07110	Enfermeiro
				57210	Auxiliar de Enfermagem
				07620	Fisioterapeuta
				06810	Assistente Social
				07310	Nutricionista
				07925	Fonoaudiólogo

ANEXO 8 - TABELA DE NÍVEL DE HIERARQUIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Estabelecimento de Saúde ambulatorial que realiza somente Procedimentos de Atenção Básica – PAB e ou Procedimentos de Atenção Básica Ampliada – PABA, definidos pela NOAS.
02	Estabelecimento de Saúde ambulatorial que realiza procedimentos de Média Complexidade definidos pela NOAS como de 1º nível de referência – M1.
03	Estabelecimento de Saúde ambulatorial que realiza procedimentos de Média Complexidade definidos pelo Ministério da Saúde como de 2º nível de referência –M2 e /ou de 3º nível de referência - M3.
04	Estabelecimento de Saúde ambulatorial que realiza procedimentos de Alta Complexidade, definidos pelo Ministério da Saúde.
05	Estabelecimento de Saúde, que realiza além dos procedimentos previstos nos de níveis de hierarquia 01 e 02, efetua, primeiro atendimento hospitalar em pediatria e em clínica médica, partos e outros procedimentos hospitalares de menor complexidade em clínica, cirurgia, pediatria e obstetrícia.
06	Estabelecimento de Saúde que realiza procedimentos previstos nos de níveis de hierarquia 02 e ou 03. além de procedimentos hospitalares de média complexidade. Por definição, enquadram-se neste nível, os hospitais especializados.
07	Estabelecimento de Saúde que realiza procedimentos hospitalares de média complexidade. Realiza procedimentos previstos nos estabelecimentos de níveis de hierarquia 02 e 03, abrangendo SADT ambulatorial de alta complexidade.
08	Estabelecimento de Saúde capacitado a realizar procedimentos de alta complexidade no âmbito hospitalar e ou ambulatorial.

(Esta tabela foi alterada pela Portaria nº 569, de 15 de agosto de 2002, publicada no DO , de 19/08/2002, pagina 71 Seção 01)

ANEXO 9 - TABELA DE TURNO DE ATENDIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Atendimento somente pela manhã.
02	Atendimento somente à tarde.
03	Atendimento nos turnos da manhã e à tarde.
04	Atendimento nos turnos da manhã, tarde e noite.
05	Atendimento com turnos intermitentes.
06	Atendimento contínuo de 24 horas/dia (plantão: inclui sábados, domingos e feriados)

ANEXO 10 - TABELA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES – SAÚDE*(PT 3947/98, do Gabinete do Ministro)**Esta tabela foi montada a partir da Tabela do Código Brasileiro de Ocupações, disponibilizada no site do Ministério do Trabalho cujo acesso poderá ser feito através do endereço <http://www.trabalho.gov.br>*

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES – SAÚDE	
MÉDICOS	
061.58	Médico Acupunturista
061.33	Médico Alergista/Imunologista
061.14	Médico Anatomopatologista
061.15	Médico Anestesista
061.75	Médico Angiologista
061.16	Médico Broncoesofologista
061.59	Médico Cancerologista
061.17	Médico Cardiologista
061.20	Médico Cirurgião Cardiovascular
061.61	Médico Cirurgião de Mão
061.46	Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço
061.63	Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo
061.12	Médico Cirurgião Pediátrico
061.80	Médico Cirurgião Plástico
061.54	Médico Cirurgião Torácico
061.18	Médico Cirurgião Vascular
061.10	Médico Cirurgião, em geral
061.53	Médico Citopatologista
061.77	Médico de Medicina Esportiva
061.13	Médico de Perícias Médicas
061.41	Médico de Saúde da Família
061.19	Médico Dermatologista
061.22	Médico do Trabalho
061.25	Médico Endocrinologista
061.27	Médico Endoscopista
061.28	Médico Fisiatra
061.23	Médico Gastroenterologista
061.43	Médico Geneticista Clínico
061.51	Médico Geral Comunitário
061.34	Médico Geriatria
061.32	Médico Ginecologista
061.49	Médico Ginecologista/Obstetra
061.36	Médico Hansenologista
061.24	Médico Hematologista
061.48	Médico Homeopata
061.35	Médico Hemoterapeuta
061.44	Médico Infectologista
061.66	Médico Intensivista
061.37	Médico Legista
061.39	Médico Mastologista
061.38	Médico Nefrologista
061.31	Médico Neurocirurgião
061.42	Médico Neurologista
061.26	Médico Nuclear
061.45	Médico Obstetra

061.47	Médico Oftalmologista
061.68	Médico Oncologista Cirúrgico
061.29	Médico Oncologista Clínico
061.21	Médico Oncologista Pediátrico
061.50	Médico Ortopedista
061.52	Médico Otorrinolaringologista
061.72	Médico Patologista Clínico
061.55	Médico Pediatra
061.64	Médico Plantonista
061.57	Médico Pneumotisiologista
061.60	Médico Proctologista
061.62	Médico Psiquiatra
061.65	Médico Radiologista
061.67	Médico Radioterapeuta
061.30	Médico Reumatologista
061.40	Médico Sanitarista
061.56	Médico Ultrassonografista
061.70	Médico Urologista
061.05	Médicos, em geral(Clínico Geral)
061.90	Outros Médicos
OUTROS PROFISIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	
079.15	Acupunturista
073.10	Assistente Social, em geral
052.50	Bacteriologista
051.10	Biomédico(Biologista, em Geral)
052.30	Bioquímico
063.10	Cirurgião Dentista, em geral
063.30	Cirurgião Dentista (Saúde Pública)
063.35	Cirurgião Dentista (Traumatologia Buco Maxilo Facial)
063.40	Cirurgião Dentista (Endodontia)
063.45	Cirurgião Dentista (Ortodontia)
063.50	Cirurgião Dentista (Patologia Bucal)
063.55	Cirurgião Dentista (Pediatria)
063.60	Cirurgião Dentista (Prótese)
063.65	Cirurgião Dentista (Radiologia)
063.70	Cirurgião Dentista (Periodontia)
063.80	Cirurgião Dentista do PSF (Programa de Saúde da Família)
071.11	Enfermeiro do PACS
071.12	Enfermeiro do PSF
071.55	Enfermeiro de Terapia Intensiva
071.50	Enfermeiro de Centro Cirúrgico
071.40	Enfermeiro do Trabalho
071.10	Enfermeiro, em geral
071.45	Enfermeiro Obstetra
071.65	Enfermeiro Psiquiátrico
071.60	Enfermeiro Puericultor e Pediátrico
071.30	Enfermeiro Sanitarista
067.10	Farmacêutico, em Geral
052.70	Farmacologista
012.80	Físico Nuclear
076.20	Fisioterapeuta
079.14	Foniatra
079.25	Fonoaudiólogo
065.10	Médico Veterinário, em geral

068.10	Nutricionista, em geral
075.25	Ortoptista
075.30	Ótico
052.90	Outros Bacteriologistas e Trabalhadores Assemelhados
049.45	Pedagogo
074.10	Psicólogo, em geral
075.50	Técnico em Orientação e Mobilidade de Cegos e Deficientes Visuais
076.30	Terapeuta Ocupacional
076.90	Terapeutas, em geral (Outros Terapeutas)
065.40	Zootecnista
199.98	Outros Profissionais de Nível superior
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E ELEMENTAR	
311.20	Agente Administrativo
572.82	Agente Comunitário
572.33	Agente de Saneamento
572.32	Agente de Vigilância Sanitária
311.22	Auxiliar Administrativo
572.20	Atendente de Enfermagem
572.75	Auxiliar de Análises Clínicas
572.10	Auxiliar de Enfermagem
572.16	Auxiliar de Enfermagem do PSF
072.31	Fiscal Sanitário
572.35	Guarda de Endemias/Agente de Zoonoses/Agente de Controle de Vetores
077.30	Operador de Eletrocardiógrafo
077.40	Operador de Eletroencefalógrafo
077.20	Operador de Raios-X
077.90	Outros Operadores de Equipamentos Médicos e Odontológicos
572.60	Parteira
079.45	Quiropata
572.81	Socorrista Habilitado
311.21	Técnico Administrativo
072.20	Técnico de Enfermagem de Terapia Intensiva
072.91	Técnico de Enfermagem do PSF
072.15	Técnico de Enfermagem do Trabalho
072.30	Técnico de Enfermagem Psiquiátrica
072.10	Técnico de Enfermagem, em geral
079.35	Técnico de Higiene Dental
079.36	Técnico de Higiene Bucal do PSF
079.37	Atendente de Consultório Dentário do PSF
079.50	Técnico de Ortopedia
079.48	Técnico de Radiologia
033.70	Técnico de Saneamento
072.38	Técnico em Equipamento Médico Hospitalar
079.46	Técnico em Laboratório
072.36	Técnico em Reabilitação
072.34	Técnico em Vigilância Sanitária

ANEXO 11 - TABELA DE CERTIDÃO/TIPO

91-Certidões de Nascimento
92-Certidões de Casamento
93-Certidões de Separação/Divórcio
94-Certidões de Separação Judicial

ANEXO 12 - TABELA DE ÓRGÃO EMISSOR

10- SSP
40- Organismos Militares
41- Comando da Aeronáutica(Ex Ministério da Aeronáutica)
42- Comando do Exército(Ex Ministério do Exército)
43- Comando da Marinha(Ex Ministério da Marinha)
44- Polícia Federal
60- Carteira de Identidade Classista
61- Conselho Regional de Administração
62- Conselho Regional de Assist. Social
63- Conselho Regional de Biblioteconomia
64- Conselho Regional de Contabilidade
65- Conselho Regional de Corretores Imóveis
66- Conselho Regional de Enfermagem
67- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
68- Conselho Regional de Estatística
69- Conselho Regional de Farmácia
70- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
71- Conselho Regional de Medicina
72- Conselho Regional de Medicina Veterinária
73- Ordem dos Músicos do Brasil
74- Conselho Regional de Nutrição
75- Conselho Regional de Odontologia
76- Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas
77- Conselho Regional de Psicologia
78- Conselho Regional de Química
79- Conselho Regional de Representantes Comerciais
80- Ordem dos Advogados do Brasil
81- Outros Emissores
82- Documento Estrangeiro

ANEXO 13 - TABELA DE ESCOLARIDADE

01 - Não sabe ler/escrever;
02 - Alfabetizado;
03 - 1º Grau Incompleto;
04 - 1º Grau Completo;
05 - 2º Grau Incompleto;
06 - 2º Grau Completo;
07 - Superior Incompleto;
08 - Superior Completo;
09 - Especialização/Residência;
10 - Mestrado;
11 - Doutorado.

ANEXO 14 -NORMAS PARA PROJETOS FÍSICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

[Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002](#)

Substitui a Portaria MS nº 1.884, de 11/11/1994

Este glossário se complementa com o livro Terminologia Básica em Saúde, Ministério da Saúde - Brasília, 1987.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES PARA O CADASTRAMENTO

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, órgão designado pelo COMMETRO como o responsável pela normalização técnica no país.

Abrigo de recipientes de resíduos – Ambientes destinados à guarda externa de resíduos de serviços de saúde sólidos (lixo) e higienização dos recipientes coletores.

Administração - unidade destinada ao desenvolvimento das atividades administrativas do estabelecimento de saúde.

Alarme de emergência - alarme que indica a necessidade de intervenção da equipe de saúde.

Alarme operacional - alarme que indica a necessidade de intervenção da equipe de técnica.

Almoxarifado - unidade destinada ao recebimento, guarda, controle e distribuição do material necessário ao funcionamento do estabelecimento de saúde.

Alojamento conjunto - modalidade de acomodação do recém-nascido normal em berço contíguo ao leito da mãe.

Ambiente - espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas. Um ambiente pode se constituir de uma sala ou de uma área.

Ambiente de apoio - sala ou área que dá suporte aos ambientes destinados às atividades fins de uma unidade.

Ambulatório - unidade destinada à prestação de assistência em regime de não internação.

Anatomia patológica - unidade destinada a realizar exames citológicos e estudos macro e ou microscópicos de peças anatômicas retiradas cirurgicamente de doentes ou de cadáveres, para fins de diagnóstico.

Animais sinantrópticos - espécies que indesejavelmente coabitam com o homem, tais como os roedores, baratas, moscas, pernilongos, pombos, formigas, pulgas e outros.

Área - ambiente aberto, sem paredes em uma ou mais de uma das faces.

Área para assistência de RN - ambiente destinado à execução dos primeiros cuidados do recém-nascido e à sua identificação.

Atendimento imediato - unidade destinada à assistência de pacientes, com ou sem risco de vida, cujos agravos à saúde necessitam de pronto atendimento.

Atividade - cada uma das ações específicas, que no seu conjunto atendem ao desenvolvimento de uma atribuição.

Atribuição - conjunto de atividades e sub-atividades específicas, que correspondem a uma descrição sinóptica da organização técnica do trabalho na assistência à saúde.

Banheiro - ambiente dotado de bacia(s) sanitária(s), lavatório(s) e chuveiro(s).

Barreira (contra contaminação) - bloqueio físico que deve existir nos locais de acesso a área onde seja exigida assepsia e somente se permita a entrada de pessoas com indumentária apropriada (paramentação).

Berçário - ambiente destinado a alojar recém-nascidos.

Berçário de cuidados intermediários – Ambiente hospitalar destinado à assistência ao recém-nascido enfermo e/ou prematuro sem necessidade de cuidados intensivos e/ou aqueles que receberam alta da unidade de terapia intensiva neonatal.

Berçário de cuidados intensivos – Ambiente hospitalar destinado à assistência aos recém-nascidos que requeiram assistência médica, de enfermagem, laboratorial e radiológica ininterruptas.

Central de material esterilizado (CME) - unidade destinada à recepção, expurgo, limpeza, descontaminação, preparo, esterilização, guarda e distribuição dos materiais utilizados nas diversas unidades de um estabelecimento de saúde. Pode se localizar dentro ou fora da edificação usuária dos materiais.

Centro cirúrgico - unidade destinada ao desenvolvimento de atividades cirúrgicas, bem como à recuperação pós-anestésica e pós-operatória imediata.

Centro cirúrgico ambulatorial - unidade destinada ao desenvolvimento de atividades cirúrgicas que não demandam internação dos pacientes.

Centro de parto normal - unidade ou EAS que presta atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto normal sem distócias. Caso se configure em um EAS isolado, extra-hospitalar, deve ter como referência um hospital que seja alcançável em no máximo uma hora.

Centro obstétrico - unidade destinada a higienização da parturiente, trabalho de parto, parto (normal ou cirúrgico) e os primeiros cuidados com os recém-nascidos.

CTI - conjunto de UTI agrupadas num mesmo local.

Depósito de equipamentos/materiais - ambiente destinado à guarda de peças de mobiliário, aparelhos, equipamentos e acessórios de uso eventual.

Depósito de material de limpeza - sala destinado à guarda de aparelhos, utensílios e material de limpeza, dotado de tanque de lavagem.

Documentação e informação - unidade destinada à identificação, seleção, controle, guarda, conservação e processamento das informações de todos os dados clínicos e sociais de paciente ambulatorial ou internado. Compreende o registro geral, o arquivo médico e estatística.

Edificação de multiuso – edificação não exclusiva para EAS.

Emergência - unidade destinada à assistência de pacientes **com** risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato utilizando-se técnicas complexas de assistência.

Enfermaria - ambiente destinado à internação de pacientes, dotado de banheiro anexo, com capacidade de três a seis leitos.

Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) - denominação dada a qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade. **Para efeito do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde a definição a seguir deverá ser considerada: denominação dada a qualquer edificação e/ou unidade destinada à prestação de assistência à saúde à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade.**

Estabelecimento autônomo especializado - **EAS** que realiza atividades especializadas relativas a uma ou mais unidades funcionais. Funciona físico e funcionalmente isolado - extra-hospitalar, dispondo de recursos materiais e humanos compatíveis à prestação de assistência.

Esterilização terminal – esterilização da embalagem e produto juntos.

Farmácia - unidade destinada a programar, receber, estocar, preparar, controlar e distribuir medicamentos ou afins e/ou manipular fórmulas magistrais e oficinais.

Hemoterapia e hematologia - unidade destinada à coleta, processamento, armazenamento, distribuição e transfusão de sangue e seus hemocomponentes. Algumas unidades podem não executar algumas dessas atividades descritas anteriormente.

Hospital – estabelecimento de saúde dotado de internação, meios diagnósticos e terapêuticos, com o objetivo de prestar assistência médica curativa e de reabilitação, podendo dispor de atividades de prevenção, assistência ambulatorial, atendimento de urgência/emergência e de ensino/pesquisa.

Hospital-dia (regime de) – modalidade de assistência à saúde, cuja finalidade é a prestação de cuidados durante a realização de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na unidade por um período de até 24 horas.

Imagenologia - unidade funcional, podendo ser também uma unidade física, que abriga as atividades ou ambientes cujos exames e/ou terapias se utilizam de imagens.

Internação - admissão de um paciente para ocupar um leito hospitalar, por um período igual ou maior que 24 horas.

Internação - unidade destinada à acomodação e assistência do paciente internado.

Isolamento - quarto destinado a internar pacientes suspeitos ou portadores de doenças transmissíveis ou proteger pacientes altamente suscetíveis (imunodeprimidos ou imunosuprimidos).

Laboratório de emergência - Laboratório de funcionamento ininterrupto que congrega todas as atividades dos demais laboratórios, composto normalmente de um único salão subdividido em áreas distintas, onde são realizados os diversos tipos de exames. Sua existência dá-se em função do não funcionamento por 24 horas dos demais laboratórios. Serve principalmente à UTI, UTQ e Atendimento Imediato.

Lactário - unidade com área restrita, destinada à limpeza, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente, de fórmulas lácteas.

Lavabo cirúrgico - exclusivo para o preparo cirúrgico das mãos e antebraço.

Lavatório – peça sanitária destinada exclusivamente à lavagem de mãos.

Leito de observação ou auxiliar - leito destinado a acomodar os pacientes que necessitem ficar sob supervisão médica e ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou terapêutica durante um período inferior a 24 horas.

Leito hospitalar - cama destinada à internação de um paciente no hospital. (Não considerar como leito hospitalar os leitos de observação e os leitos da Unidade de Terapia Intensiva).

Medicina nuclear - unidade destinada à execução de atividades relacionadas com a utilização de substâncias radioativas, para fins de diagnóstico e tratamento.

Necrotério - unidade ou ambiente destinado à guarda e conservação do cadáver.

Norma - modelo, padrão, aquilo que se estabelece como base ou unidade para a realização ou avaliação de alguma coisa.

Normalização ou normatização - atividade que visa a elaboração de padrões, através de consenso entre produtores, prestadores de serviços, consumidores e entidades governamentais.

Parto normal – aquele que tem início espontâneo, é de baixo risco no início do trabalho de parto e assim permanece ao longo do trabalho de parto e parto, o bebê nasce espontaneamente na posição de vértice entre 37 e 42 semanas de gestação e, após o parto, mãe e bebê estão em boas condições.

Patologia clínica - unidade destinada à realização de análises clínicas necessárias ao diagnóstico e à orientação terapêutica de pacientes.

Pia de Despejo – peça sanitária destinada a receber resíduos líquidos e pastosos, dotada de válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo.

Pia de lavagem – destinada preferencialmente à lavagem de utensílios podendo ser também usada para a lavagem das mãos.

Posto de enfermagem - área destinada à enfermagem e/ou médicos, para a execução de atividades técnicas específicas e administrativas.

Quarto - ambiente com banheiro anexo destinado à internação de pacientes, com capacidade para um ou dois leitos.

Radiologia - unidade onde se concentram equipamentos que realizam atividades concernentes ao uso de Raios X para fins de diagnóstico.

Radioterapia - unidade destinada ao emprego de radiações ionizantes com fins terapêuticos.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) – resíduos resultantes das atividades exercidas por estabelecimento gerador, classificado de acordo com regulamento técnico da ANVISA sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Rouparia – sala, área para carro roupeiros ou armário destinado à guarda de roupa proveniente da lavanderia.

Sala - ambiente envolto por paredes em todo seu perímetro e uma porta.

Sala de entrevistas (UTI) – ambiente destinado ao atendimento de acompanhantes de pacientes internados na UTI, com vistas ao repasse de informações sobre o mesmo.

Sala de pré-parto - ambiente destinado a acomodar a parturiente durante a fase inicial do trabalho de parto. O quarto individual de internação pode ser utilizado para esta atividade.

Sala de preparo de equipamentos e materiais - ambiente destinado a realização dos diversos procedimentos de limpeza e desinfecção de equipamentos e materiais médico-hospitalares (respiradouros, sondas, etc.). Deve ser dotado de ducha para limpeza destes equipamentos.

Sala de recuperação pós-anestésica - ambiente destinado à prestação de cuidados pós-anestésicos e ou pós-operatórios imediatos a pacientes egressos das salas de cirurgia.

Sala de resíduos - ambiente destinado à guarda interna provisória de recipientes de resíduos sólidos (lixo) segregados até seu recolhimento ao abrigo de recipientes de resíduos.

Sala de serviço - ambiente destinado exclusivamente as atividades de enfermagem da unidade.

Sala de utilidades ou expurgo - ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas utilizados na assistência ao paciente e guarda temporária de resíduos. Deve ser dotado de pia e/ou esguicho de lavagem e de pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo. Nos EAS de nível primário, pode-se dispensar a área de lavagem e descontaminação da central de material esterilizado – simplificada em favor da sala de utilidades.

Sala para PPP - ambiente específico para realização, exclusivamente, de partos não cirúrgicos através de técnicas naturais onde o pré-parto, o parto e o pós-parto acontecem no mesmo ambiente, tornando assim o parto mais humanizado, com a participação intensa de acompanhantes (marido, mãe, etc.) da parturiente. A sala deve possuir em **todas** as faces, elementos construtivos ou de decoração que permitam o completo isolamento visual e, se possível acústico.

Sala para AMIU - ambiente destinado à aspiração manual intra-uterina, realizada com anestesia local.

Sanitário - ambiente dotado de bacia (s) sanitária(s) e lavatório (s).

Tipologia - são os diversos modelos funcionais, resultantes do conjunto de atribuições que juntas compõe a edificação do estabelecimento de saúde.

Unidade - conjunto de ambientes fisicamente agrupados, onde são executadas atividades afins.

Unidade de acesso restrito - unidade física com barreira e controle de entrada e saída de pessoas e de material. Possui todo conjunto de ambientes fins e de apoio dentro da própria área da unidade.

Unidade física - conjunto de ambientes fins e de apoio pertencentes a uma unidade funcional.

Unidade funcional - conjunto de atividades e sub-atividades pertencentes a uma mesma atribuição.

Urgência de alta complexidade - unidade destinada à assistência de pacientes **sem** risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato utilizando-se técnicas complexas de assistência.

Urgência de baixa complexidade - unidade destinada à assistência de pacientes **sem** risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato utilizando-se técnicas simples de assistência. Pode estar inserida na Unidade de Emergência ou de Alta Complexidade.

UTI - **1.** Unidade de terapia intensiva - unidade que abriga pacientes de requeiram assistência médica, de enfermagem, laboratorial e radiológica ininterrupta - **2.** Unidade específica dentro de uma CTI. Exemplo: unidade coronariana.

UTI neonatal - berçário de cuidados intensivos com todos os ambientes de apoio necessários.

UTQ - unidade de tratamento de queimados.

ANEXO 15– TABELA DE CÓDIGOS E SIGLAS DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Código	Sigla	Nome
11	RO	Rondônia
12	AC	Acre
13	AM	Amazonas

14	RR	Roraima
15	PA	Pará
16	AP	Amapá
17	TO	Tocantins
21	MA	Maranhão
22	PI	Piauí
23	CE	Ceará
24	RN	Rio Grande do Norte
25	PB	Paraíba
26	PE	Pernambuco
27	AL	Alagoas
28	SE	Sergipe
29	BA	Bahia
31	MG	Minas Gerais
32	ES	Espírito Santo
33	RJ	Rio de Janeiro
35	SP	São Paulo
41	PR	Paraná
42	SC	Santa Catarina
43	RS	Rio Grande do Sul
50	MS	Mato Grosso do Sul
51	MT	Mato Grosso
52	GO	Goias
53	DF	Distrito Federal

ANEXO 16– TABELA DE CÓDIGOS DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS

Situação	Código de Retenção
Unidade Pública	10
Unidade Filantrópica*	11
Unidade sem fins lucrativos**	12
Unidade Privada Lucrativa – Opção pelo Simples	13
Unidade Privada Lucrativa***	14
Unidade Sindical	15
Unidade Pessoa Física	16

Unidade Filantrópica *: quando apresentar ao gestor, declaração nos termos do anexo II da IN 04/97-SRF (Art. 21)

Unidade sem fins lucrativos **: quando apresentar ao gestor, declaração nos termos do anexo III da IN 04/97-SRF.

Unidade Privada Lucrativa ***: quando a Unidade Privada não apresentar o termo de opção pelo Simples, terá alíquota integral (I.R, CSLL, COFINS, PIS/PASEP).

Unidade Sindical: unidade enquadrada no Art. 18, Parágrafo 2º da IN 04/97-SRF.

ANEXO 17 – TABELA DE NACIONALIDADES E PAÍSES (CARTÃO SUS)

NACIONALIDADES	Cód.
Afeganistão	101
África do Sul	102
Albânia	103
Alemanha	104
Andorra	105
Angola	106
Anguilla	107
Antigua e Barbuda	108
Antilhas Holandesas	109
Arábia Saudita	110
Argélia	111
Argentina	112
Armênia	113
Aruba	114
Austrália	115
Áustria	116
Azerbaijão	117
Bahamas	118
Bahrein	119
Bangladesh	120
Barbados	121
Bélgica	122
Belize	123
Benin	124
Bermudas	125
Bielorrússia	126
Bolívia	127
Bósnia e Herzegóvina	128
Botswana	129
Brunei	130
Bulgária	131
Burkina Faso	132
Burundi	133
Butão	134
Cabo Verde	135
Camarões	136
Camboja	137
Canadá	138
Cazaquistão	139
Chade	140
Chile	141
China	142
Chipre	143
Cingapura	144
Colômbia	145
Coréia do Norte	146
Coréia do Sul	147
Costa do Marfim	148

Costa Rica	149
Croácia	150
Cuba	151
Dinamarca	152
Djibuti	153
Dominica	154
Egito	155
El Salvador	156
Emirados Árabes Unidos	157
Equador	158
Eritréia	159
Eslováquia	160
Eslovênia	161
Espanha	162
Estados Unidos	163
Estônia	164
Etiópia	165
Fiji	166
Filipinas	167
Finlândia	168
França	169
Gabão	170
Gâmbia	171
Geórgia	172
Ghana	173
Gibraltar	174
Granada	175
Grécia	176
Groenlândia	177
Guadalupe	178
Guam	179
Guatemala	180
Guiana	181
Guiana Francesa	182
Guiné	183
Guiné Bissau	184
Guiné Equatorial	185
Haiti	186
Holanda	187
Honduras	188
Hungria	189
Iêmen	190
Ilhas Cayman	191
Ilhas Comores	192
Ilhas Cook	193
Ilhas Falkland (Malvinas)	194
Ilhas Färoe	195
Ilhas Marianas	196
Ilhas Marshall	197
Ilhas Pitcairn	198
Ilhas Salomão	199

Ilhas Turks e Caicos	200
Ilhas Virgens Americanas	201
Ilhas Virgens Britânicas	202
Índia	203
Indonésia	204
Irã	205
Iraque	206
Irlanda	207
Islândia	208
Israel	209
Itália	210
Jamaica	211
Japão	212
Jordânia	213
Kirguistão	214
Kiribati	215
Kuwait	216
Laos	217
Lesotho	218
Letônia	219
Líbano	220
Libéria	221
Líbia	222
Liechtenstein	223
Lituânia	224
Luxemburgo	225
Macau	226
Macedônia	227
Madagáscar	228
Malásia	229
Malawi	230
Maldivas	231
Mali	232
Malta	233
Marrocos	234
Martinica	235
Maurício	236
Mauritânia	237
Mayotte	238
México	239
Mianmar	240
Micronésia	241
Moçambique	242
Moldávia	243
Mônaco	244
Mongólia	245
Montserrat	246
Namíbia	247
Nauru	248
Nepal	249
Nicarágua	250

Níger	251
Nigéria	252
Niue	253
Noruega	254
Nova Caledônia	255
Nova Zelândia	256
Omã	257
Palau	258
Panamá	259
Papua Nova Guiné	260
Paquistão	261
Paraguai	262
Peru	263
Polinésia Francesa	264
Polônia	265
Porto Rico	266
Portugal	267
Qatar	268
Quênia	269
Reino Unido (Grã Bretanha e Irlanda do Norte)	270
República Centro Africana	271
República Democrática do Congo	272
República do Congo	273
República Dominicana	274
República Tcheca	275
Reunião	276
Romênia	277
Ruanda	278
Rússia	279
Saara Ocidental	280
Saint Pierre e Miquelon	281
Samoa	282
Samoa Americana	283
San Marino	284
Santa Helena	285
Santa Lúcia	286
São Cristóvão e Nevis	287
São Tomé e Príncipe	288
São Vicente e Granadinas	289
Senegal	290
Serra Leoa	291
Seychelles	292
Síria	293
Somália	294
Sri Lanka	295
Suazilândia	296
Sudão	297
Suécia	298
Suíça	299
Suriname	300
Tadjiquistão	301

Tailândia	302
Taiwan	303
Tanzânia	304
Timor Leste	305
Togo	306
Tokelau	307
Tonga	308
Trinidad e Tobago	309
Tunísia	310
Turcomênia	311
Turquia	312
Tuvalu	313
Ucrânia	314
Uganda	315
Uruguai	316
Uzbequistão	317
Vanuatu	318
Vaticano	319
Venezuela	320
Vietnam	321
Yugoslavia	322
Zâmbia	323
Zimbabwe	324
APÁTRIDA	777
OUTRAS NACIONALIDADES	888
IGNORADO	999

ANEXO – 18 – TABELA DE RAÇA/COR

CODIGO	RACA/COR – IBGE
01	BRANCA
02	PRETA
03	PARDA
04	AMARELA
05	INDIGENA
99	SEM INFORMACAO

ANEXO 19 – TABELA SITUAÇÃO FAMILIAR/CONJUGAL

CODIGO	SITUACAO FAMILIAR
01	CONVIVE COM COMPANHEIRA(O) E FILHO(S)
02	CONVIVE COM COMPANHEIRA(O) COM LACOS CONJUGAIS E SEM FILHO(S)
03	CONVIVE COM COMPANHEIRA(O) COM FILHO(S) E/OU OUTRO(S) FAMILIAR(ES)
04	CONVIVE COM FAMILIAR(ES) SEM COMPANHEIRA(O)
05	CONVIVE COM OUTRA(S) PESSOA(S) SEM LACOS CONSANGUINEOS E/OU LACOS CONJUGAIS
06	VIVE SO
99	SEM INFORMACAO

ANEXO 20 – TABELA DE LOGRADOUROS COM ABREVIATURA

CODIGO	ABREVIATURA	LOGRADOURO
645	ACAMP	ACAMPAMENTO
001	AC	ACESSO
002	AD	ADRO
501	ERA	AEROPORTO
004	AL	ALAMEDA
005	AT	ALTO
472	A	AREA
654	AE	AREA ESPECIAL
465	ART	ARTERIA
007	ATL	ATALHO
008	AV	AVENIDA
651	AV-CONT	AVENIDA CONTORNO
015	BX	BAIXA
470	BLO	BALAO
009	BAL	BALNEARIO
011	BC	BECO
010	BELV	BELVEDERE
012	BL	BLOCO
013	BSQ	BOSQUE
014	BVD	BOULEVARD
496	BCO	BURACO
016	C	CAIS
571	CALC	CALCADA
017	CAM	CAMINHO
023	CPO	CAMPO
495	CAN	CANAL
481	CHAP	CHACARA
019	CHAP	CHAPADAO
479	CIRC	CIRCULAR
021	COL	COLONIA
503	CMP-VR	COMPLEXO VIARIO
485	COND	CONDOMINIO
020	CJ	CONJUNTO
022	COR	CORREDOR
024	CRG	CORREGO
478	DSC	DESCIDA
027	DSV	DESVIO
028	DT	DISTRITO
468	EVD	ELEVADA
573	ENT-PART	ENTRADA PARTICULAR
652	EQ	ENTRE QUADRA
030	ESC	ESCADA
474	ESP	ESPLANADA

032	ETC	ESTACAO
564	ESTC	ESTACIONAMENTO
033	ETD	ESTADIO
498	ETN	ESTANCIA
031	EST	ESTRADA
650	EST-MUN	ESTRADA MUNICIPAL
036	FAV	FAVELA
037	FAZ	FAZENDA
040	FRA	FEIRA
038	FER	FERROVIA
039	FNT	FONTE
043	FTE	FORTE
045	GAL	GALERIA
046	GJA	GRANJA
486	HAB	HABITACIONAL
050	IA	ILHA
052	JD	JARDIM
473	JDE	JARDINETE
053	LD	LADEIRA
499	LG	LAGO
055	LGA	LAGOA
054	LRG	LARGO
056	LOT	LOTEAMENTO
477	MNA	MARINA
497	MOD	MODULO
060	TEM	MONTE
059	MRO	MORRO
500	NUC	NUCLEO
067	PDA	PARADA
471	PDO	PARADOURO
062	PAR	PARALELA
072	PRQ	PARQUE
074	PSG	PASSAGEM
502	PSC-SUB	PASSAGEM SUBTERRANEA
073	PSA	PASSARELA
063	PAS	PASSEIO
064	PAT	PATIO
483	PNT	PONTA
076	PTE	PONTE
469	PTO	PORTO
065	PC	PRACA
504	PC-ESP	PRACA DE ESPORTES
070	PR	PRAIA
071	PRL	PROLONGAMENTO
077	Q	QUADRA
079	QTA	QUINTA
475	QTAS	QUINTA
082	RAM	RAMAL

482	RMP	RAMPA
087	REC	RECANTO
487	RES	RESIDENCIAL
089	RET	RETA
088	RER	RETIRO
091	RTN	RETORNO
569	ROD-AN	RODO ANEL
090	ROD	RODOVIA
506	RTT	ROTATORIA
476	ROT	ROTULA
081	R	RUA
653	R-LIG	RUA DE LIGACAO
566	R-PED	RUA DE PEDESTRE
094	SRV	SERVIDAO
095	ST	SETOR
092	SIT	SITIO
096	SUB	SUBIDA
098	TER	TERMINAL
100	TV	TRAVESSA
570	TV-PART	TRAVESSA PARTICULAR
452	TRV	TRECHO
099	TRV	TREVO
097	TCH	TRINCHEIRA
567	TUN	TUNEL
480	UNID	UNIDADE
565	VAL	VALA
106	VLE	VALE
568	VRTE	VARIANTE
453	VER	VEREDA
101	V	VIA
572	V-AC	VIA DE ACESSO
484	V-PED	VIA DE PEDESTRE
505	V-EVD	VIA ELEVADO
646	V-EXP	VIA EXPRESSA
103	VD	VIADUTO
105	VLA	VIELA
104	VL	VILA
108	ZIG-ZAG	ZIGUE-ZAGUE

ANEXO 21 - TABELA DE HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

<i>Cód. Atuais do SIH</i>	<i>Descrição</i>	<i>Cód. novos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Normalização</i>
		<i>01.00</i>	<i>Atenção ao Idoso</i>	
24.0	Centro de referência em Atenção à Saúde do Idoso	01.01	Centro de referência em Atenção à Saúde do Idoso	Portaria SAS/MS nº249 de 16 de abril de 2002
		02.00	<i>Atenção a Obesidade Grave</i>	
33.0	Gastroplastia (Cirurgia Bariátrica)	02.01	Centro de Referência em Cirurgia Bariátrica	Portaria GM/MS nº. 196 de 29 de fevereiro de 2000.
		03.00	<i>Atenção a Saúde Auditiva</i>	
34.0	Implante Coclear	03.01	Centros/Núcleos para realização de Implante Coclear	Portaria GM/MS nº 1.278 de 20 de outubro de 1999
		03.02	Diagnóstico, tratamento e reabilitação auditiva na média complexidade.	Portaria SAS/MS nº 587 de 07 de out. de 2004
		03.03	Diagnóstico, tratamento e reabilitação auditiva na alta complexidade	.
		04.00	<i>Atenção à Saúde Bucal</i>	
15.0	Palatolabial	04.01	Centro de Tratamento da má formação lábio palatal	Portaria SAS/MS nº 62 de 01 de abril de 1994
		04.02	Laboratório Regional de Prótese Dentária	Portaria GM/MS nº 1570 de 29 de julho de 2004
		04.03	Centro de Especialidades Odontológicas I	
		04.04	Centro de Especialidades Odontológicas II	
		05.00	<i>Atenção à Saúde Ocular</i>	
		05.01	Centro de Referência em Oftalmologia – Nível I	Portaria GM/MS nº339 de 08 de maio de 2002.
		05.02	Centro de Referência em Oftalmologia – Nível II	
	Psiquiatria Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar	06.00	<i>Atenção a Saúde Mental</i>	
50.1	Classe I	06.01	Classe I	Portaria GM/MS nº 52 de 20 de janeiro de 2004
50.2	Classe II	06.02	Classe II	
50.3	Classe III	06.03	Classe III	
50.4	Classe IV	06.04	Classe IV	
50.5	Classe V	06.05	Classe V	
50.6	Classe VI	06.06	Classe VI	
50.7	Classe VII	06.07	Classe VII	
50.8	Classe VIII	06.08	Classe VIII	
50.9	Classe IX	06.09	Classe IX	
50.10	Classe X	06.10	Classe X	

50.11	Classe XI	06.11	Classe XI	
50.12	Classe XII	06.12	Classe XII	
50.13	Classe XIII	06.13	Classe XIII	
50.14	Classe XIV	06.14	Classe XIV	
51.0	Psiquiatria Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar-PNASS	06.15	PNASS maior que 80%	Portaria GM/MS nº 336 de 19 de fevereiro de 2002.
		06.16	CAPS I	
		06.17	CAPS II	
41.0	CAPS III	06.18	CAPS III	Portaria GM/MS nº 2197 de 14 de outubro de 2004
		06.19	CAPS álcool e drogas	
		06.20	CAPS infantil	Portaria GM/MS nº 251 de 31 de janeiro de 2002
		06.21	Serviço Hospitalar de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas	
14.1	Classe I-PT/GM nº251/02	06.22	Classe I-PT/GM nº251/02	Portaria GM/MS nº 251 de 31 de janeiro de 2002
14.2	Classe II-PT/GM nº251/02	06.23	Classe II-PT/GM nº251/02	
14.3	Classe III-PT/GM nº251/02	06.24	Classe III-PT/GM nº251/02	
14.4	Classe IV-PT/GM nº 251/02	06.25	Classe IV-PT/GM nº 251/02	
14.5	Classe V – PT/GM nº251/02	06.26	Classe V – PT/GM nº251/02	
14.6	Classe VI-PT/GM nº251/02	06.27	Classe VI-PT/GM nº251/02	
14.7	Classe VII-PT/GM nº251/02	06.28	Classe VII-PT/GM nº251/02	
14.8	Classe VIII-PT/GM nº251/02	06.29	Classe VIII-PT/GM nº251/02	
9.0	Psiquiatria III	06.30	Psiquiatria III	PT. SAS nº 407 de 30 de junho de 1992.
		07.00	<i>Atenção a Saúde do Trabalhador</i>	
		07.01	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador estadual a	Portaria SAS/MS nº 666 de 26 de setembro de 2002
		07.02	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador estadual b	
		07.03	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador estadual c	
		07.04	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador Regional a	
		07.05	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador Regional b	
		07.06	Serviço de Referência de Saúde do Trabalhador Regional c	
		08.00	<i>Cardiovascular</i>	
		08.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular*	Portaria SAS/MS nº 210 de 15 de junho de 2004
		08.02	Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular**	
		08.03	Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista	
		08.04	Cirurgia Cardiovascular Pediátrica	
		08.05	Cirurgia Vascular	
		08.06	Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos	

		08.07	Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e procedimentos de Cardiologia Intervencionista.	
			* O estabelecimento de saúde para ser habilitado como Unidade de Assistência de Alta complexidade Cardiovascular deverá oferecer no mínimo 01 dos conjuntos de serviços identificados pelos cód. 08.03 a 08.07	
			* * O estabelecimento de saúde para ser habilitado como Centro de Referência de Alta Complexidade Cardiovascular deve oferecer no mínimo 04 modalidades de serviços identificados pelos cód. 08.03 a 08.07 e ser estabelecimento hospitalar de Ensino certificado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.	
01.1	Implante de marcapasso definitivo	08.08	Implante de marcapasso definitivo	
01.2	Cirurgia cardíaca	08.09	Cirurgia cardíaca	
01.3	Lab. Eletrofisiológico e terapia intervencionista	08.10	Lab. Eletrofisiológico e terapia intervencionista	
		09.00	<i>Cuidados Prolongados</i>	
21.1	Cuidados prolongados - Cardiovascular	09.01	Cuidados prolongados - Enfermidades Cardiovasculares	Portaria GM/MS nº 2413 de 23 de março de 1998
21.2	Cuidados prolongados - Pneumológico	09.02	Cuidados prolongados - Enfermidades Pneumológicas	
21.3	Cuidados prolongados - Neurológico	09.03	Cuidados prolongados - Enfermidades Neurológicas	
21.4	Cuidados prolongados - Osteomuscular e do tecido conjuntivo	09.04	Cuidados prolongados - Enfermidades Osteomuscular e do tecido conjuntivo	
21.5	Cuidados prolongados - E Oncológicas	09.05	Cuidados prolongados - Enfermidades Oncológicas	
21.6	Cuidados prolongados - Aids	09.06	Cuidados prolongados - Enfermidades decorrentes da Aids	
21.7	Cuidados prolongados - Causas Externas	09.07	Cuidados prolongados - Enfermidades devido a Causas Externas	
		10.00	<i>Dor Crônica</i>	
40.0	Dor Crônica	10.01	Centro de Referência no Tratamento da Dor Crônica	Portaria GM/MS nº 1319 de 23 de julho de 2002.
		11.00	<i>DST/Aids</i>	
08.1	Tratamento Aids	11.01	Serviço hospitalar para tratamento Aids	Portaria SAS/MS nº130 de 03 de agosto de 1994
		11.02	Laboratório para CD4/CD8, Carga Viral	Portaria SAS/MS nº 172 de 25 de maio de 2001
		12.00	<i>Hospital Dia</i>	

37.0	Fibrose Cística – Hospital dia	12.01	Fibrose Cística – Hospital dia	Portaria GM/MS nº 44 de 10 de janeiro de 2001
38.0	Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos – Hospital dia	12.02	Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos –Hospital dia	
08.2	Aids/dia/Tratamento Aids	12.03	Hospital Dia - Aids	
		12.04	Hospital dia em intercorrências pós - transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoéticos	
<i>22.0</i>	<i>Procedimentos geriátricos</i>	12.05	Hospital Dia – Geriatria	
		12.06	Hospital dia - Saúde Mental	
		13.00	<i>Internação Domiciliar</i>	
42.0	Internação domiciliar	13.01	Internação domiciliar	Portaria GM/MS nº 2416 de 23 de março de 1998
		14.00	<i>Materno Infantil</i>	
29.0	Gestante de Alto Risco	14.01	Referência Hospitalar em Atendimento Secundário à Gestante de Alto Risco	Portaria GM/MS nº 3477 de 20 de agosto de 1998
		14.02	Referência Hospitalar em Atendimento Terciário à Gestante de Alto Risco	
25.0	Parto por enfermeira obstetra	14.03	Unidade que realiza assistência ao parto sem distocia por enfermeiro(a) obstetra	Portaria GM/MS nº 2815 de 29 de maio de 1998
17.0	Hospital Amigo da Criança	14.04	Hospital Amigo da Criança	Portaria SAS/MS nº 756 de 16 de dezembro de 2004
		14.05	Centro de Referência em Triagem Neonatal /Acompanhamento e Tratamento de Doenças Congênitas - Fenilcetonúria/Hipotireoidismo Congênito	Portaria GM/MS nº 822 de 06 de junho de 2001
		14.06	Centro de Referência em Triagem Neonatal /Acompanhamento e Tratamento – Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias	
		14.07	Centro de Referência em Triagem Neonatal/Acompanhamento e Tratamento – Fibrose Cística	
		15.00	<i>Nefrologia</i>	
		15.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (Serviço de Nefrologia)	Portaria SAS/MS nº 211, de 15 de junho de 2004.
			Consulta, Diálise Peritoneal Contínua (DPAC), Diálise Peritoneal Automática (DPA), Hemodiálise (HD) e garantia da Diálise Ambulatorial Intermitente (DPI) e de acessos venosos.	
		15.02	Centro de Referência de Alta Complexidade em Nefrologia	

			Consulta, Diálise Peritoneal Contínua (DPAC), Diálise Peritoneal Automática (DPA), Hemodiálise (HD) e garantia da Diálise Ambulatorial Intermitente (DPI) e de acessos venosos, e ser estabelecimento hospitalar de Ensino certificado pelo Ministério da Saúde/Ministério da Educação.	
		15.03	Hemodiálise II	Portaria SE/SAS nº 55 de 29 de agosto de 2001
		16.00	<i>Neurologia/Neurocirurgia</i>	
		16.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia*.	Portaria SAS/MS nº 391 de 07 de julho de 2005
		16.02	Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia**.	
		16.03	Trauma e Anomalias do Desenvolvimento	
		16.04	Coluna e dos Nervos periféricos	
		16.05	Tumores do Sistema Nervoso	
		16.06	Neurocirurgia vascular	
		16.07	Tratamento Neurocirúrgico da dor e funcional	
		16.08	Investigação e Cirurgia de Epilepsia	
		16.09	Tratamento Neuro Endovascular	
		16.10	Neurocirurgia funcional Esteriotóxica	
			* O estabelecimento de saúde para ser habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia deve oferecer no mínimo as 03 primeiras modalidades de serviços identificados com os códigos 16.03, 16.04, 16.05.	
			** O estabelecimento de saúde para ser habilitado como Centro de Referência de Alta Complexidade deve oferecer todas as modalidades de serviços identificados pelos códigos 16.03 a 16.07, podendo oferecer um ou mais serviços identificados pelos códigos 16.08 a 16.10 e ser hospital de Ensino certificado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.	
16.0	Epilepsia	16.11	Epilepsia	Portaria SAS/MS nº 50 de 11 de abril de 1997
26.1	Neurocirurgia I	16.12	Neurocirurgia I	Portaria GM/MS nº 2922 de 09 de junho de 1998
26.2	Neurocirurgia II	16.13	Neurocirurgia II	
26.3	Neurocirurgia III	16.14	Neurocirurgia III	
		17.00	<i>Oncologia</i>	
06.0	Câncer	17.01	Centro de Alta Complexidade em Oncologia –CACON I	Portaria GM/MS nº 3535 de 02 de setembro de 1998
		17.02	Centro de Alta Complexidade em Oncologia –CACON II	

		17.03	Centro de Alta Complexidade em Oncologia –CACON III	
		17.04	Serviço Isolado de Radioterapia	PT SASMS nº 113 de 31 de março de 1999.
		17.05	Serviço Isolado de Quimioterapia	
		18.00	<i>Osteogênese Imperfecta</i>	Portaria GM/MS nº 2305 de 19 de dezembro de 2001
39.0	Osteogênese Imperfecta	18.01	Centro de Referência de Tratamento de Osteogênese Imperfecta	
		19.00	<i>Planejamento Familiar/Esterelização</i>	
19.0	Esterelização	19.01	Laqueadura	Portaria/SAS/MS nº 48 de 11 de fevereiro de 1999
		19.02	Vasectomia	
		20.00	<i>Pneumologia</i>	
		20.01	Programa de Assistência Ventilatória não Invasiva a paciente portador de distrofia muscular progressiva.	Portaria GM/MS nº 1531 de setembro de 2001
		21.00	<i>Queimados</i>	
35.1	Queimados - Média Complexidade	21.01	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Média Complexidade	Portaria GM/MS nº 1273 de 21 de novembro de 2000
35.2	Queimados - Alta Complexidade	21.02	Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade	
		22.00	<i>Reabilitação</i>	
		22.01	Centro de Referência de Reabilitação em Medicina Física	Portaria GM/MS nº 818 de 05 de junho de 2001
		22.02	Serviço de Reabilitação Física – Nível Intermediário	
		23.00	<i>Terapia Nutricional</i>	
		23.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional*	Portaria SAS/MS nº131 de 08 de março de 2005
		23.02	Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional	
		23.03	Enteral	
		23.04	Enteral e Parenteral	
		23.05	Enteral e Parenteral com manipulação e fabricação da formula nutricional	
			* O estabelecimento de saúde para ser habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional deverá oferecer as modalidades de serviços identificadas pelos códigos 23.03 ou 23.04 podendo ainda ser responsável pela manipulação e fabricação da formula nutricional.	

			<i>** O estabelecimento de saúde para ser habilitado como Centro de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, deverá oferecer as modalidades de serviços identificadas pelos códigos de 23.04 a 23.05.</i>	
36.0	Nutrição enteral	23.06	<i>Nutrição enteral</i>	Portaria SAS/MS nº 623 de 05 de novembro de 1999
		24.00	<i>Transplantes</i>	
10.1	Transplante de medula óssea-autogênico	24.01	Transplante de medula óssea -autogênico	Portaria GM/MS nº 2480 de 17 de novembro de 2004
10.2	Transplante de medula óssea- alogênico	24.02	Transplante de medula óssea –alogênico aparentado	
		24.03	Transplante de medula óssea – alogênico não aparentado	
52.0	Pâncreas	24.04	Pâncreas Isolado	Portaria GM/MS nº 92 De 23 de janeiro de 2001
53.0	Rins/Pancreas	24.05	Conjugado Rim e Pâncreas	
		24.06	Esclera	
32.0	Córnea	24.07	Córnea	
02.0	Transplante Renal	24.08	Rim	
11.0	Fígado	24.09	Fígado	
12.0	Pulmão	24.10	Pulmão	
13.0	Coração	24.11	Coração	
32.0	Busca ativa de órgãos	24.12	Busca ativa de órgãos	
32.0	Banco de Olhos	24.13	Banco de tecido ocular humano	Portaria GM/MS nº 2692 de 23 de dezembro de 2004
		24.14	Banco de Válvulas Cardíacas	Portaria GM/MS nº 333 de 24 de março de 2000
		24.15	Banco de tecido músculo esquelético	Portaria GM/MS nº 1686 de 20 de setembro de 2002
		24.16	Banco de sangue e Cordão umbilical e placentário	Portaria GM/MS nº 903 de 16 de agosto de 2000
		24.17	Exames de histocompatibilidade através de sorologia – tipo I	Portaria GM/MS nº1314 de 30 de novembro de 2000
		24.18	Exames de histocompatibilidade através de sorologia e ou biologia molecular – tipo II	
		25.00	<i>Traumato -Ortopedia</i>	
		25.01	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traúmato-Ortopedia*	

		25.02	Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia**	Portaria SAS/MS nº 95, de 15 de fevereiro de 2005
		25.03	Coluna	
		25.04	Cintura escapular, ombro, braço e cotovelo	
		25.05	Antebraço, punho e mão	
		25.06	Cintura pélvica, quadril, coxa	
		25.07	Coxa, joelho e perna	
		25.08	Perna, tornozelo e pé	
		25.09	Ortopedia infantil	
		25.10	Traumatologia Ortopédica de Urgência	
			* O estabelecimento de saúde para ser habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia – Ortopedia, deverá oferecer no mínimo 04 modalidades de serviços identificados pelos cód. 25.03 a 25.10.	
			**O estabelecimento de saúde para ser habilitado como Centro de Referência em Traumatologia – Ortopedia deverá oferecer no mínimo 06 modalidades de serviços identificados, pelos cód. 25.03 a 25.10, incluindo micro cirurgia ortopédica; e ser estabelecimento hospitalar de Ensino certificado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.	
03.1	Ortopedia – Coluna	25.11	Ortopedia – Coluna	Portaria SNAS nº23 de 14 de janeiro de 1991
03.2	Ortopedia - Ombro	25.12	Ortopedia - Ombro	
03.3	Ortopedia - Mão	25.13	Ortopedia - Mão	
03.4	Ortopedia –Quadril	25.14	Ortopedia –Quadril	
03.5	Ortopedia - Joelho	25.15	Ortopedia - Joelho	
03.6	Ortopedia – Tumor Ósseo	25.16	Ortopedia – Tumor Ósseo	
03.7	Outras Ortopedias	25.17	Outros segmentos ósseos	
28.0	UTI Especializada	26.00	<i>Unidade Terapia Intensiva</i>	PT/GM/MS nº3432 de 12 de agosto de 1998
		26.01	UTI II adulto	
		26.02	UTI II neonatal	
		26.03	UTI II pediátrica	
		26.04	UTI III adulto	
		26.05	UTI III neonatal	
26.06	UTI III pediátrica			
		27.00	<i>Urgência</i>	
27.1	Atendimento de Urgência e Emergência I	27.01	Hospital Tipo I em Urgência	Portaria GM/MS nº479 de 15 de abril de 1999
27.2	Atendimento de Urgência e Emergência II	27.02	Hospital Tipo II em Urgência	
27.3	Atendimento de Urgência e Emergência III	27.03	Hospital Tipo III em Urgência	
		28.00	<i>Unidade de Cuidados</i>	

			<i>Intermediários Neonatal</i>	
		28.01	Cuidados Intermediários Neonatal	Portaria GM/MS nº 1091 de 25 de agosto de 1999
		29.00	<i>Videocirurgias</i>	
18.0	Videolaparoscopia	29.01	Videocirurgias	Portaria SAS/MS nº114 de 04 de julho de 1996

ANEXO 22- TABELA DE CBO X GRAU DE ESCOLARIDADE

COD_CBO	DESCRICAÇÃO	CODIGO ESCOLARIDADE
07915	ACUPUNTURISTA	08;09;10;11
31120	AGENTE ADMINISTRATIVO	03;04;05;06;07;08
57282	AGENTE COMUNITÁRIO	03;04;05;06;07;08
57233	AGENTE DE SANEAMENTO	03;04;05;06;07;08
57232	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03;04;05;06;07;08
07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL	08;09;10;11
57220	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03;04;05
31122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03;04;05;06;07;08
57275	AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS	03;04;05;06;07;08
57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03;04;05;06;07;08
57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	03;04;05;06;07;08
05250	BACTERIOLOGISTA	08;09;10;11
05110	BIOMÉDICO	08;09;10;11
05230	BIOQUÍMICO	08;09;10;11
06340	CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)	09;10;11
06345	CIRURGIÃO DENTISTA (ORTODONTIA)	09;10;11
06350	CIRURGIÃO DENTISTA (PATOLOGIA BUCAL)	09;10;11
06355	CIRURGIÃO DENTISTA (PEDIATRIA)	09;10;11
06370	CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)	09;10;11
06360	CIRURGIÃO DENTISTA (PRÓTESE)	09;10;11
06365	CIRURGIÃO DENTISTA (RADIOLOGIA)	09;10;11
06330	CIRURGIÃO DENTISTA (SAÚDE PÚBLICA)	09;10;11
06335	CIRURGIÃO DENTISTA (TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL)	09;10;11
06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL	08;09;10;11
07150	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	09;10;11
07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	09;10;11
07111	ENFERMEIRO DO PACS	08;09;10;11
07112	ENFERMEIRO DO PSF	08;09;10;11
07140	ENFERMEIRO DO TRABALHO	09;10;11
07110	ENFERMEIRO EM GERAL	08;09;10;11
07145	ENFERMEIRO OBSTETRA	09;10;11
07165	ENFERMEIRO PSIQUIATRICO	09;10;11

07160	ENFERMEIRO PUERICULTOR E PEDIÁTRICO	09;10;11
07130	ENFERMEIRO SANITARISTA	09;10;11
06710	FARMACÊUTICO, EM GERAL	08;09;10;11
05270	FARMACOLOGISTA	08;09;10;11
07231	FISCAL SANITÁRIO	03;04;05;06;07;08
01280	FÍSICO NUCLEAR	09;10;11
07620	FISIOTERAPEUTA	08;09;10;11
07914	FONIATRA	09;10;11
07925	FONOAUDIOLOGO	08;09;10;11
57235	GUARDA DE ENDEMIAS/AG DE ZONOSSES/AG CONTROLE VETORES	03;04;05;06;07;08
06158	MÉDICO ACUPUNTURISTA	09;10;11
06133	MÉDICO ALERGISTA/IMUNOLOGISTA	09;10;11
06114	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	09;10;11
06115	MÉDICO ANESTESISTA	09;10;11
06175	MÉDICO ANGIOLOGISTA	09;10;11
06116	MÉDICO BRONCOESOFALOGISTA	09;10;11
06117	MÉDICO CARDIOLOGISTA	09;10;11
06159	MÉDICO CANCEROLOGISTA	09;10;11
06120	MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	09;10;11
06146	MÉDICO CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	09;10;11
06161	MÉDICO CIRURGIÃO DE MÃO	09;10;11
06163	MÉDICO CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO	09;10;11
06110	MÉDICO CIRURGIÃO EM GERAL	09;10;11
06112	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	09;10;11
06180	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	09;10;11
06154	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	09;10;11
06118	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	09;10;11
06153	MÉDICO CITOPATOLOGISTA	09;10;11
06113	MÉDICO DE PERÍCIAS MÉDICAS	09;10;11
06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08;09;10;11
06119	MÉDICO DERMATOLOGISTA	09;10;11
06122	MÉDICO DO TRABALHO	09;10;11
06125	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	09;10;11
06127	MÉDICO ENDOSCOPISTA	09;10;11
06128	MÉDICO FISIATRA	09;10;11
06123	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	09;10;11
06143	MÉDICO GENETICISTA CLÍNICO	09;10;11
06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO	08;09;10;11
06134	MÉDICO GERIATRA	;09;10;11
06132	MÉDICO GINECOLOGISTA	09;10;11
06149	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	09;10;11
06136	MÉDICO HANSENOLOGISTA	09;10;11
06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA	09;10;11
06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA	09;10;11
06148	MÉDICO HOMEOPATA	09;10;11
06144	MÉDICO INFECTOLOGISTA	09;10;11
06166	MÉDICO INTENSIVISTA	09;10;11
06137	MÉDICO LEGISTA	09;10;11
06139	MÉDICO MASTOLOGISTA	09;10;11
06177	MÉDICO MEDICINA ESPORTIVA	09;10;11

06138	MÉDICO NEFROLOGISTA	09;10;11
06131	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	09;10;11
06142	MÉDICO NEUROLOGISTA	09;10;11
06126	MÉDICO NUCLEAR	09;10;11
06145	MÉDICO OBSTETRA	09;10;11
06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	09;10;11
06168	MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO	09;10;11
06129	MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO	09;10;11
06121	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	09;10;11
06150	MÉDICO ORTOPEDISTA	09;10;11
06152	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	09;10;11
06190	OUTROS MÉDICOS	08;09;10;11
06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO	09;10;11
06155	MÉDICO PEDIATRA	09;10;11
06164	MÉDICO PLANTONISTA	09;10;11
06157	MÉDICO PNEUMOTISIOLOGISTA	09;10;11
06160	MÉDICO PROCTOLOGISTA	09;10;11
06162	MÉDICO PSIQUIATRA	09;10;11
06165	MÉDICO RADIOLOGISTA	09;10;11
06167	MÉDICO RADIOTERAPEUTA	09;10;11
06130	MÉDICO REUMATOLOGISTA	09;10;11
06140	MÉDICO SANITARISTA	09;10;11
06156	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	09;10;11
06170	MÉDICO UROLOGISTA	09;10;11
06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)	08;09;10;11
06810	NUTRICIONISTA, EM GERAL	08;09;10;11
07730	OPERADOR DE ELETROCARDÍOGRAFO	05;06;07;08
07740	OPERADOR DE ELETROENCEFALÓGRAFO	04;05;06;07;08
07720	OPERADOR DE RAIOS-X	05;06;07;08
07525	ORTOPTISTA	08;09;10;11
07530	OTICO	05;06;07;08
05290	OUTROS BACTERIOLOGISTAS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS	08;09;10;11
07790	OUTROS OPERADORES DE EQPTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	03;04;05;06;07;08
19998	OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	08;09;10;11
19999	OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL TECNICO E MEDIO	03;04;05;06;
57260	PARTEIRA	01;02;03;04
04945	PEDAGOGO	08;09;10;11
07410	PSICÓLOGO, EM GERAL	08;09;10;11
07945	QUIROPATA	06;07;08
57281	SOCORRISTA HABILITADO	05;06;07;08
31121	TECNICO ADMINISTRATIVO	06;07;08
07220	TECNICO DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA	06;07;08
07291	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	06;07;08
07215	TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	06;07;08
07230	TECNICO DE ENFERMAGEM PSIQUIATRICA	06;07;08
07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL	06;07;08
07935	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	06;07;08
07950	TECNICO DE ORTOPEDIA	06;07;08
07948	TECNICO DE RADIOLOGIA	06;07;08
03370	TECNICO DE SANEAMENTO	06;07;08

07238	TECNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR	06;07;08
07946	TECNICO EM LABORATÓRIO	06;07;08
07550	TECNICO EM ORIENTACAO E MOBILIDADE DE CEGOS E DEF. VISUAIS	06;07;08
07236	TECNICO EM REABILITAÇÃO	06;07;08
07234	TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06;07;08
07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL	08;09;10;11
07690	TERAPEUTAS, EM GERAL (OUTROS TERAPEUTAS)	08;09;10;11
06510	VETERINÁRIO, EM GERAL	08;09;10;11
06540	ZOOTECNISTA	08;09;10;11

ANEXO 23 – TABELA DE CONSELHOS DE PROFISSIONAIS

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	CBO
01	CR ADMINISTRAÇÃO	09220
02	CR ASSISTENTE SOCIAL	07310
03	CR BIBLIOTECONOMIA	19120
04	CR CONTABILIDADE	09310 -09390 -03020 -03090
05	CR ENFERMAGEM	07150 - 07155 - 07111- 07112 - 07140 - 07110 - 07145 - 07165 - 07160 – 07130
06	CR ENGENHARIA, AGRONOMIA, ARQUITETURA.	02175
07	CR ESTATISTICA	09220
08	CR FARMACIA	06710 – 05270
09	CR FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	07620
10	CR MEDICINA	06158 - 06133 - 06114 - 06115 -06175 - 06116 - 06117 - 06159 - 06120 -06146 - 06161- 06163- 06110-06112- 06180- 06154 -06118 -06153 - 06113- 06141-06119 - 06122- 06125- 06127- 06128- 06123 -06143-06151- 06134 - 06132- 06149 - 06136- 06124 - 06135 - 06148 - 06144 - 06166 - 06137 - 06139- 06177 - 06138 - 06131 - 06142 -06126 - 06145 - 06147- 06128 - 06129 - 06121- 06150 -06152 -06190 - 06172 - 06155- 06164 - 06157 - 06160 - 06162 -06165 - 06167 - 06130 - 06140 - 06156 - 06170 - 06105 -
11	CR PSICOLOGIA	07410
12	OAB	
13	CR ODONTOLOGIA	06340 - 06345 - 06350 - 06355 - 06370 - 06360 - 06365 - 06330 -06335 -06310
14	CR NUTRICIONISTA	06810
15	CR BIOMEDICINA	05110
16	CR QUIMICA	
17	CR FONOAUDIOLOGIA	07925 – 07914
18	CR BIOLOGIA	05110 -05190
19	CR EDUCAÇÃO FISICA	18120 – 13980
20	CR ECONOMIA	09130 – 09190
21	CR VETERINARIA	06510
22	CR FISICA	01230
23	CR RADIOLOGIA	06165
24	CR PEDAGOGO	14945
25	CR DE OPTICOS	07590
26	CR DE TECNICOS DE RADIOLOGIA	07948
27	CR DE BIOLOGIA	03190

ANEXO 24- TABELA DE MOTIVOS PARA DESATIVAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

ESTABELECIMENTO DESATIVADO TEMPORARIAMENTE PELA VIGILANCIA SANITARIA
ESTABELECIMENTO DESATIVADO TEMPORARIAMENTE POR DECISÃO JUDICIAL
ESTABELECIMENTO DESATIVADO TEMPORARIAMENTE POR REFORMA
ESTABELECIMENTO DESATIVADO – OUTROS

ANEXO 25-TABELA DE ESFERA ADMINISTRATIVA

01	FEDERAL
02	ESTADUAL
03	MUNICIPAL
04	PRIVADA

ANEXO 26 - TABELA DE FLUXO DE CLIENTELA

01	ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA
02	ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA
03	ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA E REFERENCIADA

ANEXO 27 - TABELA TIPO DE PRESTADOR

FCA		FCES			
Código	Tipo prestador/natureza	cód	Esfera	cód	Retenção
20	Privado com fins lucrativos	4	Privada	14	Estabelecimento privado lucrativo-pessoa jurídica
				16	Estabelecimento privado lucrativo-pessoa física
22	Privado optante pelo SIMPLES	4	Privada	13	Estabelecimento privado lucrativo (SIMPLES)
30	Público Federal	1	Federal	10	Estabelecimento público
40	Público Estadual	2	Estadual	10	Estabelecimento público
50	Público Municipal	3	Municipal	10	Estabelecimento público
60	Privado sem fins lucrativos	4	Privada	12	Estabelecimento sem fins lucrativos
61	Filantrópico com CNAS* válido	4	Privada	11	Estabelecimento filantrópico
80	Sindicato	4	Privada	15	Estabelecimento sindical
20	Privado com fins lucrativos	4	Privada	14	Estabelecimento privado lucrativo-pessoa jurídica
22	Privado optante pelo SIMPLES	4	Privada	13	Estabelecimento privado lucrativo (SIMPLES)
30	Público Federal	1	Federal	10	Estabelecimento público
40	Público Estadual	2	Estadual	10	Estabelecimento público
50	Público Municipal	3	Municipal	10	Estabelecimento público
60	Privado sem fins lucrativos	4	Privada	12	Estabelecimento sem fins lucrativos
61	Filantrópico com CNAS* válido	4	Privada	11	Estabelecimento filantrópico
80	Sindicato	4	Privada	15	Estabelecimento sindical

ANEXO 28- TABELA DE VÍNCULO DE PROFISSIONAIS,

1- ESTATUTÁRIO/EMPREGO PÚBLICO/CARGO COMISSIONADO/ CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
1.1 – FEDERAL
1.2 – ESTADUAL
1.3 – MUNICIPAL
2- CELETISTA
2.1- CONTRATADO POR OS
2.2 - CONTRATADO POR OSCIP
2.3 - CONTRATADO POR ONGS
2.4. ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3 – COOPERADO
3.1 COOPERATIVA
4 – OUTROS
4.1 – BOLSA
4.2- CONTRATO VERBAL/INFORMAL
5- AUTONOMO